



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG**

Av. Estados Unidos, 455 – Bairro Nações  
CEP 38.760-000  
Telefone (34) 3833-1359 / (34) 3833-1431  
[secretariasaudess@yahoo.com.br](mailto:secretariasaudess@yahoo.com.br)

## Ofício 062/2023

Serra do Salitre/MG, 11 de julho de 2023.

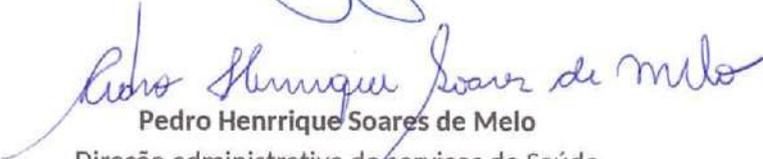
Com meus cordiais cumprimentos, considerando a pandemia do novo coronavírus e todas suas decorrências, sirvo-me do presente para encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, cópia do Relatório Anual de Gestão - RAG 2022, enviado ao Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG no dia 30 de março de 2023, e aprovado por este mesmo conselho no dia 10 de julho de 2023 conforme Ata da Reunião Ordinária N°. 105, de 10 de julho de 2023, e Resolução N°. 004/2023, de 10 de julho de 2023.

Comunico que o Relatório Anual de Gestão - RAG 2022 encontra-se aprovado e disponível no portal DigiSUS do Ministério da Saúde para amplo acesso a população (<https://digisusgmp.saude.gov.br>), bem como encontra-se publicado no Site Oficial do Município de Serra do Salitre (<https://serradosalitre.mg.gov.br>) para amplo, livre e disponível acesso por toda população.

Ao anseio, manifesto votos de mais elevada estima e consideração, colocando-me a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

  
**Andréia Fernandes da Silva Borges**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**Pedro Henrique Soares de Melo**  
Direção administrativa de serviços de Saúde

Ao  
**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG**  
Av. Raja Gabaglia 1.315 - Luxemburgo  
Belo Horizonte - Minas Gerais  
CEP: 30380-435



**CMS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERRA DO SALITRE/MG**

**RESOLUÇÃO Nº. 004/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde Nº. 8.080 de 19 de julho de 1990 e Nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como, o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, a Lei Municipal Nº 198/91, de 20 de dezembro de 1991, a Lei Municipal Nº 858/15, de 23 de abril de 2015, a Lei Municipal Nº 1.183/2022 de 03 de agosto de 2022, o Decreto Municipal Nº 027/2023, de 14 de abril de 2023, e de acordo com a Ata da Reunião Ordinária Nº. 105, de 10 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão – RAG 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Serra do Salitre/MG, 10 de julho de 2023.

  
**JOSE OSVALDO MOREIRA DE SOUZA**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a Resolução Nº. 004/2023 do CMS de Serra do Salitre/MG conforme descrito acima.

  
**ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERRA DO SALITRE/MG

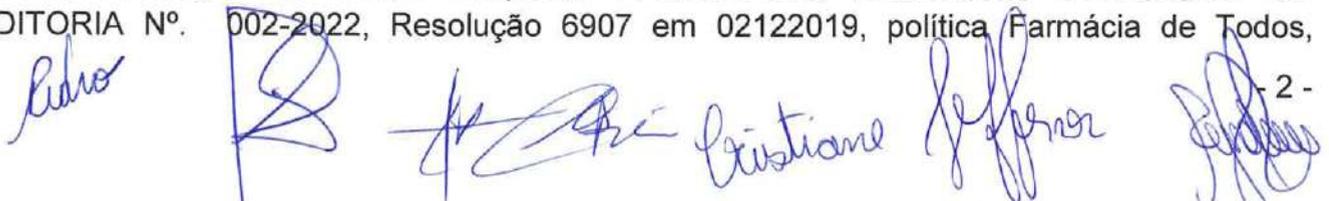
**ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 105, 10 DE JULHO DE 2023.**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre, situada a Av. Estados Unidos, nº 455, bairro Nações, CEP 38760-000, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, às dezessete horas e trinta horas, os Conselheiros Municipais de Saúde nomeados pelo Decreto Municipal Nº 027/2023, de 14 de abril de 2023, sendo eles: Davi Caetano da Silva, Jose Osvaldo Moreira de Souza, Cristiane Kessi Souza Silva, Jefferson Silva de Souza, Altair Gonçalves dos Anjos, Adelson Cortes dos Reis, Andréia Fernandes da Silva Borges, e Pedro Henrique Soares de Melo. A reunião deu-se início às dezessete horas e trinta e quatro minutos, devido ao atraso de alguns membros. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Altair Gonçalves dos Anjos deu as boas vindas a todos os presentes, e logo em seguida o mesmo colocou como pauta da reunião: **RESOLUÇÃO Nº. 003/2023 “AD REFERENDUM”, DE 14 DE JUNHO DE 2023; PROPOSTAS CADASTRADAS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023; RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2022; PORTARIA GM/MS Nº 751, DE 15 DE JUNHO DE 2023 (SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL - SESB); PORTARIA MS Nº 675, DE 7 DE JUNHO DE 2023 (ELENCO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL – PFPB PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA); E LEI Nº 13.438, DE 26 DE ABRIL DE 2017 (PROTOCOLO QUE ESTABELEÇA PADRÕES PARA A AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA O DESENVOLVIMENTO PSÍQUICO DAS CRIANÇAS).** Dando continuidade a reunião, Pedro Henrique Soares de Melo apresentou ao Plenário do Conselho a RESOLUÇÃO Nº. 003/2023 “AD REFERENDUM”, DE 14 DE JUNHO DE 2023, a qual aprova a 2ª Revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2022/2025, e aprova a 1ª Revisão da Programação Anual de Saúde – PAS 2023, incluindo em ambos os documentos a proposta de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista – UBS Tipo I, na cidade de Serra do Salitre/MG (2023/2024/2025 - Ano que ocorrerá a construção a depender do ano que o município receber o incentivo financeiro da SES/MG). Pedro Henrique Soares de Melo ratificou com o Plenário do Conselho que a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023, disponibilizará incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS). Assim, considerando que as populações residentes no Bairro Parque Santo Antônio I, no Bairro Parque Santo Antônio II e III, no Bairro Bela Vista, e no Bairro Sol Nascente, atualmente tem que se deslocar até a Unidade Básica de Saúde Izaira Xavier da Costa para serem atendidas, percorrendo uma distância em linha reta de aproximadamente 1,5km; considerando que o Município de Serra do Salitre/MG pretende AMPLIAR O NÚMERO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM FUNCIONAMENTO, destacando que o município já possui um “saldo” de credenciamento de custeio de 02 (duas) Novas ESF junto ao Ministério da Saúde/SAPS; e considerando que a inclusão da proposta de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista – UBS Tipo I, na cidade de Serra do Salitre/MG no PMS 2022-2025 e na PAS 2023 são requisitos essenciais para que o Município de Serra do Salitre/MG possa concorrer ao pleito desta obra através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023; a RESOLUÇÃO Nº. 003/2023 “AD REFERENDUM”, DE 14 DE JUNHO DE 2023 foi ratificada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde por 7 (sete) votos a favor, 0 (zero)



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERRA DO SALITRE/MG**

votos contra, e 0 (zero) abstenções. Logo em seguida, a Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges e Pedro Henrique Soares de Melo, apresentaram ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde o projeto modelo da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (arquitetônico, ambientes contemplados, valor disponibilizado, imagens ilustrativas da obra, localização geográfica que será instalada a UBS Bela Vista) o qual foi adotado pelo município para o pleito, considerando o pequeno tempo hábil para confecção de todos os projetos exigidos, até 30/06/2023. Depois de sanadas todas as dúvidas e ouvidas as considerações, o pleito e demais assuntos tratados referentes a Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista – UBS Tipo I, na cidade de Serra do Salitre/MG foram aprovados por 7 (sete) votos a favor, 0 (zero) votos contra, e 0 (zero) abstenções. As dezessete horas e quarenta e cinco minutos o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Altair Gonçalves dos Anjos saiu da reunião, para cumprir outros compromissos de ordem pessoal. Dando continuidade a reunião, Pedro Henrique Soares de Melo apresentou ao Plenário do Conselho um Relatório Consolidado de todas as propostas cadastradas no Ministério da Saúde (Plataforma InvestSUS), referentes à PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023, sendo: AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA / AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE / R\$ 482.632,00 / 11272506000123003; INCREMENTO DO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 / CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) / R\$ 889.849,54 / 178728; INCREMENTO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PAP - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 / CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF) / R\$ 987.840,00 / 11272506000176.2023.46553; INCREMENTO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PAP - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 / CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (Equipe - eMulti Estratégica) / R\$ 84.000,00 / 11272506000176.2023.38690; EQUIPAMENTOS HOSPITAL - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 / EQUIPAMENTOS HOSPITAL - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 / R\$ 154.374,00 / 11272506000123004; EQUIPAMENTOS / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE / R\$ 246.967,00 / 11272506000123001; INCREMENTO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PAP - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 / CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESB) / R\$ 246.316,00 / 11272506000176.2023.58584, totalizando o valor de R\$ 3.091.978,54, as quais foram enviadas para análise técnica de mérito do Ministério da Saúde. Dando continuidade a reunião, a Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges e Pedro Henrique Soares de Melo apresentaram a todos os presentes o Relatório Anual de Gestão – RAG 2022, o qual foi devidamente enviado ao Conselho Municipal de Saúde, por meio do Sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento, no dia 30/03/2023, conforme prevê a legislação vigente. No decorrer da apresentação, foram informadas algumas informações complementares, sendo elas: 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, Comprovante ressarcimento custeio, LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, Ofício conhecimento CIR e CIB, Ofício solicita treinamento auditoria 2021, Proposta 11272.506000120-004 Ze Vitor, Proposta 11272.5060001190-01 Ze Vitor, Proposta 11272.5060001200-03 Greyce, Relatório de Programas de Trabalho MS - Proposta FNS – Emenda, Prestação de contas Proposta 91127218-001, RELATÓRIO PROCESSO DE AUDITORIA Nº. 002-2022, Resolução 6907 em 02122019, política Farmácia de Todos,





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERRA DO SALITRE/MG**

Resolução 6908 em 2011/2019, política Farmácia de Todos, Resolução 7153 em 30/07/2020, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, Resolução 7488 em 13/05/2021, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, Saldos Financeiros LC Nº 197, de 06 de dezembro de 2022, as quais passaram então a compor o Relatório Anual de Gestão – RAG 2022. Depois de sanadas todas as dúvidas e feitos todos os esclarecimentos referentes ao Relatório Anual de Gestão – RAG 2022, o mesmo foi aprovado pelo plenário por 7 (sete) votos a favor, 0 (zero) contra e 0 (zero) abstenções. Considerando que o Relatório Anual de Gestão – RAG 2022 tinha sido enviado via DigiSUS ao conselho em 30/03/2023, e considerando a necessidade de inclusão das informações complementares supra citadas no referido sistema, o Conselho irá retornar o Relatório para Ajustes a secretaria, o qual após receber todas as informações complementares supra citadas, será reenviado ao conselho para que o mesmo anexe a ata e resolução de apreciação e aprovação. Foi destacado pelo Sr. Pedro Henrique Soares de Melo que uma via do Relatório Anual de Gestão – RAG 2022 será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, bem como, será dada ampla publicidade e divulgação no site do município ([www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br)), tornando o Relatório Anual de Gestão – RAG 2022 de fácil acesso a toda população. Dando continuidade a reunião, foi indagado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde sobre a PORTARIA GM/MS Nº 751, DE 15 DE JUNHO DE 2023, a qual trata da implantação do serviço de especialidades em saúde bucal – SESB. A Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges e Pedro Henrique Soares de Melo destacaram o interesse do município em fazer a solicitação, a qual deverá ser realizada por meio de sistema de informação específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS, nos termos do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 (até a presente data não foi disponibilizado pelo Ministério da Saúde o sistema específico). Dando continuidade a reunião, foi indagado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde sobre a PORTARIA MS Nº 675, DE 7 DE JUNHO DE 2023, a qual trata do elenco de medicamentos do programa farmácia popular do Brasil – PFPB para os beneficiários do programa bolsa família). A Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges e Pedro Henrique Soares de Melo esclareceram que o PFPB – Aqui Tem Farmácia Popular tem por objetivo disponibilizar a população, por meio da rede privada de farmácias e drogarias, os medicamentos e correlatos previamente definidos pelo Ministério da Saúde, e que a inscrição para o processo de credenciamento de farmácias e drogarias ao PFPB é de responsabilidade dos estabelecimentos interessados em participar do PFPB, de acordo com os requisitos pré-definidos, informando os dados e enviando os documentos necessários. Dando continuidade a reunião, foi indagado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde sobre a LEI Nº 13.438, DE 26 DE ABRIL DE 2017, que trata de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças. A Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges e Pedro Henrique Soares de Melo esclareceram que o MINISTÉRIO DA SAÚDE / SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE / DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS EM SAÚDE / COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO, publicou Nota Técnica, 2017, [https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2017/11/NT\\_-Lei13438-3-2.pdf](https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2017/11/NT_-Lei13438-3-2.pdf), que conclui, “o Ministério da Saúde afirma que a aplicação de instrumento nos primeiros dezoito meses de vida de todas as crianças brasileiras prevista na Lei nº 13.438/



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERRA DO SALITRE/MG**

2017 já é contemplada na atual organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Essa aplicação se dá por meio da Caderneta de Saúde da Criança, que é o instrumento de acompanhamento longitudinal da criança até os seus 9 anos e 11 meses. Em toda consulta, o profissional de saúde deve avaliar e orientar sobre diversos elementos do desenvolvimento, inclusive psíquico, contendo sessão específica voltada para triagem de sinais de autismo. Portanto, não há necessidade de outras normativas que visem regulamentar a lei". Ainda, a Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges e Pedro Henrique Soares de Melo esclareceram que o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), através da disponibilização da versão impressa da 3ª edição da Caderneta da Criança (2022), define que "A novidade desta edição é a inclusão do instrumento Checklist M-CHAT-R/F. A escala M-CHAT-R auxilia na identificação de pacientes com idade entre 16 e 30 meses com possível Transtorno do Espectro Autista (TEA). O instrumento é de rápida aplicação, pode ser utilizado por qualquer profissional da saúde, e deve ser respondido pelos pais ou cuidadores durante a consulta. A avaliação pela M-CHAT-R é obrigatória para crianças em consultas pediátricas de acompanhamento realizadas pelo Sistema Único de Saúde, segundo a Lei nº 13.438, de 26 de abril de 2017" - <https://aps.saude.gov.br/noticia/15436>. Ao final da reunião, a Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges esclareceu aos presentes, que ainda não convocou os aprovados no Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde 2023, pois a Equipe de APS estava terminado a redivisão da área de atuação de cada ACS, e que assim que finalizada será procedida imediatamente a convocação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e dez minutos, e eu Pedro Henrique Soares de Melo, lavrei a presente Ata, em páginas numeradas de 1/4 que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros Municipais de Saúde presentes. A lista de saldos financeiros e de propostas referentes a LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 é parte integrante desta Ata.

**JOSE OSVALDO MOREIRA DE SOUZA**  
Vice-Presidente

**PEDRO HENRRIQUE SOARES DE MELO**  
Primeiro-secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SERRA DO SALITRE

# **Relatório Anual de Gestão 2022**

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

### 10. Auditorias

### 11. Análises e Considerações Gerais

### 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

<b>UF</b>	MG
<b>Município</b>	SERRA DO SALITRE
<b>Região de Saúde</b>	Patos de Minas
<b>Área</b>	1.297,75 Km <sup>2</sup>
<b>População</b>	11.750 Hab
<b>Densidade Populacional</b>	10 Hab/Km <sup>2</sup>

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 30/03/2023

### 1.2. Secretaria de Saúde

<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DO SALITRE
<b>Número CNES</b>	3971279
<b>CNPJ</b>	A informação não foi identificada na base de dados
<b>CNPJ da Mantenedora</b>	18468058000120
<b>Endereço</b>	AVENIDA ESTADOS UNIDOS 455
<b>Email</b>	secretariasaudess@yahoo.com.br
<b>Telefone</b>	(34) 38331359

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/03/2023

### 1.3. Informações da Gestão

<b>Prefeito(a)</b>	PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
<b>Secretário(a) de Saúde em Exercício</b>	ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES
<b>E-mail secretário(a)</b>	andreaifsborges@gmail.com
<b>Telefone secretário(a)</b>	3438331170

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 30/03/2023

### 1.4. Fundo de Saúde

<b>Instrumento de criação</b>	LEI
<b>Data de criação</b>	04/1997
<b>CNPJ</b>	11.272.506/0001-76
<b>Natureza Jurídica</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
<b>Nome do Gestor do Fundo</b>	ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 30/03/2023

### 1.5. Plano de Saúde

<b>Período do Plano de Saúde</b>	2022-2025
<b>Status do Plano</b>	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 19/06/2023

### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Patos de Minas

Município	Área (Km <sup>2</sup> )	População (Hab)	Densidade
CRUZEIRO DA FORTALEZA	185.505	3651	19,68
GUARDA-MOR	2065.595	6558	3,17
GUIMARÂNIA	370.807	8168	22,03
LAGAMAR	1472.741	7588	5,15
LAGOA FORMOSA	844.539	18168	21,51

PATOS DE MINAS	3189.006	154641	48,49
PRESIDENTE OLEGÁRIO	3531.221	19680	5,57
SERRA DO SALITRE	1297.748	11750	9,05
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	2687.41	8527	3,17
VARJÃO DE MINAS	652.789	7235	11,08
VAZANTE	1903.072	20692	10,87

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

#### 1.7. Conselho de Saúde

<b>Instrumento Legal de Criação</b>	LEI		
<b>Endereço</b>	AVENIDA ESTADOS UNIDOS		
<b>E-mail</b>			
<b>Telefone</b>			
<b>Nome do Presidente</b>	ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS		
<b>Número de conselheiros por segmento</b>	<b>Usuários</b>	9	
	<b>Governo</b>	4	
	<b>Trabalhadores</b>	4	
	<b>Prestadores</b>	0	

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

#### 1.8. Casa Legislativa

##### 1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

08/12/2022

##### 2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

08/12/2022

##### 3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

21/03/2023

#### • Considerações

Ressalta-se que a Equipe do no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) disponibilizou o arquivo de estrutura para preenchimento dos dados referente ao 1º Bimestre em 15/07/2022 (Comunicado CSIOPS 07-2022), do 2º Bimestre em 17/08/2022 (Comunicado CSIOPS 08-2022), do 3º Bimestre em 19/08/2022 (Comunicado CSIOPS 010-2022), do 4º Bimestre em 08/09/2022 (Comunicado CSIOPS 011-2022), do 5º Bimestre em 01/12/2022 (Comunicado CSIOPS 012-2022), e do 6º Bimestre Versão Transmissão e Homologação em 17/02/2023 (Comunicado CSIOPS 003-2023), fatos que prejudicaram o município no envio das informações nos prazo determinados pela LC 101/2000 e LC 141/2012. Nesse sentido anexamos os Comunicados Técnicos da Equipe do SIOPS na aba Considerações Gerais. Corrige-se o item 1.7. Conselho de Saúde: Número de Conselheiros por Segmento/Usuários 8/ Governo 4/ Trabalhadores 4/ Prestadores 0. Seguem anexas na aba Considerações Gerais as Atas de Apresentações do 1º, 2º e 3º RDQA de 2022 na Casa Legislativa.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão - RAG 2022 é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde - PAS 2022, sendo esta o desdobramento anual do Plano Municipal de Saúde - PMS 2022-2025. Devido à pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19) e todas as suas decorrências; considerando as Orientações Básicas sobre as Conferências de Saúde, do Conselho Nacional de Saúde; considerando a Resolução CES-MG Nº 073 de 08 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais; considerando a Recomendação sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde - PMS 2022-2025, em virtude da Pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19), do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais; considerando a orientação dada pela Superintendência Regional de Saúde - SRS Patos de Minas; e considerando o Decreto Municipal Nº. 088/2021, de 31 de agosto de 2021, não foi possível a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG no ano de 2021.

Assim, o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 01/09/2021, trouxe temporariamente apenas: as propostas não implementadas no Plano Municipal de Saúde - PMS 2018-2021; as propostas de governo inseridas na Justiça Eleitoral pelo candidato eleito ao Poder Executivo Municipal nas eleições do ano de 2020; as propostas para manutenção das ações e serviços públicos de saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19); e as propostas para estruturação da rede de serviços públicos de saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19).

Contudo, terminada a situação de calamidade pública Estadual e Federal em virtude da pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19), deu-se a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG no dia 25 de maio de 2022 e a revisão do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, tendo as propostas da população oriundas desta conferência sido introduzidas no documento.

Diante disso, procedeu-se a revisão da Programação Anual de Saúde - PAS 2022 em 29/08/2022, tendo as propostas da população oriundas desta conferência sido introduzidas no documento, mantendo um orçamento de R\$ 26.789.123,68 para a área de saúde no ano de 2022, sendo esta debatida amplamente com o Conselho Municipal de Saúde, para que a administração municipal programe e consolide políticas que ampliem o acesso e a qualidade da promoção, prevenção, vigilância e atenção à saúde no SUS de Serra do Salitre/MG.

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	447	426	873
5 a 9 anos	432	414	846
10 a 14 anos	405	400	805
15 a 19 anos	442	449	891
20 a 29 anos	1040	1010	2050
30 a 39 anos	954	882	1836
40 a 49 anos	840	785	1625
50 a 59 anos	709	694	1403
60 a 69 anos	434	398	832
70 a 79 anos	197	208	405
80 anos e mais	81	103	184
<b>Total</b>	<b>5981</b>	<b>5769</b>	<b>11750</b>

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 29/03/2023.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020
SERRA DO SALITRE	174	178	192

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 29/03/2023.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	20	24	114	230	77
II. Neoplasias (tumores)	28	30	44	76	92
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	3	5	12	7	8
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	10	18	18	15	9
V. Transtornos mentais e comportamentais	12	16	8	7	24
VI. Doenças do sistema nervoso	6	6	9	3	8
VII. Doenças do olho e anexos	2	-	4	1	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	-	1	1	3
IX. Doenças do aparelho circulatório	41	34	75	51	124
X. Doenças do aparelho respiratório	88	123	47	63	169
XI. Doenças do aparelho digestivo	54	64	72	77	130
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	12	5	8	9	10
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	8	5	7	3	11
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	32	54	38	44	71
XV. Gravidez parto e puerpério	159	152	165	141	149
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	28	21	34	30	26
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	8	9	4	5	15
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	7	13	13	4	12
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	76	62	86	56	76

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	20	8	13	22	34
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>615</b>	<b>649</b>	<b>772</b>	<b>845</b>	<b>1049</b>

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 29/03/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	4	4
II. Neoplasias (tumores)	5	18	8
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	1	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	3	3	2
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	-	3
VI. Doenças do sistema nervoso	1	2	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	20	20	15
X. Doenças do aparelho respiratório	14	10	3
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	6	3
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	-	1
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	5	1	4
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	1	4
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	2	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	1	-
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	14	18	14
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-
<b>Total</b>	<b>71</b>	<b>87</b>	<b>63</b>

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 29/03/2023.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Em função da brandura da pandemia do novo coronavírus, o Capítulo I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias teve uma redução significativa, considerando a redução das internações de pacientes acometidos de COVID-19. Já referente as internações capítulo V. Transtornos mentais e comportamentais, ressalta-se que em 2022 o Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda aderiu a Política Hospitalar Valora Minas direcionada a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) habilitando Leitos de Retaguarda para a oferta de assistência em saúde mental, fato que explica o aumento significativo de internações que anteriormente eram direcionados para outros hospitais de referência.

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

##### 4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	97.717
Atendimento Individual	59.203
Procedimento	108.333
Atendimento Odontológico	10.608

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

##### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	74	2128,23	-	-
03 Procedimentos clínicos	32	385,74	303	158790,25
04 Procedimentos cirúrgicos	347	7176,12	3	2163,78
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>453</b>	<b>9690,09</b>	<b>306</b>	<b>160954,03</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 29/03/2023.

##### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	7472	6282,42
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	21	1624,37

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 29/03/2023.

##### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	327	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	11847	182188,64	-	-
03 Procedimentos clínicos	79683	346101,65	313	164696,61
04 Procedimentos cirúrgicos	654	16199,73	275	141333,53
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	214	31847,08	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	920	7482,30	-	-
<b>Total</b>	<b>93645</b>	<b>583819,40</b>	<b>588</b>	<b>306030,14</b>

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.  
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	255	-
<b>Total</b>	<b>255</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 29/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

No sentido de complementar os dados do item 4.1. Produção da Atenção Básica, segue anexo na aba Análises e Considerações Gerais o Resumo da Produção da Atenção Básica referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	1	0	1
FARMACIA	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	4	4
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
POSTO DE SAUDE	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	3	3
POLICLINICA	0	0	3	3
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>15</b>	<b>16</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/03/2023.

### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
<b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>				
CONSORCIO PUBLICO DE DIREITO PUBLICO (ASSOCIACAO PUBLICA)	0	1	0	1
MUNICIPIO	15	0	0	15
<b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>				
<b>ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>				
<b>PESSOAS FISICAS</b>				
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>16</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/03/2023.

### 5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

#### • Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Em 11/10/2022 o Município de Serra do Salitre/MG realizou a cerimônia de inauguração da base do Samu 192 em Serra do Salitre/MG, localizada à Rua Begônia, nº 745, bairro Flores (UNIDADE MOVEL USB 006 - CNES 3888045). A base será referência no atendimento das emergências do município, bem como, dos municípios de Guimarães/MG e Cruzeiro da Fortaleza/MG. A gestão fica a cargo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste (CISREUNO). Considerando o Item 5.3 Consórcios em Saúde, o município de Serra do Salitre/MG participa do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Micro Região do Paranaíba CNPJ 07.346.147/0001-87 (o valor pago em procedimentos de 01/01/2022 a 31/12/2022 foi de R\$ R\$ 294.603,74), do CISALP-Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Alto Paranaíba CNPJ 02.319.394/0001-70 (o valor pago em procedimentos de 01/01/2022 a 31/12/2022 foi de R\$ R\$ 300.890,55), e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste CNPJ 20.433.216/0001-58.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2022

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	41	0	15	2	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	5	4	6	30	31
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	1	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	1	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	2	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	0	6	8	26	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 11/07/2023.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Celetistas (0105)	0	0	0	2	
	Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	12	17	74	90
		Bolsistas (07)	0	1	1	1
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	81	82	115	107	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	9	12	48	58	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 11/07/2023.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Mais informações sobre o item 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS podem ser obtidas em: <https://cnes.datasus.gov.br/>.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

<b>DIRETRIZ Nº 1 - PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR DA SAÚDE</b>									
<b>OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO 01- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUS</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Criar o Núcleo Municipal de Educação Permanente, bem como fomentar espaços de partilha e avaliação de resultados das equipes.	Número de reuniões para Educação Permanente com as Equipes de Saúde.	0			48	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Criar o Núcleo Municipal de Educação Permanente, bem como fomentar espaços de partilha e avaliação de resultados das equipes.									
2. Promover palestras, treinamentos e partilhas em grupo em parceria com a Equipe de Educação Permanente da SRS – Patos de Minas, com temas de interesse para cada demanda da área de atuação do profissional.	Número de palestras ou treinamentos ou partilhas em grupo no período.	0			10	4	Número	30,00	750,00
Ação Nº 1 - Promover palestras, treinamentos e partilhas em grupo em parceria com a Equipe de Educação Permanente da SRS – Patos de Minas, com temas de interesse para cada demanda da área de atuação do profissional.									
3. Consolidar junto aos trabalhadores da saúde, políticas de humanização, agilidade e eficiência no atendimento aos pacientes e seus familiares.	Número de atividades desenvolvidas pela Comissão de Humanização com os trabalhadores da saúde.	0			10	4	Número	0	0
Ação Nº 1 - Consolidar junto aos trabalhadores da saúde, políticas de humanização, agilidade e eficiência no atendimento aos pacientes e seus familiares.									
4. Formar e capacitar profissionais para o atendimento específico e adequado de pessoas com deficiência.	Número de formações específicas para atendimento de pessoas com deficiência.	0			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Formar e capacitar profissionais para o atendimento específico e adequado de pessoas com deficiência.									
5. Proporcionar Cursos de Informática e mídias digitais aos trabalhadores da saúde.	Número de treinamentos de Informática e Mídias Digitais.	0			4	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Proporcionar Cursos de Informática e mídias digitais aos trabalhadores da saúde.									
<b>OBJETIVO Nº 1.2 - OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DO SEU TRABALHO</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Estabelecer vínculos de trabalho com proteção social.	Proporção de vínculos efetivos em relação ao número total de vínculos empregatícios.	0			70,00	80,00	Percentual	48,59	60,74
Ação Nº 1 - Estabelecer vínculos de trabalho com proteção social.									
<b>DIRETRIZ Nº 2 - IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO COM ÊNFASE NA GARANTIA AO ACESSO E NA GESTÃO PARTICIPATIVA.</b>									
<b>OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO 01 – FORTALECIMENTODA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ENTIDADES SOCIAIS E RELIGIOSAS</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Estimular o monitoramento por parte do Conselho Municipal de Saúde das metas desse Plano.	Número de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, bem como as demais reuniões extraordinárias.	0			48	12	Número	14,00	116,67
Ação Nº 1 - Estimular o monitoramento por parte do Conselho Municipal de Saúde das metas desse Plano.									
<b>OBJETIVO Nº 2.2 - OBJETIVO 02 – DESENVOLVIMENTO DE UMA GESTÃO INTEGRADA E DINÂMICA.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manutenção das ações e serviços públicos em saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção das ações e serviços públicos em saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento da COVID-19).									

**DIRETRIZ Nº 3 - AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE E EM TEMPO HÁBIL MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA**

**OBJETIVO Nº 3.1 - OBJETIVO 01 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar ações de orientação de Planejamento Familiar nas Equipes de Saúde da Família; em parceria com entidades sociais e religiosas.	Número de palestras sobre gravidez na adolescência; paternidade/maternidade responsáveis; DST'S/AIDS.	0			4	1	Número	11,00	1.100,00
Ação Nº 1 - Implantar ações de orientação de Planejamento Familiar nas Equipes de Saúde da Família; em parceria com entidades sociais e religiosas.									
2. Implementar o Programa Saúde na Escola e ações biopsicossocial.	Número de ações nas Escolas do município de acordo com portarias do Ministério da Saúde/Educação.	0			16	4	Número	21,00	525,00
Ação Nº 1 - Implementar o Programa Saúde na Escola e ações biopsicossocial.									
3. Aumentar progressivamente (1% anuais) a razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0			0,52	0,50	Proporção	0,48	96,00
Ação Nº 1 - Aumentar progressivamente (1% anuais) a razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.									
4. Diminuir a Taxa de Mortalidade Infantil.	Taxa de mortalidade infantil	0			0	0	Número	1,00	0
Ação Nº 1 - Diminuir a Taxa de Mortalidade Infantil.									
5. Aumentar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	0			100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.									
6. Reduzir o número de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0			4	1	Número	2,00	200,00
Ação Nº 1 - Reduzir o número de sífilis congênita em menores de um ano de idade.									

**OBJETIVO Nº 3.2 - OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar em 50% o número de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do idoso com a criação de grupos de atividades atrativas.	Ano em que o Número de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do idoso com a criação de grupos de atividades atrativas será ampliado.	0			2.022	2.022	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar em 50% o número de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do idoso com a criação de grupos de atividades atrativas.									
2. Ampliar a cobertura do atendimento domiciliar de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.	Proporção entre atendimentos domiciliares de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde em relação ao total de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.	0			100,00	85,00	Percentual	100,00	117,65
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura do atendimento domiciliar de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.									
3. Reduzir o Número de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	0			58	15	Número	10,00	66,67
Ação Nº 1 - Reduzir o Número de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).									

**OBJETIVO Nº 3.3 - OBJETIVO 03 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO HOMEM**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Conscientizar a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo.	Número de palestras no período a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo por Equipe de Saúde da Família.	0			48	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Conscientizar a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo.									

**OBJETIVO Nº 3.4 - OBJETIVO 04 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Viabilizar hidroginástica e ampliar a oferta de atividades terapêuticas motoras, em parceiras com outras entidades e associações.	Ano em que será viabilizado os serviços de hidroginástica e atividades terapêuticas motoras.	0			2.025	Não programada	Número		
2. Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	Indicadores da RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.	0			2.025	6	Número	0	0

Ação N° 1 - Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

#### OBJETIVO N° 3.5 - OBJETIVO 06 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE BUCAL

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar atendimentos domiciliares em pacientes acamados e em pacientes hospitalizados, pela Equipe de Saúde Bucal.	Proporção de atendimentos domiciliares a pacientes hospitalizados/acamados em relação ao total de pacientes acamados/hospitalizados.	0			100,00	50,00	Percentual	0	0
Ação N° 1 - Implantar atendimentos domiciliares em pacientes acamados e em pacientes hospitalizados, pela Equipe de Saúde Bucal.									
2. Ampliar a escovação dental supervisionada na rede educacional com aplicação tópica de flúor e fornecimento de kit de higiene dental.	Porcentagem da população da rede atingida.	0			97,00	80,00	Percentual	0	0
Ação N° 1 - Ampliar a escovação dental supervisionada na rede educacional com aplicação tópica de flúor e fornecimento de kit de higiene dental.									
3. Realizar ações educativas voltadas para saúde bucal dentro das empresas existentes no município.	Número de ações educativas realizadas nos períodos.	0			8	2	Número	0	0
Ação N° 1 - Realizar ações educativas voltadas para saúde bucal dentro das empresas existentes no município.									
4. Aquisição de Consultório Portátil Odontológico.	Número de Consultórios Portáteis Odontológicos adquiridos pelo município.	0			1	Não programada	Número		
5. Diminuir a proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	0			8,00	11,00	Proporção	8,22	133,81
Ação N° 1 - Diminuir a proporção de exodontia em relação aos procedimentos.									
6. Realizar levantamento epidemiológico do Índice CPO-D em crianças de 12 anos a cada 4 anos.	Número de levantamentos realizados no período.	0			1	1	Número	0	0
Ação N° 1 - Realizar levantamento epidemiológico do Índice CPO-D em crianças de 12 anos a cada 4 anos.									
7. Diminuir o índice CPO-D em crianças de 12 anos, por meio de ações de promoção e prevenção de saúde bucal.	Índice CPO-D em crianças de 12 anos do município.	0			2,60	Não programada	Índice		
8. Aumentar dias de atendimento odontológico em Abacaxis.	Ano que será aumentado os dias de atendimento odontológico em Abacaxis.	0			2.023	Não programada	Número		

#### OBJETIVO N° 3.6 - OBJETIVO 07 – PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM BASE EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE QUE IMPACTEM POSITIVAMENTE A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Valorizar, defender e promover a vida, em todas as fases de seu desenvolvimento.	Número de palestras a respeito de cada fase de desenvolvimento da vida.	0			4	1	Número	0	0
Ação N° 1 - Valorizar, defender e promover a vida, em todas as fases de seu desenvolvimento.									
2. Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	0			80,00	80,00	Percentual	83,88	104,85
Ação N° 1 - Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.									
3. Garantir o mínimo da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 85%.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	0			2.025	2.022	Número	0	0
Ação N° 1 - Garantir o mínimo da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 85%.									

4. Desenvolver trabalhos sobre a prevenção e promoção da saúde mediante práticas de esportes e alimentação saudável.	Número de palestras e exposições sobre a prevenção e promoção da saúde mediante a prática de esportes e alimentação saudável.	0			4	1	Número	27,00	2.700,00
Ação Nº 1 - Desenvolver trabalhos sobre a prevenção e promoção da saúde mediante práticas de esportes e alimentação saudável.									
5. Implementação dos serviços de atenção básica no Ponto de Apoio para Atendimento na Comunidade de Abacaxis.	Ano que ocorrerá a implementação.	0			2.022	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementação dos serviços de atenção básica no Ponto de Apoio para Atendimento na Comunidade de Abacaxis.									
6. Captação de recursos e construção de 01 (um) Polo de Academia da Saúde da Modalidade Intermediária durante o quadriênio 2022-2025.	Número de Academias da Saúde construídas no período.	0			2.025	2.022	Número	0	0
Ação Nº 1 - Captação de recursos e construção de 01 (um) Polo de Academia da Saúde da Modalidade Intermediária durante o quadriênio 2022-2025.									
7. Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jose Eugênio Moreira, bem como, gastos com investimentos e manutenção das ações e serviços.	Número de UBS's ampliadas no período.	0			2.022	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jose Eugênio Moreira, bem como, gastos com investimentos e manutenção das ações e serviços.									
8. Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde no Distrito de Catiara, em substituição da sede atual, que funciona de forma adaptada.	Ano que ocorrerá a construção.	0			2.023	Não programada	Número		
9. Construção de 01 (um) Ponto de Apoio para Atendimento no Assentamento Quebra Anzol com implementação do serviço de atenção básica.	Ano que ocorrerá a construção.	0			2.024	Não programada	Número		
10. Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde na zona urbana do município para redimensionamento das equipes de saúde da família.	Ano que será iniciada a obra de construção.	0			2.023	Não programada	Número		
11. Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).									
12. Ampliar a cobertura dos Agentes Comunitarios de Saúde na zona rural do município.	Ano que ocorrerá a ampliação da cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde na zona rural do município.	0			2.023	Não programada	Número		
13. Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.	Ano que acontecerá a capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.									
14. Criação de grupos terapêuticos para pacientes neurológicos em geral (alzheimer, demência, outras).	Ano em que ocorrerá a criação de grupos terapêuticos para pacientes neurológicos em geral (alzheimer, demência, outras).	0			2.023	Não programada	Número		
15. Aumentar dias atendimentos médicos em Catulés e Abacaxis.	Ano em que ocorrerá o aumento dos dias atendimentos médicos em Catulés e Abacaxis.	0			2.022	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar dias atendimentos médicos em Catulés e Abacaxis.									
16. Aumentar a cobertura de ESF na Zona Rural para 100%.	Ano em que ocorrerá o aumento da cobertura de ESF na Zona Rural para 100%.	0			2.023	Não programada	Número		
17. Horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana.	Ano em que se manterá o horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana.	0			2.025	Não programada	Número		
18. Manter pactuação com CEO DE Lagoa Formosa/MG.	Ano em que se manterá a pactuação com CEO de Lagoa Formosa/MG.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter pactuação com CEO DE Lagoa Formosa/MG.									

**DIRETRIZ Nº 4 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO E A DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**

OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar rede informatizada em todas as Unidades Básicas de Saúde, visando organizar melhor o atendimento, reduzindo o tempo de espera por consultas e exames.	Ano de implantação nas UBS'sdo Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar rede informatizada em todas as Unidades Básicas de Saúde, visando organizar melhor o atendimento, reduzindo o tempo de espera por consultas e exames.									
2. Disponibilização de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde para facilitar e otimizar as visitas domiciliares na rede municipal de saúde.	Ano que ocorrerá a disponibilização de tablets.	0			2.023	Não programada	Número		

**DIRETRIZ Nº 5 - CONSOLIDAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.**

OBJETIVO Nº 5.1 - OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	0			24	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar a ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.									
2. Oferecer aos Agentes de Combates a Endemias, educação permanente para controle, monitoramento e prevenção de endemias.	Número de palestras, ações educativas ou treinamentos para os Agentes de Combate a Endemias.	0			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Oferecer aos Agentes de Combates a Endemias, educação permanente para controle, monitoramento e prevenção de endemias.									
3. Realizar ações propostas pelo Comitê de Enfrentamento Dengue, Chikungunya e Zikano município.	Proporção entre ações realizadas e ações propostas pelo Comitê no período.	0			90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações propostas pelo Comitê de Enfrentamento Dengue, Chikungunya e Zikano município.									
4. Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19).									

OBJETIVO Nº 5.2 - OBJETIVO 02 – AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir à realização de ações de promoção à saúde e prevenção as IST's.	Ano em que se garantirá à realização de ações de promoção à saúde e prevenção as IST's.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir à realização de ações de promoção à saúde e prevenção as IST's.									
2. Divulgação de telefone ou outro meio para denuncias da Vigilância Sanitária.	Ano em que acontecerá a divulgação de telefone ou outro meio para denuncias da Vigilância Sanitária.	0			2.023	Não programada	Número		
3. Fortalecimento da comunicação de ações de prevenção a doenças transmissíveis (campanhas).	Ano em que acontecerá o fortalecimento da comunicação de ações de prevenção a doenças transmissíveis (campanhas).	0			2.023	Não programada	Número		
4. Criação do Código Municipal de Saúde.	Ano em que ocorrerá a criação do Código Municipal de Saúde.	0			2.023	Não programada	Número		
5. Criação da Junta de Julgamento.	Ano em que ocorrerá a criação da Junta de Julgamento.	0			2.023	Não programada	Número		
6. Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas de Vigilância em Saúde (ao menos 01 por ano).	Ano em que deve-se promover a capacitação da equipe de saúde referente a temas de Vigilância em Saúde (ao menos 01 por ano).	0			2.025	Não programada	Número		

**DIRETRIZ Nº 6 - CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**
**OBJETIVO Nº 6.1 - OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Disponibilização de espaço próprio do município para sediar a Clínica de Especialidades de Serra do Salitre.	Ano que ocorrerá a disponibilização do espaço.	0			2.024	Não programada	Número		
2. Reestruturação da Central de Material Esterilização.	Ano de reestruturação do Bloco Cirúrgico e CME.	0			2.023	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Reestruturação da Central de Material Esterilização.									
3. Conclusão da ampliação do número de leitos Hospital Municipal Serra do Salitre, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.	Número de novos leitos no Hospital Municipal Serra do Salitre.	0			27	27	Número	27,00	100,00
Ação Nº 1 - Conclusão da ampliação do número de leitos Hospital Municipal Serra do Salitre, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.									
4. Conclusão da reestruturação das demais áreas do Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.	Ano de Reestruturação das demais áreas.	0			2.024	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Conclusão da reestruturação das demais áreas do Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.									
5. Construção da área física do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.	Número de Laboratórios de Análises Clínicas do Hospital Municipal Serra do Salitre.	0			1	Não programada	Número		
6. Implantação do serviço de Ginecologia/Obstetrícia.	Ano que ocorrerá a implantação.	0			2.025	Não programada	Número		
7. Implementação do serviço de Ortopedia com realização de cirurgias ortopédicas de média complexidade.	Ano que ocorrerá a implementação.	0			2.023	Não programada	Número		
8. Tornar o Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda referência para outros municípios vizinhos, através da obtenção de recursos financeiros do SUS e também Consórcio Intermunicipal de Saúde.	Ano que a meta será alcançada.	0			2.025	Não programada	Número		
9. Estabelecer Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços no Laboratório de Análises Clínicas Municipal.	Número de empresas especializadas para prestação de serviços no Laboratório de Análises Clínicas Municipal.	0			1	Não programada	Número		
10. Criação de um Consórcio Intermunicipal de Saúde, envolvendo municípios de pequeno porte da região, com o intuito de equipar, modernizar, implementar e ampliar as instalações do Hospital Municipal Serra do Salitre e os serviços nele oferecidos, tendo como objetivo suprir a demanda dos consorciados com agilidade, qualidade no serviço e fácil acesso devido a proximidade.	Formalização legal e jurídica do Consórcio. Implementação da I Fase do Consórcio (construção de infraestrutura para novos atendimentos e aquisição dos primeiros equipamentos). Implementação da II Fase do Consórcio (início dos atendimentos, treinamento e/ou contratação dos servidores)	0			2.025	Não programada	Número		
11. Manter o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	Ano em que se manterá o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.									
12. Manter serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	Ano em que se manterá o serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.									
13. Manter o funcionamento do Bloco Cirúrgico.	Ano em que se manterá o o funcionamento do Bloco Cirúrgico.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o funcionamento do Bloco Cirúrgico.									

**OBJETIVO Nº 6.2 - OBJETIVO 2 – CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Estruturação do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, por meio da capacitação da equipe desse setor, PPI Assistencial e Consórcios de Saúde.	Ano em que a estruturação do Serviço de TDF acontecer.	0			2.022	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Estruturação do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, por meio da capacitação da equipe desse setor, PPI Assistencial e Consórcios de Saúde.									
2. Viabilização da implantação do SAMU Regional no município de Serra do Salitre junto ao Estado de Minas Gerais (construção de base local, outros).	Ano que ocorrerá a viabilização.	0			2.022	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Viabilização da implantação do SAMU Regional no município de Serra do Salitre junto ao Estado de Minas Gerais (construção de base local, outros).									
3. Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento da COVID-19).									
4. Implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.	Ano que ocorrerá a implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.	0			2.023	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.									
5. Implantação do serviço de Endodontia na rede municipal de saúde.	Ano que será implantado o serviço.	0			2.023	Não programada	Número		
6. Implantação do serviço de Prótese Fixa.	Ano que será implantado o serviço	0			2.022	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantação do serviço de Prótese Fixa.									
7. Implantação do serviço de Odontopediatria na rede municipal de Saúde.	Ano que será implantado o serviço	0			2.022	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantação do serviço de Odontopediatria na rede municipal de Saúde.									
8. Manter o atendimento médico da Clínica de Especialidades	Ano em que se manterá o atendimento médico da Clínica de Especialidades.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o atendimento médico da Clínica de Especialidades.									
9. Manter o serviço de endoscopia.	Ano em que se manterá o o serviço de endoscopia.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o serviço de endoscopia.									
10. Manter o serviço de ultrassonografia.	Ano em que se manterá o serviço de ultrassonografia.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o serviço de ultrassonografia.									
11. Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	Indicadores da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.	0			2.025	6	Número	0	0
Ação Nº 1 - Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.									
<b>OBJETIVO Nº 6.3 - OBJETIVO 03 – AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE SAÚDE MENTAL.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.	Ano em que se manterá o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.									
2. Manter ou ampliar equipe profissional do CAPS I José Vitor.	Ano em que se manterá ou ampliará a equipe profissional do CAPS I José Vitor.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter ou ampliar equipe profissional do CAPS I José Vitor.									
3. Fornecimento de transporte (tipo van ou micro-ônibus) para usuários do CAPS I José Vitor (veículo de médio porte).	Ano em que ocorrerá o fornecimento de transporte (tipo van ou micro-ônibus) para usuários do CAPS I José Vitor (veículo de médio porte).	0			2.023	Não programada	Número		

4. Manter supervisão clínica institucional em saúde mental.	Ano em que se manterá a supervisão clínica institucional em saúde mental.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter supervisão clínica institucional em saúde mental.									
5. Manter ou ampliar o serviço de psicologia na atenção básica.	Ano em que se manterá ou ampliará o serviço de psicologia na atenção básica.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter ou ampliar o serviço de psicologia na atenção básica.									
6. Criação de área de lazer/ambiência externa no CAPS I José Vitor.	Ano em que acontecerá a criação de área de lazer/ambiência externa no CAPS I José Vitor.	0			2.024	Não programada	Número		
7. Manter apoio matricial do CAPS I José Vitor na APS.	Ano em que se manterá o apoio matricial do CAPS I José Vitor na APS.	0			2.025	2.022	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter apoio matricial do CAPS I José Vitor na APS.									

#### DIRETRIZ Nº 7 - AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

<b>OBJETIVO Nº 7.1 - OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO SERRALITRENSE, POR MEIO DA FARMÁCIA DE TODOS E FARMÁCIA POPULAR/HIPERDIA</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Orientar a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.	Número de divulgações por meio de panfletos informativos, orientando a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.	0			4	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Orientar a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.									
2. Implementar a REMUME e Plano de Assistência Farmacêutica.	Número de reuniões a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.	0			4	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implementar a REMUME e Plano de Assistência Farmacêutica.									
3. Fomentar e divulgar por meio de palestras a disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.	Número de palestras sobre disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.	0			4	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Fomentar e divulgar por meio de palestras a disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.									
4. Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Farmacêutica.	0			2.025	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - DIRETRIZ – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO SERRALITRENSE, POR MEIO DA FARMÁCIA DE TODOS E FARMÁCIA POPULAR/HIPERDIA METAS Orientar a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia. Implementar a REMUME e Plano de Assistência Farmacêutica. Fomentar e divulgar por meio de palestras a disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais. Manutenção das ações									

#### Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Criar o Núcleo Municipal de Educação Permanente, bem como fomentar espaços de partilha e avaliação de resultados das equipes.	12	12
	Manutenção das ações e serviços públicos em saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2.022	2.022
	Estimular o monitoramento por parte do Conselho Municipal de Saúde das metas desse Plano.	12	14
	Estabelecer vínculos de trabalho com proteção social.	80,00	48,59
	Promover palestras, treinamentos e partilhas em grupo em parceria com a Equipe de Educação Permanente da SRS – Patos de Minas, com temas de interesse para cada demanda da área de atuação do profissional.	4	30
	Consolidar junto aos trabalhadores da saúde, políticas de humanização, agilidade e eficiência no atendimento aos pacientes e seus familiares.	4	0
	Formar e capacitar profissionais para o atendimento específico e adequado de pessoas com deficiência.	1	1
	Proporcionar Cursos de Informática e mídias digitais aos trabalhadores da saúde.	1	0
301 - Atenção Básica	Implantar rede informatizada em todas as Unidades Básicas de Saúde, visando organizar melhor o atendimento, reduzindo o tempo de espera por consultas e exames.	2.022	2.022

	Valorizar, defender e promover a vida, em todas as fases de seu desenvolvimento.	1	0
	Implantar atendimentos domiciliares em pacientes acamados e em pacientes hospitalizados, pela Equipe de Saúde Bucal.	50,00	0,00
	Conscientizar a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo.	12	12
	Ampliar em 50% o número de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do idoso com a criação de grupos de atividades atrativas.	2.022	0
	Implantar ações de orientação de Planejamento Familiar nas Equipes de Saúde da Família; em parceria com entidades sociais e religiosas.	1	11
	Implementar o Programa Saúde na Escola e ações biopsicossocial.	4	21
	Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	80,00	83,88
	Ampliar a escovação dental supervisionada na rede educacional com aplicação tópica de flúor e fornecimento de kit de higiene dental.	80,00	0,00
	Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	6	0
	Ampliar a cobertura do atendimento domiciliar de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.	85,00	100,00
	Aumentar progressivamente (1% anuais) a razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.	0,50	0,48
	Garantir o mínimo da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 85%.	2.022	0
	Realizar ações educativas voltadas para saúde bucal dentro das empresas existentes no município.	2	0
	Reduzir o Número de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	15	10
	Diminuir a Taxa de Mortalidade Infantil.	0	1
	Desenvolver trabalhos sobre a prevenção e promoção da saúde mediante práticas de esportes e alimentação saudável.	1	27
	Manter ou ampliar o serviço de psicologia na atenção básica.	2.022	2.022
	Implementação dos serviços de atenção básica no Ponto de Apoio para Atendimento na Comunidade de Abacaxis.	2.022	2.022
	Dinimuir a proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	11,00	8,22
	Aumentar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100,00	100,00
	Reduzir o número de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1	2
	Realizar levantamento epidemiológico do Índice CPO-D em crianças de 12 anos a cada 4 anos.	1	0
	Captação de recursos e construção de 01 (um) Polo de Academia da Saúde da Modalidade Intermediária durante o quadriênio 2022-2025.	2.022	0
	Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jose Eugênio Moreira, bem como, gastos com investimentos e manutenção das ações e serviços.	2.022	2.022
	Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2.022	2.022
	Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.	2.022	2.022
	Aumentar dias atendimentos médicos em Catulés e Abacaxis.	2.022	2.022
	Manter pactuação com CEO DE Lagoa Formosa/MG.	2.022	2.022
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Estruturação do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, por meio da capacitação da equipe desse setor, PPI Assistencial e Consórcios de Saúde.	2.022	2.022
	Manter o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.	2.022	2.022
	Reestruturação da Central de Material Esterilização.	2.022	2.022
	Manter ou ampliar equipe profissional do CAPS I José Vitor.	2.022	2.022
	Viabilização da implantação do SAMU Regional no município de Serra do Salitre junto ao Estado de Minas Gerais (construção de base local, outros).	2.022	2.022
	Conclusão da ampliação do número de leitos Hospital Municipal Serra do Salitre, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.	27	27
	Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2.022	2.022
	Conclusão da reestruturação das demais áreas do Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.	2.022	2.022
	Manter supervisão clínica institucional em saúde mental.	2.022	2.022
	Implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.	2.022	2.022
	Manter ou ampliar o serviço de psicologia na atenção básica.	2.022	2.022
	Implantação do serviço de Prótese Fixa.	2.022	2.022
	Implantação do serviço de Odontopediatria na rede municipal de Saúde.	2.022	2.022
	Manter apoio matricial do CAPS I José Vitor na APS.	2.022	2.022

	Manter o atendimento médico da Clínica de Especialidades	2.022	2.022
	Manter o serviço de endoscopia.	2.022	2.022
	Manter o serviço de ultrassonografia.	2.022	2.022
	Manter o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	2.022	2.022
	Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	6	0
	Manter serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	2.022	2.022
	Manter o funcionamento do Bloco Cirúrgico.	2.022	2.022
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Orientar a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.	1	0
	Implementar a REMUME e Plano de Assistência Farmacêutica.	1	0
	Fomentar e divulgar por meio de palestras a disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.	1	0
	Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	1	1
305 - Vigilância Epidemiológica	Aumentar a ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6	6
	Garantir à realização de ações de promoção a saúde e prevenção as IST's.	2.022	2.022
	Oferecer aos Agentes de Combates a Endemias, educação permanente para controle, monitoramento e prevenção de endemias.	1	1
	Realizar ações propostas pelo Comitê de Enfrentamento Dengue, Chikungunya e Zikano município.	90,00	90,00
	Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2.022	2.022

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.480.000,00	80.500,00	N/A	500,00	N/A	N/A	817.500,00	2.378.500,00
	Capital	N/A	500,00	1.000,00	500,00	N/A	N/A	N/A	50.000,00	52.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.620.000,00	3.033.500,00	434.500,00	65.500,00	N/A	N/A	2.500,00	7.156.000,00
	Capital	N/A	683.500,00	2.000,00	167.000,00	1.000,00	N/A	N/A	800.500,00	1.654.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	10.838.040,14	760.500,00	333.500,00	N/A	N/A	N/A	36.500,00	11.968.540,14
	Capital	N/A	2.513.083,54	2.000,00	500,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	2.516.583,54
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	430.000,00	150.000,00	150.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	730.500,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	190.000,00	2.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	192.500,00
	Capital	N/A	500,00	500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	3.500,00	134.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	138.000,00
	Capital	N/A	500,00	500,00	N/A	500,00	N/A	N/A	N/A	1.500,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 11/07/2023.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Referente a meta 3. Garantir o mínimo da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 85%, foi registrado 05 (cinco) casos de tuberculose, e 0 (zero) foram curados. Referente a meta Captação de recursos e construção de 01 (um) Polo de Academia da Saúde da Modalidade Intermediária durante o quadriênio 2022-2025, o Ministério da Saúde não disponibilizou credenciamento/recursos para este projeto. Referente a meta Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jose Eugênio Moreira, bem como, gastos com investimentos e manutenção das ações e serviços foi executada, porém não foi concluída no período. A meta Conclusão da reestruturação das demais áreas do Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda foi executada, porém não foi concluída no período.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 11/07/2023.

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	5.156,50	2.709.657,32	3.362.752,05	759.130,33	0,00	0,00	0,00	0,00	805.730,96	7.642.427,16
	Capital	0,00	37.981,00	0,00	0,00	177.792,88	0,00	0,00	0,00	244.840,00	460.613,88
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	8.663,26	12.103.021,60	1.214.369,77	132.559,95	0,00	0,00	0,00	0,00	598.237,55	14.056.852,13
	Capital	0,00	88.983,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	401.983,35
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	476.280,71	66.554,67	63.482,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.317,52
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	213.627,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.627,78
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	70.033,12	86.674,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.334,37	264.042,46
	Capital	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	485.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	1.473.096,90	189.395,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662.492,71
	Capital	0,00	6.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.819,76</b>	<b>17.179.668,78</b>	<b>5.124.747,27</b>	<b>955.172,42</b>	<b>177.792,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.349.142,88</b>	<b>25.800.343,99</b>

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 30/03/2023.

### 9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	17,19 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	73,54 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	7,21 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	74,45 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	13,46 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	61,88 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 2.216,88
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	35,44 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	5,66 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	35,42 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	5,20 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	23,03 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	24,56 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 30/03/2023.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.745.205,30	20.745.205,30	19.427.113,15	93,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.683.000,00	3.683.000,00	1.467.985,01	39,86
IPTU	3.683.000,00	3.683.000,00	1.374.171,14	37,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	93.813,87	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.950.000,00	3.950.000,00	2.110.026,39	53,42

ITBI	3.950.000,00	3.950.000,00	2.110.026,39	53,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.977.509,59	5.977.509,59	14.339.520,98	239,89
ISS	5.977.509,59	5.977.509,59	14.302.341,74	239,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	37.179,24	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.134.695,71	7.134.695,71	1.509.580,77	21,16
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>40.125.000,00</b>	<b>40.125.000,00</b>	<b>50.520.567,36</b>	<b>125,91</b>
Cota-Parte FPM	19.300.000,00	19.300.000,00	18.972.722,95	98,30
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	1.025.406,23	539,69
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	1.915.303,05	59,85
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	28.290.157,68	168,39
Cota-Parte do IPI - Exportação	360.000,00	360.000,00	316.977,45	88,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>60.870.205,30</b>	<b>60.870.205,30</b>	<b>69.947.680,51</b>	<b>114,91</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.303.500,00	3.116.696,30	2.747.638,32	88,16	2.747.638,32	88,16	2.682.085,97	86,06	0,00
Despesas Correntes	3.620.000,00	3.078.074,28	2.709.657,32	88,03	2.709.657,32	88,03	2.644.104,97	85,90	0,00
Despesas de Capital	683.500,00	38.622,02	37.981,00	98,34	37.981,00	98,34	37.981,00	98,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.351.123,68	12.651.687,75	12.192.004,95	96,37	12.192.004,95	96,37	11.697.508,03	92,46	0,00
Despesas Correntes	10.838.040,14	12.562.704,40	12.103.021,60	96,34	12.103.021,60	96,34	11.608.524,68	92,40	0,00
Despesas de Capital	2.513.083,54	88.983,35	88.983,35	100,00	88.983,35	100,00	88.983,35	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	430.000,00	506.337,16	476.280,71	94,06	461.966,81	91,24	448.396,71	88,56	14.313,90
Despesas Correntes	430.000,00	506.337,16	476.280,71	94,06	461.966,81	91,24	448.396,71	88,56	14.313,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	190.500,00	221.305,94	213.627,78	96,53	213.627,78	96,53	196.444,07	88,77	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	220.805,94	213.627,78	96,75	213.627,78	96,75	196.444,07	88,97	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	72.130,67	70.033,12	97,09	70.033,12	97,09	59.608,00	82,64	0,00
Despesas Correntes	3.500,00	71.630,67	70.033,12	97,77	70.033,12	97,77	59.608,00	83,22	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.480.500,00	1.525.009,46	1.480.083,90	97,05	1.480.083,90	97,05	1.417.798,88	92,97	0,00
Despesas Correntes	1.480.000,00	1.517.509,46	1.473.096,90	97,07	1.473.096,90	97,07	1.410.811,88	92,97	0,00
Despesas de Capital	500,00	7.500,00	6.987,00	93,16	6.987,00	93,16	6.987,00	93,16	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>19.759.623,68</b>	<b>18.093.167,28</b>	<b>17.179.668,78</b>	<b>94,95</b>	<b>17.165.354,88</b>	<b>94,87</b>	<b>16.501.841,66</b>	<b>91,20</b>	<b>14.313,90</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.179.668,78	17.165.354,88	16.501.841,66
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.179.668,78	17.165.354,88	16.501.841,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.492.152,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.687.516,71	6.673.202,81	6.009.689,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,56	24,54	23,59

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	10.492.152,07	17.179.668,78	6.687.516,71	677.827,12	0,00	0,00	0,00	677.827,12	0,00	6.687.516,71
Empenhos de 2021	8.263.292,75	17.398.188,48	9.134.895,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.134.895,73
Empenhos de 2020	6.413.007,00	14.709.836,33	8.296.829,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.296.829,33
Empenhos de 2019	7.465.269,41	13.334.645,84	5.869.376,43	0,00	22.160,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.891.537,07
Empenhos de 2018	5.801.175,25	10.130.411,45	4.329.236,20	0,00	41.722,53	0,00	0,00	0,00	0,00	4.370.958,73
Empenhos de 2017	4.958.531,56	8.635.239,20	3.676.707,64	0,00	27.257,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.703.965,03
Empenhos de 2016	4.183.595,98	7.074.802,19	2.891.206,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.891.206,21
Empenhos de 2015	3.412.660,70	5.183.958,11	1.771.297,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.297,41
Empenhos de 2014	2.866.323,37	4.962.404,28	2.096.080,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.080,91
Empenhos de 2013	2.745.397,16	4.844.582,27	2.099.185,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099.185,11

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")</b>	<b>0,00</b>
--	-------------

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>
---	-------------

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>
--	-------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	5.322.500,00	5.322.500,00	5.999.118,84	112,71
Provenientes da União	4.236.000,00	4.236.000,00	4.466.270,23	105,44
Provenientes dos Estados	1.086.500,00	1.086.500,00	1.532.848,61	141,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	5.322.500,00	5.322.500,00	5.999.118,84	112,71

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.506.500,00	5.605.661,57	5.355.402,72	95,54	5.355.402,72	95,54	5.119.879,30	91,33	0,00
Despesas Correntes	3.536.000,00	5.179.205,15	4.932.769,84	95,24	4.932.769,84	95,24	4.748.691,14	91,69	0,00
Despesas de Capital	970.500,00	426.456,42	422.632,88	99,10	422.632,88	99,10	371.188,16	87,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.134.000,00	2.555.706,10	2.266.830,53	88,70	2.266.830,53	88,70	2.256.109,99	88,28	0,00
Despesas Correntes	1.130.500,00	1.987.206,10	1.953.830,53	98,32	1.953.830,53	98,32	1.943.109,99	97,78	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	568.500,00	313.000,00	55,06	313.000,00	55,06	313.000,00	55,06	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	300.500,00	245.075,18	130.036,81	53,06	113.174,77	46,18	113.174,77	46,18	16.862,04
Despesas Correntes	300.500,00	245.075,18	130.036,81	53,06	113.174,77	46,18	113.174,77	46,18	16.862,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	135.500,00	704.197,05	679.009,34	96,42	679.009,34	96,42	665.761,11	94,54	0,00
Despesas Correntes	134.500,00	218.197,05	194.009,34	88,91	194.009,34	88,91	180.761,11	82,84	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	486.000,00	485.000,00	99,79	485.000,00	99,79	485.000,00	99,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	950.000,00	194.385,00	189.395,81	97,43	189.395,81	97,43	189.395,81	97,43	0,00
Despesas Correntes	898.500,00	192.885,00	189.395,81	98,19	189.395,81	98,19	189.395,81	98,19	0,00
Despesas de Capital	51.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	7.029.500,00	9.305.524,90	8.620.675,21	92,64	8.603.813,17	92,46	8.344.320,98	89,67	16.862,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	8.810.000,00	8.722.357,87	8.103.041,04	92,90	8.103.041,04	92,90	7.801.965,27	89,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	14.485.123,68	15.207.393,85	14.458.835,48	95,08	14.458.835,48	95,08	13.953.618,02	91,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	730.500,00	751.412,34	606.317,52	80,69	575.141,58	76,54	561.571,48	74,74	31.175,94

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	193.500,00	221.805,94	213.627,78	96,31	213.627,78	96,31	196.444,07	88,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	139.500,00	776.327,72	749.042,46	96,49	749.042,46	96,49	725.369,11	93,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	2.430.500,00	1.719.394,46	1.669.479,71	97,10	1.669.479,71	97,10	1.607.194,69	93,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	26.789.123,68	27.398.692,18	25.800.343,99	94,17	25.769.168,05	94,05	24.846.162,64	90,68	31.175,94
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.948.000,00	9.290.705,14	8.606.855,45	92,64	8.589.993,41	92,46	8.330.501,22	89,66	16.862,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	19.841.123,68	18.107.987,04	17.193.488,54	94,95	17.179.174,64	94,87	16.515.661,42	91,21	14.313,90

FONTE: SIOPS, Minas Gerais 30/03/23 14:13:56

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2022 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10128502120YD - EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	R\$ 3.259,48	0,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 2.451.454,42	2341588,01
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R\$ 8.649,30	0,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 400.359,00	0,00
	1030250182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 658.143,00	211901,80
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 602.009,12	463626,49
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 79.924,68	66554,67
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00	0,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 189.068,02	172182,97
	10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R\$ 30.599,80	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

#### 9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	456.009,52	55.099,80	511.109,32
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	90.529,53	0,00	90.529,53
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00

Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	637,46	0,00	637,46
<b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>	<b>547.176,51</b>	<b>55.099,80</b>	<b>602.276,31</b>

**Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)**

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	178.600,08	178.600,08	178.600,08
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.819,88	2.819,88	2.819,88
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>181.419,96</b>	<b>181.419,96</b>	<b>181.419,96</b>

**CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A P**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Gerado em 30/03/2023 14:37:17

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

<b>Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)</b>			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
<b>Total</b>	<b>180.361,27</b>	<b>0,00</b>	<b>180.361,27</b>

<b>Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)</b>			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas

Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A P**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Gerado em 30/03/2023 14:37:17

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Repasse Estadual.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Corrige-se os Saldos dos Recursos do Exercício Anterior (31/12/2021), Repasse da União, Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) apresentados no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA 3º Quadrimestre de 2022. Ressalta-se que a Equipe do no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) disponibilizou o arquivo de estrutura para preenchimento dos dados referente ao 1º Bimestre em 15/07/2022 (Comunicado CSIOPS 07-2022), do 2º Bimestre em 17/08/2022 (Comunicado CSIOPS 08-2022), do 3º Bimestre em 19/08/2022 (Comunicado CSIOPS 010-2022), do 4º Bimestre em 08/09/2022 (Comunicado CSIOPS 011-2022), do 5º Bimestre em 01/12/2022 (Comunicado CSIOPS 012-2022), e do 6º Bimestre Versão Transmissão em 27/01/2023 (Comunicado CSIOPS 002-2023), fatos que prejudicaram o município no envio das informações nos prazo determinado pela LC 101/2000 e LC 141/2012. Nesse sentido anexamos os Comunicados Técnicos da Equipe do SIOPS na aba Considerações Gerais.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)  
Data da consulta: 11/07/2023.

### Outras Auditorias

Nº do Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditoria	Unidade Auditada	Finalidade	Status
002/2022	Componente Municipal de Auditoria do SUS	Componente Municipal de Auditoria do SUS	Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Salitre - Estado de Minas Ger	Apurar a satisfação do usuário referente à assistência prestada pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Salitre - Estado de Minas Gerais.	Concluído
Recomendações	Subgrupo Conservação, segurança, ventilação, higiene, e iluminação da estrutura da unidade: Observar todas as medidas previstas na Resolução SES/MG Nº 8.457, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, que trata dos recursos financeiros da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e SES/MG para a construção da Nova UBS do Distrito de Catiara, que será construída na Rua Ibiá (fundos com a Praça da Capela Nossa Senhora do Rosário), substituindo a atual instalação que era onde funcionava a antiga creche do distrito. Subgrupo Agendamento da consulta médica: Sem recomendações. Subgrupo Atendimento médico, prescrição e orientações: Sem recomendações. Subgrupo Visita Domiciliar e Territorial do Agente Comunitário de Saúde: Promoção da capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como monitoramento de seus resultados para a melhoria do atendimento e do vínculo com os usuários.				
Encaminhamentos	Notificou-se a Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, em 11/01/2023 através da Notificação Nº 001/2022, de 05 de janeiro de 2023 para que apresentasse as justificativas por escrito no prazo de 4 (três) dias úteis da data do recebimento da notificação, quanto aos resultados constatados neste relatório. No dia 12/01/2023, a Secretaria apresentou as justificativas abaixo relacionadas: Com nossos cordiais cumprimentos; considerando a Notificação Nº. 001/2022 - Componente Municipal de Auditoria do SUS, recebida em 13/01/2022; considerando a Constatação do Grupo Atenção Primária de Saúde, Subgrupo Conservação, segurança, ventilação, higiene, e iluminação da estrutura da unidade, Percebe-se um certo nível de insatisfação em relação a estrutura física da UBS Terezinha Rosa Garcia e CNES 2101793, considerando a nota 2, conforme apresentado na tabela abaixo, sirvo-me do presente para reiterar que o Município de Serra do Salitre/MG foi contemplado e já recebeu recursos financeiros da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e SES/MG para a construção da Nova UBS do Distrito de Catiara, que será construída na Rua Ibiá (fundos com a Praça da Capela Nossa Senhora do Rosário), substituindo a atual instalação que era onde funcionava a antiga creche do distrito (Resolução SES/MG Nº 8.457, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022). Referente à Constatação Constata-se que o vínculo entre os usuários (as) da saúde com os Agentes Comunitários de Saúde das Unidades Básicas de Saúde Dr. José Wanderley, Izaira Xavier da Costa, e Francisco Machado da Silveira apresentaram um escore Ruim. Já na Unidade Básica de Saúde Terezinha Rosa Garcia esse vínculo apresenta um escore Ótimo, reiteramos que a Secretaria Municipal de Saúde vem empreendendo esforços, e buscará agora mais, para a melhoria da qualidade das ações e serviços desenvolvidos pelos Agentes Comunitários de Saúde.				

Nº do Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditoria	Unidade Auditada	Finalidade	Status
001/2022	Componente Municipal de Auditoria do SUS	Componente Municipal de Auditoria do SUS	Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda - CNES 2797364	Registros da movimentação de internações do Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda - CNES 2797364 referentes ao mês de dezembro do ano de 2021.	Andamento
Recomendações	A SRS Patos de Minas NÃO providenciou nenhuma capacitação/treinamento sobre Auditoria no SUS para os municípios da região de saúde até a data de 30/03/2022.				
Encaminhamentos	Considerando a Portaria Nº. 050/2022, de 30 de março de 2022 do Município de Serra do Salitre/MG, e demais legislações vigentes no âmbito do Sistema Único de saúde - SUS, foi solicitado a SRS Patos de Minas, por meio do Ofício nº. 024/2022, de 05 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilização de treinamento, capacitação e material formativo sobre Auditoria no SUS para os Membros do Componente Municipal de Auditoria do SUS do município de Serra do Salitre/MG. Tal solicitação justificou-se pelo fato da necessidade do efetivo exercício desta função pelos membros do Componente Municipal de Auditoria do SUS, uma vez que o Município de Serra do Salitre/MG assumiu a gestão de seus prestadores no ano de 2020, garantindo o melhor desenvolvimento dos trabalhos de auditoria.				

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 11/07/2023.

#### • Análises e Considerações sobre Auditorias

Seguem anexos na Aba Análises e Considerações Gerais os documentos referentes ao Processo de Auditoria Nº 001/2022 - Registros da movimentação de internações do Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda - CNES 2797364 referentes ao mês de dezembro do ano de 2021. Os documentos do Processo de Auditoria Nº 002/2022 - Apurar a satisfação do usuário referente à assistência prestada pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Salitre - Estado de Minas Gerais não serão anexados na íntegra, pois contém dados primários de usuários (as) e neste sentido o município adotou todas as medidas recomendadas pela Lei Geral de Proteção de Dados em relação ao seu tratamento.

## 11. Análises e Considerações Gerais

Arquivos complementares na Aba Anexos. O Relatório Anual de Gestão - RAG 2022 necessita de ajustes no item 9. Execução Orçamentária e Financeira, especificamente no item 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho; e no que diz respeito à apresentação do Recebimento e Execução de Emendas Parlamentares e Outros Recursos. Seguem anexos na Aba Anexos os Detalhamentos das Prestações de Contas realizadas através do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (Geicom) de recursos oriundos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

1. Disponibilização em tempo hábil pela Equipe do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) do Ministério da Saúde do arquivo de estrutura e versão para preenchimento e envio dos dados de cada bimestre, pois os atrasos que aconteceram no ano de 2022/2023 prejudicaram o município no envio das informações nos prazos determinados pela LC 101/2000 e LC 141/2012. 2. Fortalecimento do Componente Municipal de Auditoria do SUS por meio da disponibilização de treinamentos e capacitações pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais ao município.

---

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES  
Secretário(a) de Saúde  
SERRA DO SALITRE/MG, 2022

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:

Relatório Anual de Gestão RAG 2022 aprovado pela Resolução nº. 004/2023, de 10 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, em conformidade com a Ata da Reunião Ordinária nº. 105, de 10 de julho de 2023.

### Introdução

- Considerações:

Relatório Anual de Gestão RAG 2022 aprovado pela Resolução nº. 004/2023, de 10 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, em conformidade com a Ata da Reunião Ordinária nº. 105, de 10 de julho de 2023.

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Relatório Anual de Gestão RAG 2022 aprovado pela Resolução nº. 004/2023, de 10 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, em conformidade com a Ata da Reunião Ordinária nº. 105, de 10 de julho de 2023.

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Relatório Anual de Gestão RAG 2022 aprovado pela Resolução nº. 004/2023, de 10 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, em conformidade com a Ata da Reunião Ordinária nº. 105, de 10 de julho de 2023.

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Relatório Anual de Gestão RAG 2022 aprovado pela Resolução nº. 004/2023, de 10 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, em conformidade com a Ata da Reunião Ordinária nº. 105, de 10 de julho de 2023.

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Relatório Anual de Gestão RAG 2022 aprovado pela Resolução nº. 004/2023, de 10 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, em conformidade com a Ata da Reunião Ordinária nº. 105, de 10 de julho de 2023.

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Relatório Anual de Gestão RAG 2022 aprovado pela Resolução nº. 004/2023, de 10 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, em conformidade com a Ata da Reunião Ordinária nº. 105, de 10 de julho de 2023.

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Relatório Anual de Gestão RAG 2022 aprovado pela Resolução nº. 004/2023, de 10 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, em conformidade com a Ata da Reunião Ordinária nº. 105, de 10 de julho de 2023.

### Auditorias

- Considerações:

Relatório Anual de Gestão RAG 2022 aprovado pela Resolução nº. 004/2023, de 10 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, em conformidade com a Ata da Reunião Ordinária nº. 105, de 10 de julho de 2023.

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Relatório Anual de Gestão RAG 2022 aprovado pela Resolução nº. 004/2023, de 10 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, em conformidade com a Ata da Reunião Ordinária nº. 105, de 10 de julho de 2023.

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Relatório Anual de Gestão RAG 2022 aprovado pela Resolução nº. 004/2023, de 10 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, em conformidade com a Ata da Reunião Ordinária nº. 105, de 10 de julho de 2023.

Status do Parecer: Aprovado

SERRA DO SALITRE/MG, 11 de Julho de 2023

---

Conselho Municipal de Saúde de Serra Do Salitre



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**  
**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**  
**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

**9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho**

<b>Bloco de Financiamento</b>	<b>Programas de Trabalho</b>	<b>Valor Transferido em 2022 (Fonte: FNS)</b>	<b>Valor Executado</b>
<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)</b>	10128502120YD - EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	R\$ 3.259,48	R\$ 0,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 2.451.454,42	R\$ 2.341.588,01
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R\$ 8.649,30	R\$ 0,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 400.359,00	R\$ 0,00
	1030250182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 658.143,00	R\$ 211.901,80
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 602.009,12	R\$ 463.626,49
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 79.924,68	R\$ 66.554,67
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 189.068,02	R\$ 172.182,97
	10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R\$ 30.599,80	R\$ 0,00

Serra do Salitre/MG, 03 de julho de 2023.

**ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES**

Secretária Municipal de Saúde

ANDREIA FERNANDES DA  
SILVA  
BORGES:15478938858

Assinado de forma digital por  
ANDREIA FERNANDES DA SILVA  
BORGES:15478938858  
Dados: 2023.07.04 07:31:32 -03'00'

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Estados Unidos, 455 – Bairro Nações  
CEP 38.760-000  
Telefone (34) 3833-1359 / (34) 3833-1431  
[secretariasaudess@yahoo.com.br](mailto:secretariasaudess@yahoo.com.br)

## Ofício 056/2023

Serra do Salitre/MG, 23 de junho de 2023.

Com nossos cordiais cumprimentos, e considerando a **RESOLUÇÃO N° 22, DE 27 DE JULHO DE 2017**, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, servimo-nos do presente para **encaminhar a alteração dos itens aprovados para conhecimento: Proposta 11272.5060001/20-004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 40770010 - R\$ 70.216,00 - ZÉ VITOR; Proposta 11272.506000/1190-01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - R\$ 499.940,00 - ZÉ VITOR; e Proposta 11272.506000/1200-03 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 41000004 - R\$ 199.991,00 - GREYCE ELIAS.**

Em tempo, reiteramos que a alteração dos itens aprovados (segue anexa à lista de itens aprovados) foi devidamente apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, conforme **ATA DA REUNIÃO ORDINARIA N°. 104, DE 12 DE JUNHO DE 2023 (segue anexa).**

Ao anseio, manifestamos votos de mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

ANDREIA FERNANDES DA  
SILVA BORGES:15478938858

Assinado de forma digital por  
ANDREIA FERNANDES DA SILVA  
BORGES:15478938858  
Dados: 2023.06.23 07:25:35 -03'00'

**Andréia Fernandes da Silva Borges**

Secretária Municipal de Saúde

**Pedro Henrique Soares de Melo**

Direção administrativa de serviços de Saúde

À

**Comissão Intergestores Regional (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB)**

Superintendência Regional de Saúde – SRS Patos de Minas

Endereço: Rua José de Santana, 33 - Centro - CEP: 38703-030

Telefone/Fax: (34) 2106-1134 E-mail: [grs.pat@saude.mg.gov.br](mailto:grs.pat@saude.mg.gov.br)

## SERRA DO SALITRE/MG: Itens aprovados para ciência em CIB (Resolução Nº 22, de 27 de julho de 2017)

Pedro Henrique

Sex, 23/06/2023 07:33

Para:cib.pat@saude.mg.gov.br <cib.pat@saude.mg.gov.br>

Cc:andrea borges <andreaifsborges@gmail.com>

 5 anexos (9 MB)

Ata da Reunião Conselho de Saúde.pdf; Emenda Greyce 199991.pdf; Emenda Zé Vitor 70216.pdf; Emenda Zé Vitor 499940.pdf; Ofício CIB.pdf;

Prezada Fernanda,

Segue anexo o Ofício N. 056/2023, de 23 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Materiais anexos pertinentes.

Grato,

**Pedro Henrique Soares de Melo**

Direção administrativa de serviços de saúde

Office: +55 34 3833.1359

Email: pedropmss@hotmail.com



Município de Serra do Salitre  
Secretaria Municipal de Saúde  
Av. Estados Unidos, 455 - Centro 38760-000 Serra do Salitre, MG  
[www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br)

**ENC: SERRA DO SALITRE/MG: Itens aprovadaos para ciência em CIB (Resolução N° 22, de 27 de julho de 2017)**

Pedro Henrique

Sex, 23/06/2023 07:48

Para: CAS SRS - Patos de Minas <cas.pat@saude.mg.gov.br>

 5 anexos (9 MB)

Ata da Reunião Conselho de Saúde.pdf; Emenda Greyce 199991.pdf; Emenda Zé Vitor 70216.pdf; Emenda Zé Vitor 499940.pdf; Ofício CIB.pdf;

Prezados,

Segue anexo para conhecimento, conforme solicitado pela Fernanda.

Grata,

**Pedro Henrique Soares de Melo**

Direção administrativa de serviços de saúde

Office: +55 34 3833.1359

Email: pedropmss@hotmail.com



Município de Serra do Salitre  
Secretaria Municipal de Saúde  
Av. Estados Unidos, 455 - Centro 38760-000 Serra do Salitre, MG  
[www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br)

---

**De:** Pedro Henrique

**Enviado:** sexta-feira, 23 de junho de 2023 07:33

**Para:** cib.pat@saude.mg.gov.br <cib.pat@saude.mg.gov.br>

**Cc:** andreia borges <andreiafborges@gmail.com>

**Assunto:** SERRA DO SALITRE/MG: Itens aprovadaos para ciência em CIB (Resolução N° 22, de 27 de julho de 2017)

Prezada Fernanda,

Segue anexo o Ofício N. 056/2023, de 23 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Materiais anexos pertinentes.

Grato,

**Pedro Henrique Soares de Melo**

Direção administrativa de serviços de saúde

Office: +55 34 3833.1359

Email: pedropmss@hotmail.com



Município de Serra do Salitre

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Estados Unidos, 455 - Centro 38760-000 Serra do Salitre, MG

[www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br)



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 5º da [Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"[Art. 5º](#) A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023." (NR)

Art. 2º Os saldos financeiros transpostos ou transferidos a partir da data de publicação desta Lei Complementar e com fundamento no disposto na [Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020](#), deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

§ 1º O Poder Executivo federal estabelecerá parâmetros para a definição do auxílio financeiro a ser recebido por cada entidade e deverá publicar a identificação da razão social e do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) das entidades privadas de que trata o caput deste artigo, bem como o valor máximo a ser recebido por cada entidade.

§ 2º Os fundos de saúde estaduais, distrital e municipais deverão dar ampla publicidade à razão social e ao número de inscrição no CNPJ das entidades beneficiadas pelo disposto no caput deste artigo.

§ 3º O crédito dos recursos a serem transferidos para as entidades beneficiadas de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação dos parâmetros de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º O recebimento dos recursos previstos neste artigo independe da eventual existência de débitos ou da situação de adimplência das entidades beneficiadas em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos de que trata o [§ 3º do art. 195 da Constituição Federal](#).

§ 5º As entidades beneficiadas de que trata este artigo deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais.

§ 6º Apenas após atendida a finalidade de que trata o caput deste artigo os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades em ações e serviços públicos de saúde.

§ 7º Os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde locais ficam dispensados do cumprimento do disposto no [inciso I do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020](#).

Art. 3º Após o prazo final estabelecido no [art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020](#), os saldos remanescentes em contas criadas antes de 1º de janeiro de 2018 deverão ser devolvidos à União.

Art. 4º Fica a União autorizada, no exercício de 2023, a transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a diferença entre os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e o montante referido no caput do art. 2º desta Lei Complementar, observadas as disponibilidades previstas na lei orçamentária anual e seus créditos.

§ 1º Os valores transferidos pela União na forma do caput deste artigo serão destinados pelos gestores locais à finalidade prevista no art. 2º desta Lei Complementar.

§ 2º Os saldos financeiros em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 serão apurados na data de publicação desta Lei Complementar pelas instituições financeiras oficiais federais em que os recursos são mantidos e serão informados ao Fundo Nacional de Saúde.

§ 3º O Fundo Nacional de Saúde dará ampla publicidade aos valores apurados nos termos do caput deste artigo.

§ 4º Aplicam-se aos recursos a serem transferidos pela União os objetivos, procedimentos e excepcionalidades definidos no caput e nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 5º O caput do art. 6º da [Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020](#), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 6º .....

.....

III- o exercício financeiro de 2023." (NR)

Art. 6º O disposto nesta Lei Complementar não se aplica, em nenhuma hipótese, aos saldos financeiros oriundos de créditos extraordinários abertos pela União nos termos dos [§§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal](#), inclusive aqueles submetidos ao regime da [Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020](#).

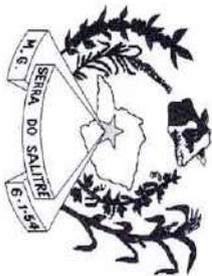
Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.12.2022

\*



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J.: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

Proposta 11272.5060001/20-004 (PROPOSTA ORIGINAL - Resolução N°. 22, de 22 de julho de 2017)  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 40770010 - R\$ 70.216,00 - ZÉ VITOR

**LEI COMPLEMENTAR N° 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 (A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSEERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS DE QUE TRATA ESTA LEI COMPLEMENTAR APLICAM-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023)**

**VALOR DA PROPOSTA ORIGINAL: R\$ 70.216,00**

**VALOR EXECUTADO DA PROPOSTA ORIGINAL: R\$ 20.038,00**

**SALDO A EXECUTAR: R\$ 50.178,00**

<b>NOME DO EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Bisturi Elétrico (até 150 W)	POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI	1	R\$ 5.920,00	R\$ 5.920,00
Carro Maca Simples	GRADES LATERAIS: POSSUI, SUPORTE DE SORO/COLCHONETE: POSSUI/POSSUI, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇOX INÓX/ALUMINIO	2	R\$ 3.333,00	R\$ 6.666,00
Computador (Desktop-Básico)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.A	3	R\$ 4.924,00	R\$ 14.772,00

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J.: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

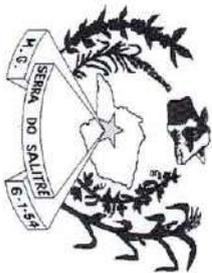
**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

	<p>placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>. organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento.</p>		
--	--	--	--

*[Handwritten signatures]*

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000 – Serra do Salitre/MG  
Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: [pmsalitre@gmail.com](mailto:pmsalitre@gmail.com)

*[Handwritten signatures]*



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

Garantia de 12 meses.

Criocautério	GÁS/TIPO: NITROGÊNIO/DERMATOLÓGICO	1	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
DEA - Desfibrilador Externo Automático	AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO, RCP/ACESSÓRIO(S): 50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO	1	R\$ 9.143,00	R\$ 9.143,00
Mesa de Exames	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 150 KG, ESTRUTURA: GABINETE/ARMÁRIO	2	R\$ 3.014,00	R\$ 6.028,00
Mesa Ginecológica	MATERIAL DE CONFEÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: AÇO OU FERRO PINTADO/NÃO POSSUI	2	R\$ 1.091,00	R\$ 2.182,00
Poltrona Hospitalar	MAT. DE CONFEÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACIONAMENTO MANUAL	1	R\$ 1.354,00	R\$ 1.354,00
Suporte de Soro	TIPO: PEDESTAL, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	1	R\$ 423,00	R\$ 423,00
<b>SALDO A EXECUTAR</b>			<b>R\$ 50.178,00</b>	

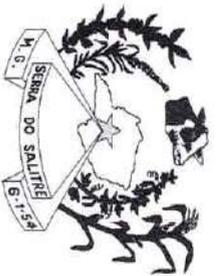
**JUSTIFICATIVA: LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 (A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS DE QUE TRATA ESTA LEI COMPLEMENTAR APLICAM-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023).**

Serra do Salitre/MG, 12 de junho de 2023.

**ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Saúde

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Proposta 11272.506000/1190-01 (PROPOSTA ORIGINAL - Resolução N°. 22, de 22 de julho de 2017)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA

UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - R\$ 499.940,00 - ZÉ VITOR

**LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 (A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS DE QUE TRATA**

**ESTA LEI COMPLEMENTAR APLICAM-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023)**

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	6.800,00	6.800,00
Autoclave Hospitalar Horizontal (75 a 150 litros)	1	150.000,00	150.000,00
Balde a Pedal	9	300,00	2.700,00
Berço Hospitalar com Grades	2	2.100,00	4.200,00
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	1	16.500,00	16.500,00
Carro de Emergência	2	3.650,00	7.300,00
Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20 Kg)	1	26.500,00	26.500,00
Mesa de Cabeceira	13	950,00	12.350,00
Poltrona Hospitalar	3	1.250,00	3.750,00
Suporte de Soro	20	350,00	7.000,00
Ventilador Pulmonar	1	60.000,00	60.000,00
Lanterna Clínica	3	80,00	240,00
Cardioversor	2	21.000,00	42.000,00
Cama Hospitalar Fowler Mecânica	13	7.200,00	93.600,00
Bomba de Infusão	3	4.000,00	12.000,00
Lavadora de roupas	1	55.000,00	55.000,00
<b>VALOR TOTAL - PROPOSTA ORIGINAL</b>			<b>R\$ 499.940,00</b>

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Proposta 11272.506000/1190-01 (ITENS ALTERADOS COMPLEMENTA RAG 2020 E RAG 2021 - Resolução N.º 22, de 22 de julho de 2017)  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA  
UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - R\$ 499.940,00 - ZÉ VITOR

NOME DO EQUIPAMENTO	EXECUTADO RAG 2020		EXECUTADO RAG 2021	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	R\$ 2.616,60	0	R\$ 0,00
Autoclave Hospitalar Horizontal (75 a 150 litros)	1	R\$ 123.000,00	0	R\$ 0,00
Balde a Pedal	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Berço Hospitalar com Grades	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.899,00
Aparelho de Anestesia/carrinho de anestesia	1	R\$ 92.000,00	0	R\$ 0,00
Secadora de roupa	1	R\$ 45.000,00	0	R\$ 0,00
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	0	R\$ 0,00	1	R\$ 16.450,00
Carro de Emergência	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Centrifuga de Roupas (capacidade acima de 20 Kg)	1	R\$ 33.990,00	0	R\$ 0,00

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
C.N.P.J.: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)	1	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Detector Fetal	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mesa de Cabeceira	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	18	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00
Poltrona Hospitalar	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3	R\$ 1.160,00	R\$ 3.480,00
Suporte de Soro	19	R\$ 330,00	R\$ 6.270,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ventilador Pulmonar	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lanterna Clínica	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cardioversor	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cama Hospitalar Fowler	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mecânica	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bomba de Infusão	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lavadora de roupas	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL COMPRADO</b>		<b>RAG 2020 = R\$ 332.876,60</b>			<b>RAG 2021 = R\$ 34.748,00</b>	

VALOR DA PROPOSTA ORIGINAL: R\$ 499.940,00

VALOR EXECUTADO PROPOSTA ORIGINAL: R\$ 219.536,00

VALOR JÁ EXECUTADO COM ITENS ALTERADOS: R\$ 168.950,00

VALOR JÁ EXECUTADO TOTAL: R\$ 388.486,00

**SALDO A EXECUTAR: R\$ 111.454,00**

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP: 38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

NOME DO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Incubadora Neonatal (estacionária)	Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarrição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o	01	R\$ 50.466,00	R\$ 50.466,00

*Enuff*  
*all*  
*BR*

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

*Rube*  
*[Signature]*



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J.: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele LTC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático

*Barbara M. M. Reis*

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

*Reis*



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
C.N.P.J.: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Aparelho para Fototerapia (ictérica/neonatologia)	em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	01	R\$ 9.578,00	R\$ 9.578,00
Cardiotocógrafo	TIPO/IMPRESSÃO   TELA   GESTAÇÃO MÚLTIPLA   CARRINHO:PORTÁTIL   DIRETO NO EQUIP     DOBRAVEL 7 A 10   SIM   POSSUI	01	28.791,00	R\$ 28.791,00
Balde a pedal	COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPAROMEMÓRIA DE ECG:	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
Cardioversor	DISPAROMEMÓRIA DE ECG:	01	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG  
Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

POSSUIMARCAPASSO   MÓDULO DEA   OXIMETRIA: NÃO POSSUI   POSSUI   NÃO POSSUI IMPRESSORA: POSSUIBATERIA: POSSUIPÁS INTERNAS: NÃO POSSUI			
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 111.635,00</b>

Considerando a RESOLUÇÃO N° 22, DE 27 DE JULHO DE 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013; o município de Serra do Salitre/MG foi contemplado com a Proposta FAF 11272.506000/1190-01, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde, especificamente para o Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda - CNES 2797364. Alguns itens da proposta supracitada foram adquiridos, contudo alguns itens inicialmente cadastrados aprovados pelo Ministério da Saúde frustraram o diagnóstico inicial do pleito, e neste sentido o Município de Serra do Salitre utilizou e gostaria de utilizar os recursos disponíveis para aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes mais adequados à necessidade atual do Hospital Municipal supracitado. Neste sentido, e considerando que o Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda - CNES 2797364, Tipo de Estabelecimento Hospital Geral, passou por uma ampliação e brevemente será inaugurado a nova ala, que contempla inclusive áreas de quarto PPP (pré-parto, parto e pós-parto), o Município de Serra do Salitre gostaria de utilizar os recursos disponíveis para aquisição de 01 (uma) Incubadora Neonatal (estacionária, 01 (um) Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia), e 01 (um) Cardiotocógrafo, mesmo não sendo Maternidade Rede Cegonha.

Serra do Salitre/MG, 12 de junho de 2023.

**ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Saúde

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

C.N.P.J.: 18.468.058/0001-20

Praca Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Proposta 11272.506000/1200-03 (PROPOSTA ORIGINAL - Resolução N°. 22, de 22 de julho de 2017)  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 41000004 - R\$ 199.991,00 - GREYCE ELIAS

**LEI COMPLEMENTAR N° 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 (A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS DE QUE TRATA ESTA LEI COMPLEMENTAR APLICAM-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023)**

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE COMPRADA CORRIGE RAG 2021	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL COMPRADA CORRIGE RAG 2021
Amalgamador Odontológico	1	R\$ 1.567,00	R\$ 1.567,00			R\$ 0,00
Ar Condicionado	18	R\$ 1.719,00	R\$ 30.942,00	18	R\$ 3.100,00	R\$ 55.800,00
Armário	1	R\$ 569,00	R\$ 569,00	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
Arquivo	4	R\$ 571,00	R\$ 2.284,00	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	2	R\$ 6.607,00	R\$ 13.214,00	2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00
Balança Antropométrica Infantil	1	R\$ 955,00	R\$ 955,00	1	R\$ 995,00	R\$ 995,00
Balança Antropométrica para Obesos	1	R\$ 2.134,00	R\$ 2.134,00	1	R\$ 1.034,00	R\$ 1.034,00
Balde a Pedal	17	R\$ 231,00	R\$ 3.927,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Balde/ Lixeira	4	R\$ 151,00	R\$ 604,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	2	R\$ 684,00	R\$ 1.368,00	1	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
Braçadeira para Injeção	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Praca Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P.J.: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**  
**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

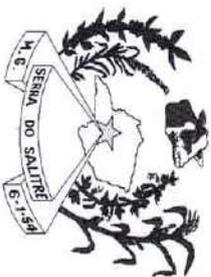
Cadeira	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	R\$ 17.740,00	R\$ 17.740,00	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
Carro de Curativos	1	R\$ 1.257,00	R\$ 1.257,00	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
Central de Nebulização	2	R\$ 1.920,00	R\$ 3.840,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compressor Odontológico	1	R\$ 3.083,00	R\$ 3.083,00	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
Computador (Desktop-Básico)	4	R\$ 4.924,00	R\$ 19.696,00	4	R\$ 4.700,00	R\$ 18.800,00
Computador Portátil (Notebook)	1	R\$ 4.118,00	R\$ 4.118,00	1	R\$ 5.780,00	R\$ 5.780,00
DEA - Desfibrilador Externo Automático	4	R\$ 9.143,00	R\$ 36.572,00	4	R\$ 9.700,00	R\$ 38.800,00
Detector Fetal	1	R\$ 1.013,00	R\$ 1.013,00	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Eletrcardiógrafo	1	R\$ 13.375,00	R\$ 13.375,00	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
Escada com 2 degraus	7	R\$ 369,00	R\$ 2.583,00	7	R\$ 285,00	R\$ 1.995,00
Foco Refletor Ambulatorial	2	R\$ 594,00	R\$ 1.188,00	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
Fotopolimerizador de Resinas	1	R\$ 943,00	R\$ 943,00	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
Geladeira/ Refrigerador	1	R\$ 1.641,00	R\$ 1.641,00	1	R\$ 3.238,00	R\$ 3.238,00
Impressora Laser (Comum)	3	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00	3	R\$ 2.460,00	R\$ 7.380,00
Longarina	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	5	R\$ 665,00	R\$ 3.325,00
Mesa Auxiliar	1	R\$ 591,00	R\$ 591,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mesa de Escritório	2	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00	2	R\$ 384,00	R\$ 768,00
Mesa de Exames	1	R\$ 3.014,00	R\$ 3.014,00	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
Mesa Ginecológica	3	R\$ 1.091,00	R\$ 3.273,00	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Mochô	1	R\$ 452,00	R\$ 452,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Negatoscópio	1	R\$ 883,00	R\$ 883,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
C.N.P.J.: 18.468.058/0001-20  
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500  
CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Oftalmoscópio	1	R\$ 1.465,00	R\$ 1.465,00	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Otoscópio Simples	1	R\$ 1.456,00	R\$ 1.456,00	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
Poltrona Hospitalar	1	R\$ 1.354,00	R\$ 1.354,00	1	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
Seladora	1	R\$ 681,00	R\$ 681,00	2	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
Suporte de Soro	8	R\$ 423,00	R\$ 3.384,00	8	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
Televisor	1	R\$ 1.792,00	R\$ 1.792,00	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Ultrassom Odontológico	1	R\$ 2.739,00	R\$ 2.739,00	1	R\$ 3.725,00	R\$ 3.725,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1	R\$ 5.020,00	R\$ 5.020,00	1	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00
Cadeira Giratória	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
Purificador	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 199.991,00</b>			<b>R\$ 224.484,00</b>

PROPOSTA ORIGINAL: R\$ 199.991,00

EXECUTADO 2021 DA PROPOSTA ORIGINAL: R\$ 187.075,00

SALDO A EXECUTAR: R\$ 12.916,00

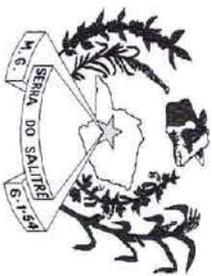
EXECUTADO EM 2021 ITENS ALTERADOS: R\$ 5.895,00

**SALDO A EXECUTAR: R\$ 7.021,00**

NOME DO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Amalgamador Odontológico		2	R\$ 1.567,00	R\$ 3.134,00
Balde a Pedal		17	R\$ 231,00	R\$ 3.927,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.061,00</b>

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38 760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J.: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

**JUSTIFICATIVA:** Houve frustração do diagnóstico de necessidade de ensejo a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, e assim o Município utilizou e utilizará os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições definidas na RESOLUÇÃO N° 22, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Serra do Salitre/MG, 12 de junho de 2023.

**ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Saúde

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J.: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022**

**(A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS DE QUE TRATA ESTA LEI COMPLEMENTAR APLICAM-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023)**

VALORES ANTES DE 2018			
Conta Bancária (Banco 001 - Agência 4419-9)	Valor	Dotação de destino	Especificação
CC 7825-5	R\$ 5.542,24	176	Laboratório APS
CC 7824-7	R\$ 443,09	176	Laboratório APS
CC 8487-5	R\$ 11.190,32	176	Laboratório APS
CC 8073-X	R\$ 2.304,75	176	Laboratório APS
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.480,40</b>		
<b>VALORES DEPOIS DE 2018</b>			
CC 10179-6 (INVESTIMENTO) COVID-19 / 21C0	R\$ 13.900,00	296	Equipamento Odonto
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19 / 21C0	R\$ 7.724,00	183	EPI Odontologia
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19 / 21C0	R\$ 44.607,91	174	EPI Atenção Basica
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19 / 21C0	R\$ 10.318,17	748	Medicamentos CAPS
CC 10179-6 (INVESTIMENTO)	R\$ 57.199,00	970	Equipamento APS
CC 10179-6 (INVESTIMENTO)	R\$ 111.454,00	975	Equipamentos Hospital
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19	R\$ 11.929,45	277	ASSISTENCIA FARMACÉUTICA (COMPONENTE BASICO)
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19	R\$ 303.000,00	230	MÉDIA E ALTA (AIH) - Plantões
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19	R\$ 29.088,00	193	ATENÇÃO PRIMÁRIA (FISIO POS)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 589.220,53</b>		

Serra do Salitre/MG, 12 de junho de 2023.

**ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Saúde

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERRA DO SALITRE/MG**

**ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 104, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre, situada a Av. Estados Unidos, nº 455, bairro Nações, CEP 38760-000, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, às dezessete horas e trinta horas, os Conselheiros Municipais de Saúde nomeados pelo Decreto Municipal Nº 027/2023, de 14 de abril de 2023, sendo eles: Jose Renato de Oliveira, Altair Gonçalves dos Anjos, Adeilson Cortes dos Reis, Andréia Fernandes da Silva Borges, Pedro Henrique Soares de Melo, e Vinicius Cirilo dos Santos. A reunião deu-se início às dezessete horas e quarenta e oito minutos, devido ao atraso de alguns membros. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Altair Gonçalves dos Anjos deu as boas vindas a todos os presentes, e logo em seguida o mesmo colocou como pauta da reunião: **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 (Nº DA SOLICITAÇÃO: 11272506000176.2023.46553); E CIÊNCIA AO CONSELHO UTILIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES COVID-19, E SALDOS DIVERSOS ANTES E PÓS ANO DE 2018, OS QUAIS DEVEM SER EXECUTADOS ATÉ 31/12/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022) / RESOLUÇÃO Nº 22, DE 27 DE JULHO DE 2017.** Dando continuidade a reunião, Pedro Henrique Soares de Melo deu conhecimento ao Plenário do Conselho, que o Município de Serra do Salitre solicitou Incremento PAP para as 4 (quatro) ESF homologadas no município, tendo em vista os recursos que serão disponibilizados pela PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 (Nº DA SOLICITAÇÃO: 11272506000176.2023.46553 / e-Gestor AB). Logo em seguida, a Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges, e Pedro Henrique Soares de Melo, considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, deram ciência ao Plenário do Conselho, sobre os saldos remanescentes de Recursos COVID-19 oriundos do Governo Federal, dos anos 2020, 2021 e 2022, bem como dos saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018, e dos saldos financeiros apurados em contas abertas depois de 1º de janeiro de 2018 (Proposta 11272.5060001/20-004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 40770010 - R\$ 70.216,00 - ZÉ VITOR; Proposta 11272.506000/1190-01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - R\$ 499.940,00 - ZÉ VITOR; e Proposta 11272.506000/1200-03 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 41000004 - R\$ 199.991,00 - GREYCE ELIAS), os quais podem ser executados até o final do exercício financeiro de 2023, conforme disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022. Neste sentido, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 22, DE 27 DE JULHO DE 2017, a Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges, e Pedro Henrique Soares de Melo destacaram que nas propostas supraditas, houve frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, e assim o Município utilizou e utilizará os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições definidas na RESOLUÇÃO Nº 22, DE 27 DE JULHO DE 2017. Dando continuidade a reunião foram conversados outros assuntos diversos, em nota de esclarecimento de dúvidas (autismo, uso de



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERRA DO SALITRE/MG**

ambulâncias, próteses auditivas, entre outros). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e quinze minutos, e eu Pedro Henrique Soares de Melo, lavrei a presente Ata, em páginas numeradas de 1/2 que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros Municipais de Saúde presentes. A lista de saldos financeiros e de propostas referentes a LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 é parte integrante desta Ata.

  
**ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS**  
Presidente

  
**PEDRO HENRIQUE SOARES DE MELO**  
Primeiro-secretário









**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

**LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022**

**[A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS DE QUE TRATA ESTA LEI COMPLEMENTAR APLICAM-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023]**

VALORES ANTES DE 2018				
Conta Bancária (Banco 001 - Agência 4419-9)	Valor	Dotação de destino	Especificação	
CC 7825-5	R\$ 5.542,24	176	Laboratório APS	
CC 7824-7	R\$ 443,09	176	Laboratório APS	
CC 8487-5	R\$ 11.190,32	176	Laboratório APS	
CC 8073-X	R\$ 2.304,75	176	Laboratório APS	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.480,40</b>	<b>176</b>	<b>Laboratório APS</b>	
<b>VALORES DEPOIS DE 2018</b>				
CC 10179-6 (INVESTIMENTO) COVID-19 / 21C0	R\$ 13.900,00	296	Equipamento Odonto	
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19 / 21C0	R\$ 7.724,00	183	EPI Odontologia	
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19 / 21C0	R\$ 44.607,91	174	EPI Atenção Basica	
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19 / 21C0	R\$ 10.318,17	748	Medicamentos CAPS	
CC 10179-6 (INVESTIMENTO)	R\$ 57.199,00	970	Equipamento APS	
CC 10179-6 (INVESTIMENTO)	R\$ 111.454,00	975	Equipamentos Hospital	
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19	R\$ 11.929,45	277	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA (COMPONENTE BASICO)	
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19	R\$ 303.000,00	230	MÉDIA E ALTA (AIH) - Plantões	
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19	R\$ 29.088,00	193	ATENÇÃO PRIMÁRIA (FISIO POS)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 589.220,53</b>			

Serra do Salitre/MG, 12 de junho de 2023.

**ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Saúde

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

Bloco	Programas de Trabalho de origem do MS (Proposta FNS e Emenda)	Ano da Proposta	Objeto	Valor (R\$)	Data Pagamento	Valor Executado (R\$)	Data Execução	Considerações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	36000.3597412/02-100	2021	Incremento PAP	100.000,00	08/09/2021	0,00	De 08/09/2021 à 31/12/2021	Não houve execução no período.
	36000.3597412/02-100	2021	Incremento PAP	100.000,00	08/09/2021	63.295,74	De 01/01/2022 à 31/12/2022	Valor Executado na Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Primária em Saúde.
	36000.3598122/02-100	2021	Incremento PAP	200.000,00	08/09/2021	0,00	De 08/09/2021 à 31/12/2021	Não houve execução no período.
	36000.3598122/02-100	2021	Incremento PAP	200.000,00	08/09/2021	0,00	De 01/01/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
	36000.3812332/02-100	2021	Incremento PAP	50.000,00	09/07/2021	0,00	De 09/07/2021 à 31/12/2021	Não houve execução no período.
	36000.3812332/02-100	2021	Incremento PAP	50.000,00	09/07/2021	0,00	De 01/01/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
	36000.3984062/02-100	2021	Incremento PAP	350.000,00	28/10/2021	0,00	De 28/10/2021 à 31/12/2021	Não houve execução no período.
	36000.3984062/02-100	2021	Incremento PAP	350.000,00	28/10/2021	0,00	De 01/01/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
	36000.4176162/02-100	2021	Incremento MAC	8.143,000	*	*	De 01/01/2021 à 31/12/2021	Não houve recebimento/execução no período.
	36000.4176162/02-100	2021	Incremento MAC	8.143,000	25/02/2022	8.143,00	De 25/02/2022 à 31/12/2022	Valor Executado na Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

	36000.4237042/02-100	2021	Incremento PAP	100.000,00	*	*	De 01/01/2021 à 31/12/2021	Não houve recebimento/execução no período.
	36000.4237042/02-100	2021	Incremento PAP	100.000,00	22/03/2022	0,00	De 22/03/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
	36000446062202200	2022	Incremento MAC	250.000,00	10/06/2022	203.758,80	De 10/06/2022 à 31/12/2022	Valor Executado na Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
	36000460482202200	2022	Incremento MAC	400.000,00	22/06/2022	0,00	De 22/06/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
	36000427465202200	2022	Incremento PAP	100.000,00	15/06/2022	0,00	De 15/06/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
	36000460475202200	2022	Incremento PAP	100.359,00	22/06/2022	0,00	De 22/06/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
	36000463012202200	2022	Incremento PAP	100.000,00	27/06/2022	0,00	De 27/06/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
<b>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)</b>	11272.5060001/20-003 41000004	2020	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde.	199.991,00	28/12/2020	0,00	De 28/12/2020 à 31/12/2020	Não houve execução no período.
	11272.5060001/20-003 41000004	2020	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde	199.991,00	28/12/2020	187.075,00 (Corrige o valor do RAG 2021)	De 01/01/2021 à 31/12/2021	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde no valor total de R\$ 199.991,00. Porém o Empenho 193-000, de 08/01/2021, pago em 29/01/2021 no valor de R\$ 10.572,00; e o Empenho 488-000, de 25/01/2021, pago em

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

							26/02/2022 no valor de R\$ 3.988,00, foram pagos erroneamente pela na Conta Corrente 10176 (custeio). Neste sentido, o município restituiu o valor total de R\$ 14.560,00 a conta de custeio, transferindo esse valor da conta de investimentos.
11272.5060001/20-003 41000004	2020	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde	199.991,00	28/12/2020	0,00	De 01/01/2022 à 31/12/2022	PROPOSTA ORIGINAL: R\$ 199.991,00. EXECUTADO 2021 DA PROPOSTA ORIGINAL: R\$ 187.075,00. SALDO A EXECUTAR: R\$ 12.916,00. EXECUTADO EM 2021 ITENS ALTERADOS: R\$ 5.895,00. SALDO A EXECUTAR: R\$ 7.021,00  * LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.
Programa Ministério da Saúde – Portaria 3073/2020	2020	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal (Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de saúde)	17.740,00	02/12/2020	0,00	De 02/12/2020 à 31/12/2020	Não houve execução no período.
Programa Ministério da Saúde – Portaria 3073/2020	2020	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal (Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de saúde)	17.740,00	02/12/2020	0,00	De 01/01/2021 à 31/12/2021	Não houve execução no período.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

Programa Ministério da Saúde – Portaria 3073/2020	2020	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal (Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de saúde)	17.740,00	02/12/2020	0,00	De 01/01/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
11272.5060001/20-004 40770010	2020	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde	70.216,00	*	*	De 01/01/2020 à 31/12/2020	Não houve recebimento/ execução no período.
11272.5060001/20-004 40770010	2020	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde	70.216,00	23/06/2021	R\$ 20.038,00 (Corrige o valor do RAG 2021)	23/06/2021 à 31/12/2021	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.
11272.5060001/20-004 40770010	2020	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde	70.216,00	23/06/2021	0,00	De 01/01/2022 à 31/12/2022	VALOR DA PROPOSTA ORIGINAL: R\$ 70.216,00. VALOR EXECUTADO DA PROPOSTA ORIGINAL EM 2021: R\$ 20.038,00. SALDO A EXECUTAR: R\$ 50.178,00.  * LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

11272.506000/1190-01	2019	Equipamentos Hospital Municipal Serra do Salitre – CNES 2797364	499.940,00	14/08/2020	R\$ 332.876,60.	De 14/08/2020 à 31/12/2020	Aquisição de Equipamentos Hospital Municipal Serra do Salitre – CNES 2797364 no valor total de R\$ 332.876,60. Porém os Empenhos 6362-000 de 05/11/2020, pago em 24/11/2020, do equipamento Centrífuga, valor 33.990,00; 6468-000 de 10/11/2020, pago em 26/11/2020, do equipamento Secadora, valor 45.000,00; 6469-000 de 10/11/2020, pago em 26/11/2020, do equipamento Bisturi Elétrico, valor 27.600,00; 5792-000 de 01/10/2020, pago em 16/10/2020, do equipamento Detector Fetal, valor 2.400,00; foram pagos erroneamente pela na Conta Corrente 10176 (custeio). Neste sentido, o município o município restituiu o valor de R\$ 108.990,00 a conta de custeio, transferindo esse valor da conta de investimentos.
----------------------	------	---	------------	------------	-----------------	----------------------------	--



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

11272.506000/1190-01	2019	Equipamentos Hospital Municipal Serra do Salitre – CNES 2797364	499.940,00	14/08/2020	34.748,00	De 01/01/2021 à 31/12/2021	Aquisição de Equipamentos Hospital Municipal Serra do Salitre – CNES 2797364 no valor total de R\$ 34.748,00. Porém o Empenho 107-000 de 05/01/2021, pago em 01/02/2021 foi pago erroneamente pela na Conta Corrente 10176 (custeio). Neste sentido, o município restituiu o valor total de R\$ 7.020,00 a conta de custeio, transferindo esse valor da conta de investimentos.
11272.506000/1190-01	2019	Equipamentos Hospital Municipal Serra do Salitre – CNES 2797364	499.940,00	14/08/2020	0,00	De 01/01/2022 à 31/12/2022	VALOR DA PROPOSTA ORIGINAL: R\$ 499.940,00. VALOR EXECUTADO PROPOSTA ORIGINAL: R\$ 219.536,00. VALOR JÁ EXECUTADO COM ITENS ALTERADOS: R\$ 168.950,00. VALOR JÁ EXECUTADO TOTAL: R\$ 388.486,00. SALDO A EXECUTAR: R\$ 111.454,00  * LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

	911272/18-001 27680008	2018	Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	999.735,00	*	*	*	Conferir Documento Anexo.
--	---------------------------	------	---	------------	---	---	---	---------------------------

**OBSERVAÇÕES:** Foi transferido da Conta de Investimentos para a Conta de Custeio o valor de R\$ 130.570,00 referentes aos valores pagos equivocadamente com contas erradas (comprovante anexo no Relatório Anual de Gestão - RAG 2021 e no Relatório Anual de Gestão - RAG 2022). Os Programas de Trabalho de origem da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG (FES) estão apresentados em "Prestações de contas Resoluções Geicom".

Serra do Salitre/MG, 10 de julho de 2023.

ANDREIA FERNANDES  
DA SILVA  
BORGES:15478938858

Assinado de forma digital por  
ANDREIA FERNANDES DA  
SILVA BORGES:15478938858  
Dados: 2023.07.10 15:50:12  
-03'00'

**ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES**

Secretária Municipal de Saúde



---

**Transferência entre contas diversas**

Debitado  
Nome MG 316680 FMS INVEST SUS  
Agência 4419-9  
Conta corrente 10179-6

Creditado  
Nome MG 316680 FMS CUSTEIO SUS  
Agência 4419-9  
Conta corrente 10176-1  
Valor 130.570,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por J8969462 LUCELIA APARECIDA BRAGA 04/11/2022 16:19:25  
JB572885 ANDREIA FERNANDES DA SILVA 04/11/2022 16:21:15

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB572885 ANDREIA FERNANDES DA SILVA.



# Câmara Municipal de Serra do Salitre

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, do 2º Período, da 2ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura. Às 19h00m, do dia 08/12/2022, foi realizada a Sessão da Câmara Municipal de Serra do Salitre - MG, sob a Presidência do Vereador Vinícius Ferreira Mota, secretariada pela Vereadora Flávia Silva Araújo, de maneira *ad hoc*, que fez a chamada e constatou as presenças dos Vereadores: **Edivaldo Cândido de Oliveira, Genivaldo Graciano Menezes, Marconi Vieira Alcântara, Mário Gilberto Toledo e Ronaldo Cortes Pereira**, constatando a ausência do Vereador **Rivaldo José dos Santos** e da Vereadora **Jessica de Souza Neto**. Por haver quórum regimental para os trabalhos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, convidando a todos para que de pé fizessem a oração do Pai Nosso. Na sequência, a secretária fez a leitura da ata da Sessão anterior, que fora aprovada sem ressalvas e assinada pelos Nobres Vereadores. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que a Secretária fizesse a leitura dos **PROJETOS DE LEIS Nº LEI 1.247, 1.248 E 1.249/2022**, de autoria do Executivo. Na ordem do dia, O Presidente da Câmara consultou o plenário sobre a possibilidade de apreciação, discussão e votação dos **PROJETOS DE LEIS Nº LEI 1.247, 1.248 E 1.249/2022**, naquela mesma sessão, uma vez que foram encaminhados com pedido de urgência, sendo aprovado por



# Câmara Municipal de Serra do Salitre

unanimidade: **6 (seis) votos**. A reunião foi suspensa pelo prazo regimental para que as Comissões Permanentes da Casa pudessem se reunir e elaborar os seus respectivos pareceres. Retornando aos trabalhos, foram colocados em discussão e votação única, os **PROJETOS DE LEIS Nº 1.247/2022 e 1.248/2022**, que foram aprovados por: **5 (cinco) votos**, recebendo 1 (um) voto contrário, em ambos os projetos, da Vereadora Flávia Silva Araújo. O **PROJETO DE LEI Nº 1.249/2022**, **PROPOSTA DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO 001/2022** e **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 009/2022**, de autoria da Vereadora Flávia Silva Araújo, foram aprovados por unanimidade: **6 (seis) votos**. Os Projetos de Leis aprovados serão encaminhados ao Executivo para **SANÇÃO** e a Proposta de Emenda ao Regimento Interno será promulgada pelo Presidente. Fez o uso da palavra a Secretária de Saúde do Município para apresentar o Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior. Foi entregue a Moção de Reconhecimento ao Grupo Rossi. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, que, mandando que se lavrasse a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo presidente, secretária e demais vereadores.

Sala das Reuniões, 17 de janeiro de 2023.

*Handwritten signatures and notes on the left margin:*  
Nivaldo  
Quintão de Araújo  
[Signature]

*Handwritten notes on the right margin:*  
Flávia Silva Araújo  
Renaldo [Signature]  
[Signature]

*Handwritten signature at the bottom right.*



# Câmara Municipal de Serra do Salitre

Edivaldo Cândido de Oliveira

Flávia Silva Araújo

Genivaldo Graciano Menezes

Jéssica de Souza Neto

Mário Gilberto Toledo

Marconi Vieira Alcântara

Rivaldo José dos Santos

Ronaldo Cortes Pereira

Vinícius Ferreira Mota

*[Handwritten signature]*

*Flaviana Silva Araujo*

*Genivaldo Graciano Menezes*

*Jessica de Souza Neto*

*[Handwritten signature]*

*Rivaldo José dos Santos*

*Ronaldo Cortes Pereira*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Estados Unidos, 455 – Bairro Nações  
CEP 38.760-000  
Telefone (34) 3833-1359 / (34) 3833-1431  
[secretariasaudess@yahoo.com.br](mailto:secretariasaudess@yahoo.com.br)

## Ofício 035/2023

Serra do Salitre/MG, 20 de março de 2023.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência **espaço na reunião desta Casa Legislativa que irá acontecer no dia 21/03/2023 às 19 horas**, para apresentação do **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 3º Quadrimestre de 2022 (período de setembro a dezembro) devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 13/03/2023.**

Ao anseio, manifesto votos de mais elevada estima e consideração, colocando-me a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

ANDREIA FERNANDES DA SILVA  
BORGES:15478938858

Assinado de forma digital por  
ANDREIA FERNANDES DA  
SILVA BORGES:15478938858  
Dados: 2023.03.20 18:58:21  
-03'00'

**Andréia Fernandes da Silva Borges**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Pedro Henrique Soares de Melo**  
Direção administrativa de serviços de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

Ao  
**Exmo. Edivaldo Cândido de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Serra do Salitre/MG  
CEP 38760-000

Link de acesso a transmissão da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DO SALITRE: <https://www.youtube.com/watch?v=o-J6BuZMkUk>



**CMS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERRA DO SALITRE/MG**

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2022**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde Nº. 8.080 de 19 de julho de 1990 e Nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como, o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, a Lei Municipal Nº 198/91, de 20 de dezembro de 1991, a Lei Municipal Nº 858/15, de 23 de abril de 2015, a Lei Municipal Nº 1.183/2022 de 03 de agosto de 2022, e a Portaria Municipal Nº. 102/2022, de 03 de agosto de 2022, resolve:

Art.1º - Fica aprovado o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 1º Quadrimestre de 2022 (período janeiro a abril).

Art. 2º - Fica aprovado o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2º Quadrimestre de 2022 (período maio a agosto).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Serra do Salitre/MG, 05 de dezembro de 2022.

**JOSE OSVALDO MOREIRA DE SOUZA**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a Resolução do CMS de Serra do Salitre/MG nº 005/2022 conforme descrito acima.

**ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Saúde



**CMS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERRA DO SALITRE/MG**

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde Nº. 8.080 de 19 de julho de 1990 e Nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como, o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, a Lei Municipal Nº 198/91, de 20 de dezembro de 1991, a Lei Municipal Nº 858/15, de 23 de abril de 2015, a Lei Municipal Nº 1.183/2022 de 03 de agosto de 2022, a Portaria Municipal Nº. 102/2022, de 03 de agosto de 2022, e de acordo com a Ata da Reunião Ordinária Nº. 101, de 13 de março de 2023, resolve:

Art.1º - Fica aprovado o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 3º Quadrimestre de 2022 (período setembro a dezembro).

Art.2º - Fica aprovado o Regimento Interno da 2ª Plenária Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG.

Art.3º - Fica aprovada a Programação Oficial da 2ª Plenária Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG.

Art.4º - Fica aprovado o Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador – Municipal, referente à RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Serra do Salitre/MG, 13 de março de 2023.

**JOSE OSVALDO MOREIRA DE SOUZA**  
Vice-presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a Resolução Nº. 001/2023 do CMS de Serra do Salitre/MG conforme descrito acima.

**ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Saúde



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO  
Esplanada dos Ministérios Bloco G, Edifício Sede, 3º Andar – Brasília – DF Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 007/2022.

Brasília, 15 de julho de 2022.

- **Disponibilização dos arquivos de estrutura para preenchimento dos dados relativos ao 1º bimestre/2022 e nova versão do software do SIOPS;**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (DESID), informa que, **em 15/07/2022 foram disponibilizados os arquivos de estrutura para preenchimento dos dados referentes ao 1º bimestre/2022; assim como nova versão do programa SIOPS.** O arquivo de estrutura pode ser baixado – por meio do navegador Edge – no sítio eletrônico do SIOPS, na página do [Módulo de Gestores](#); já o software pode ser baixado na página de [Downloads](#).

Orientamos aos usuários que antes de proceder com a transmissão dos dados do 1º bimestre de 2022, realize um backup da seguinte forma: na Unidade de Sistema C:/Arquivos de Programas/SIOPS faça uma cópia da pasta XML em outro local da máquina ou dispositivo de armazenamento externo para evitar perda de dados.

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br).

Atenciosamente,

Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde  
(CSIOPS)

Coordenação-Geral de Economia da Saúde (CGES)  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (DESID).



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTO E DESEMPENHO  
Esplanada dos Ministérios Bloco G, Edifício Sede, 3º Andar – Brasília – DF Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 009/2022.

Brasília, 17 de agosto de 2022.

- **Disponibilização do arquivo de estrutura para preenchimento dos dados relativos ao 2º bimestre/2022.**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho (DESID), informa que, **em 17/08/2022 foi disponibilizado o arquivo de estrutura para preenchimento dos dados referentes ao 2º bimestre de 2022.** O arquivo de estrutura pode ser baixado – por meio do navegador Edge – no sítio eletrônico do SIOPS, na página do [Módulo de Gestores](#).

Orientamos aos usuários que antes de proceder com a transmissão dos dados do 2º bimestre de 2022, para evitar perda de informações, realize um backup da seguinte forma: na Unidade de Sistema C:/Arquivos de Programas/SIOPS faça uma cópia da pasta XML em outro local da máquina ou dispositivo de armazenamento externo.

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br).

Atenciosamente,

Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde  
(CSIOPS)

Coordenação-Geral de Economia da Saúde (CGES)  
Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho (DESID).



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTO E DESEMPENHO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, 3º Andar – Brasília – DF Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 010/2022.

Brasília, 24 de agosto de 2022.

- **Disponibilização do arquivo de estrutura para preenchimento dos dados relativos ao 3º bimestre/2022, assim como nova versão do software do SIOPS.**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho (DESID), informa que, **em 19/08/2022 foi disponibilizado o arquivo de estrutura para preenchimento dos dados referentes ao 3º bimestre de 2022; assim como nova versão de transmissão (8.0.0) do programa SIOPS em 24/08/2022.** O arquivo de estrutura pode ser baixado – por meio do navegador Edge – no sítio eletrônico do SIOPS, na página do [Módulo de Gestores](#); já o software pode ser baixado na página em [Downloads](#).

Orientamos aos usuários que antes de proceder com as atualizações da versão do sistema e do arquivo de estrutura, para evitar perda de dados, realizem um backup da seguinte forma: na Unidade de Sistema C:/Arquivos de Programas/SIOPS faça uma cópia da pasta XML em outro local da máquina ou dispositivo de armazenamento externo.

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br).

Atenciosamente,  
Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde  
(CSIOPS)  
Coordenação-Geral de Economia da Saúde (CGES)  
Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho (DESID).



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTO E DESEMPENHO  
Esplanada dos Ministérios Bloco G, Edifício Sede, 3º Andar – Brasília – DF Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 011/2022.

Brasília, 09 de setembro de 2022.

- **Disponibilização do arquivo de estrutura para preenchimento dos dados relativos ao 4º bimestre/2022.**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho (DESID), informa que, **em 08/09/2022 foi disponibilizado o arquivo de estrutura para preenchimento dos dados referentes ao 4º bimestre de 2022.** O arquivo de estrutura pode ser baixado – por meio do navegador Edge – no sítio eletrônico do SIOPS, na página do [Módulo de Gestores](#).

Orientamos aos usuários que – antes de proceder com a atualização da versão do arquivo de estrutura e para evitar perda de dados – realizem um backup da seguinte forma: na Unidade de Sistema C:/Arquivos de Programas/SIOPS faça uma cópia da pasta XML em outro local da máquina ou dispositivo de armazenamento externo.

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br).

Atenciosamente,

Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde  
(CSIOPS)

Coordenação-Geral de Economia da Saúde (CGES)  
Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho (DESID).



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa  
Coordenação-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS

## NOTA INFORMATIVA Nº 3/2022-CGFIP/DGIP/SE/MS

### 1. ASSUNTO

Sobre o impacto na importação de informações de execução orçamentária e financeira para o item 9 dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e dos Relatórios de Gestão (RAG) no sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP), em virtude do atraso na disponibilização da versão de transmissão dos dados do SIOPS para o ano de 2022.

### 2. ESCLARECIMENTOS

Os dados referentes à execução orçamentária e financeira alimentados pela gestão no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) são automaticamente importados para o item 9 dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e dos Relatórios de Gestão (RAG) no DGMP.

O sistema recebe as seguintes informações registradas no SIOPS: Execução da Programação por Fonte, Subfunção e Natureza da Despesa; Indicadores Financeiros; Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e recursos utilizados para financiar ações de combate à Covid-19.

A disponibilização desses dados segue a lógica de transmissão e homologação bimestral estabelecida pelo SIOPS, sendo importadas para o DGMP da seguinte forma: os dados do 1º RDQA correspondem às informações alimentadas no 2º bimestre do SIOPS; os dados do 2º RDQA correspondem às informações alimentadas no 4º bimestre do SIOPS; e os dados do 3º RDQA e do RAG correspondem às informações alimentadas no 6º bimestre do SIOPS.

Considerando as informações registradas no Comunicado CSIOPS nº 05/2022 de 14 de abril de 2022, a tempestividade na disponibilização da versão de transmissão dos dados do SIOPS 1º bimestre 2021 foi comprometida, pois o prazo determinado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017 encerrou-se em 10 de março de 2022 sem que houvesse a disponibilização do ambiente de registro das informações até a presente data.

Nesse contexto, sem a transmissão e homologação de dados no SIOPS, os campos referentes ao item 9 dos RDQA e RAG ficam comprometidos e as tabelas são apresentadas em branco, uma vez que não há importação dos dados orçamentários.

Diante do exposto, para que os gestores possam cumprir os prazos de envio do RDQA dispostos no Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, a CGFIP orienta a utilização do campo “Análises e Considerações” para informar a situação de indisponibilidade dos dados do SIOPS e a inserção dos arquivos comprobatórios dos dados referentes à execução orçamentária e financeira no item 11 do RDQA – Análises e Considerações Gerais.

Segue a relação de arquivos que poderão ser anexados no item 11 do RDQA – Análises e Considerações Gerais, conforme orientações da Coordenação do SIOPS:

- 1) **Relatório QDD Função 10 - Saúde - Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD)**. Este relatório, que auxilia o acompanhamento da execução orçamentária e financeira das Ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária de um determinado exercício, apresenta detalhes de alocação e execução orçamentária e financeira, em alguns casos, até o nível (de elemento) de subelemento de despesa, subfunção e fonte de recursos específico da função 10-saúde. (Em referência ao item 9.1 do RDQA).
- 2) **Anexos Nºs 1, 6, 7, 8, 9, 10 previstos no Artigo nº 101 da Lei nº 4.320/1964**, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal. (Em referência ao item 9.2 do RDQA)
- 3) **Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Demonstrativo dos Gastos com Saúde)** previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, Artigo 52º. Conforme dispõe a Constituição Federal, no seu Artigo 165, §3º: O ente federado poderá anexar o mesmo demonstrativo enviado ao Tribunal de contas local. (Em referência ao item 9.3 do RDQA). Caso o ente federado não disponha do referido anexo 12, deverá inserir somente o anexo de Receita e Despesa, conforme Lei nº 4.320/64.
- 4) **Relatório gerencial dos recursos e gastos direcionados à pandemia de COVID-19**, demonstrando o saldo de recursos até 31/12/2021, recursos direcionados até o bimestre de 2022, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, além da execução de restos a pagar específicos COVID-19 por subfunção conforme modelo (Em referência ao item 9.4, 9,5 e 9,6 do RDQA).

Ressaltamos que, após a regularização da transmissão dos dados no SIOPS, os relatórios finalizados no DGMP que constarem com os status “Em apreciação pelo Conselho de Saúde”, “Aprovado com Ressalvas”, “Não Aprovado” e “Aprovado” não sofrerão alterações enquanto estiverem nessa situação. Nos casos dos relatórios que se encontrarem com os status “Em elaboração” ou “Retornado para Ajustes”, a opção “Atualizar Dados”, disponível na parte inferior da tela do sistema, pode ser utilizada sempre que necessário para apresentação dos dados já transmitidos e homologados no SIOPS.

### 3. CONCLUSÃO

As informações apresentadas nesta nota informativa visam orientar os gestores acerca dos procedimentos a serem adotados no DGMP enquanto persistir a indisponibilidade de transmissão dos dados de execução orçamentária e financeira no SIOPS, bem como dar conhecimento dessa situação momentânea aos conselhos de saúde, considerando a responsabilidade na avaliação do RAG.

As devidas providências estão sendo tomadas para regularização da situação o mais breve possível. Para mais informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61) 3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, por meio do endereço eletrônico [sioips@saude.gov.br](mailto:sioips@saude.gov.br).

Atenciosamente,

**MIDYA HEMILLY GURGEL DE SOUZA TARGINO**

Coordenadora-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS



Documento assinado eletronicamente por **Midya Hemilly Gurgel de Souza Targino, Coordenador(a)-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS**, em 23/05/2022, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027060304** e o código CRC **3ACF267F**.

---

Brasília, 23 de maio de 2022.

---

Referência: Processo nº 25000.071416/2022-57

SEI nº 0027060304

Coordenação-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS - CGFIP  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTO E DESEMPENHO  
Esplanada dos Ministérios Bloco G, Edifício Sede, 3º Andar – Brasília – DF Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 012/2022.

Brasília, 01 de dezembro de 2022.

- **Disponibilização do arquivo de estrutura para preenchimento dos dados relativos ao 5º bimestre/2022.**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho (DESID), informa que, **em 01/12/2022 foi disponibilizado o arquivo de estrutura para preenchimento dos dados referentes ao 5º bimestre de 2022.** O arquivo de estrutura pode ser baixado – por meio do navegador Edge – no sítio eletrônico do SIOPS, na página do [Módulo de Gestores](#). Cabe ressaltar que é importante manter sempre a versão de transmissão do sistema atualizada para impedir erros e inconsistências.

Orientamos aos usuários que – antes de proceder com a atualização da versão do arquivo de estrutura e para evitar perda de dados – realizem um backup da seguinte forma: na Unidade de Sistema C:/Arquivos de Programas/SIOPS faça uma cópia da pasta XML em outro local da máquina ou dispositivo de armazenamento externo.

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br).

Atenciosamente,

Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde  
(CSIOPS)

Coordenação-Geral de Economia da Saúde (CGES)

Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho (DESID).



Comunicado CSIOPS 002/2023.

Brasília, 27 de janeiro de 2023.

- **Disponibilização da nova versão do software do SIOPS para transmissão e homologação dos dados relativos ao 6º bimestre/2022 e de novo arquivo de estrutura**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho (DESID), informa que, **em 27/01/2023 foi disponibilizada nova versão do software do SIOPS para transmissão e homologação dos dados relativos ao 6º bimestre de 2022, bem como liberada atualização do respectivo arquivo de estrutura, ou seja, faz-se necessária a atualização de ambos.**

Orientamos aos usuários que antes de proceder com as atualizações da versão do sistema e do arquivo de estrutura, para evitar perda de dados, realizem um backup da seguinte forma: na Unidade de Sistema C:/Arquivos de Programas/SIOPS faça uma cópia da pasta XML em outro local da máquina ou dispositivo de armazenamento externo.

Em relação à aplicação das medidas administrativas previstas na Lei Complementar Nº 141/2012, quais sejam a suspensão de transferências constitucionais e voluntárias, o prazo de notificação de 30 dias, previsto no Decreto Nº 7827/2012, art. 16, II e art. 18, II, começará a contar a partir de 31 de janeiro de 2023. Dessa forma, em 02 de março de 2023, os entes que não homologarem os dados do 6º bimestre de 2022 no SIOPS poderão sofrer as medidas administrativas supracitadas.

Portanto, a fim de alertar os atores envolvidos com o Sistema para o prazo de envio dos dados anuais do SIOPS e as penalidades decorrentes do não envio destes, segue abaixo fluxograma dos prazos e penalidades (**ver anexo**).

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br).

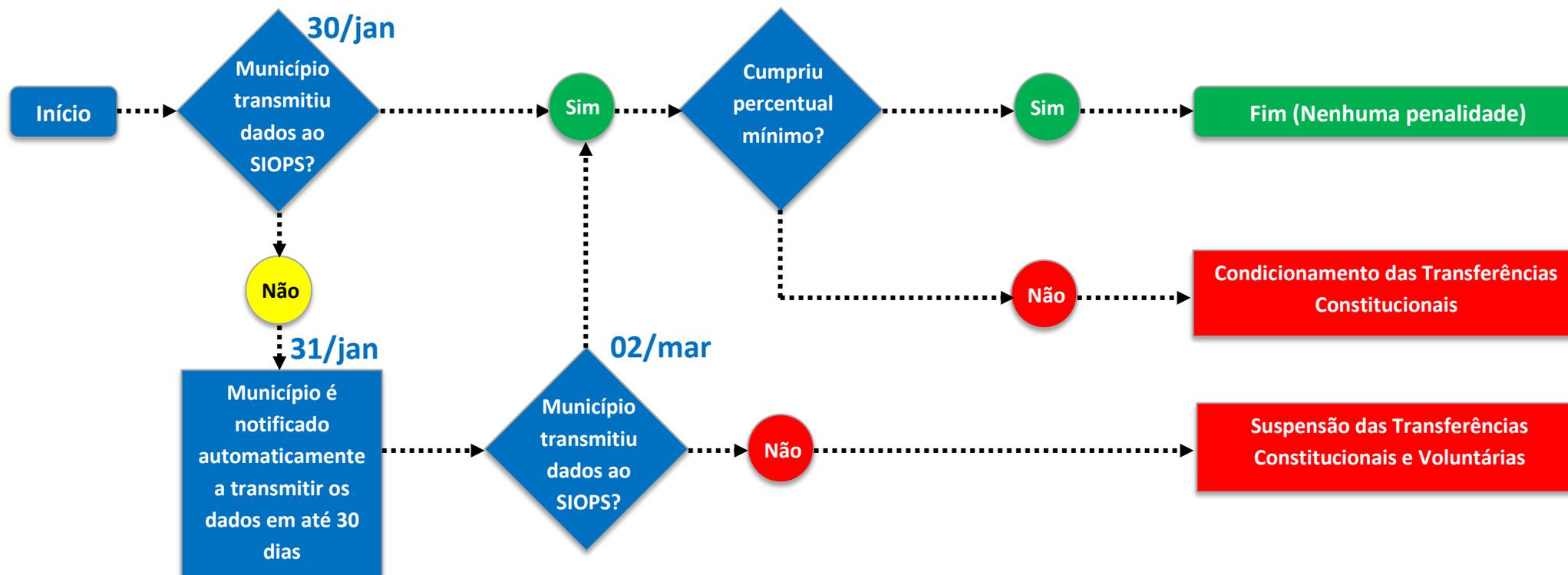
Atenciosamente,

Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (CSIOPS)  
Coordenação-Geral de Economia da Saúde (CGES)  
Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho (DESID).



### Anexo

## Suspensão e Condicionamento das Transferências Constitucionais – Art. 12, 13 e 16 do Decreto Nº 7.827/2012.





Comunicado CSIOPS 003/2023

Brasília, 17 de fevereiro de 2023.

- **Disponibilização da nova versão do software do SIOPS para transmissão e homologação dos dados – VERSÃO 8.8.0; e de novo arquivo de estrutura – VERSÃO 3.0.**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho (DESID), informa que, em **15/02/2023** foi disponibilizada nova versão do software do SIOPS para transmissão e homologação dos dados – **VERSÃO 8.8.0**, bem como liberada atualização do respectivo arquivo de estrutura – **VERSÃO 3.0**. Faz-se necessária a atualização de ambos. A atualização da versão ocorreu para correção das informações da base do FNS e Tesouro Nacional, o que resolve as críticas do 6º bimestre/2022 de número: 245, 255, 315 e 316.

#### **COMO ATUALIZAR A VERSÃO DO SISTEMA?**

- 1) Acessar o portal do SIOPS [http://siops.datasus.gov.br/bim\\_sistema.php](http://siops.datasus.gov.br/bim_sistema.php)
- 2) Executar o download da versão 8.8.0 (somente é possível a partir do navegador internet Explorer ou Edge). OBS: Para usar o Microsoft Edge é preciso configurar no modo IE.

#### **COMO ATUALIZAR O ARQUIVO DE ESTRUTURA?**

- 1) Execute novo download do arquivo de estrutura disponível no módulo de gestores com certificado do gestor de saúde ou CPF e senha do responsável pelo envio de dados devidamente cadastrado.
- 2) Abra o sistema e na tela inicial selecione a aba “Importar Novo”
- 3) Localize o Arquivo de estrutura do qual se fez o DOWNLOAD (.opsx)
- 4) Selecione o arquivo e clique em Abrir e aguarde o programa retornar à tela inicial do sistema para abrir o bimestre para que este seja atualizado.
- 5) Abra a aba “Ajuda/Sobre” e verifique a versão atual da aplicação 8.8.0 e do arquivo de dados 3.0.

Orientamos aos usuários que – antes de proceder com as atualizações da versão do sistema e do arquivo de estrutura, para evitar perda de dados – realizem um backup da seguinte forma: na Unidade de Sistema C:/Arquivos de Programas/SIOPS faça uma cópia da pasta XML em outro local da máquina ou dispositivo de armazenamento externo.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE**  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTO E DESEMPENHO  
Esplanada dos Ministérios Bloco G, Edifício Sede, 3º Andar – Brasília – DF Cep: 70.058-900

Outra observação pertinente é que a homologação dos dados pelo gestor local do SUS se dá por meio de certificado digital, que deve seguir o padrão ICP-Brasil. Cabe ressaltar que **o sistema ainda não aceita homologação por meio de certificado digital em nuvem.**

Em relação à aplicação das medidas administrativas previstas na Lei Complementar Nº 141/2012, quais sejam a suspensão de transferências constitucionais e voluntárias, o prazo de notificação de 30 dias, previsto no Decreto Nº 7827/2012, art. 16, II e art. 18, II, começou a contar a partir de 31 de janeiro de 2023. Dessa forma, em 02 de março de 2023, os entes que não houverem homologado os dados do 6º bimestre de 2022 no SIOPS poderão se sujeitar às medidas administrativas supracitadas.

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br).

Atenciosamente,

Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (CSIOPS)  
Coordenação-Geral de Economia da Saúde (CGES)  
Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho (DESID)

SIOPS



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

**Requerimento Nº. 001/2022 - Componente Municipal de Auditoria do SUS**

**Assunto:** Instalação de Processo de Auditoria Nº 001/2022 - Registros da movimentação de internações do Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda – CNES 2797364 referentes ao mês de dezembro do ano de 2021.

Considerando a legislação municipal vigente, servimo-nos do presente para comunicar a Vossa Senhoria a Instalação do Processo de Auditoria Nº 001/2022, bem como solicitar os registros da movimentação de internações do Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda – CNES 2797364 referentes ao mês de dezembro do ano de 2021 para análise e conduta do Componente Municipal de Auditoria do SUS. Os registros da movimentação de internações e demais documentos pertinentes necessários para auxiliar a verificação e análise, deverão ser entregues ao Componente Municipal de Auditoria, no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da data do recebimento deste Requerimento.

Serra do Salitre/MG, 30 de março de 2022.

Componente Municipal de Auditoria do SUS

*Luís Henrique Soares de Melo*  
*Arrocha de Melo da Silva*

*Edriane V. Oliveira*

*Paulo César Lima Pereira*

*Carlo Leonardo Emídio Silva Felício*

Ao  
Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda  
Rua Austrália, 439 – Bairro Flores  
CEP 38760-000  
Serra do Salitre/MG

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

*Recebido*  
*Eliana Ap.º*  
*Miguel Leonardo*  
*30-03-2022*



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

**ATA DA REUNIÃO COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SUS, DE 30  
DE MARÇO DE 2022**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede do Hospital Municipal Serra do Salitre – CNES 2797364, situado a Rua Austrália, nº. 439, bairro Flores, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, às quinze horas e vinte minutos, os Membros do Componente Municipal de Auditoria do SUS. Ficou decidido entre os presentes à instalação do Processo de Auditoria Nº 001/2022, referente aos registros da movimentação de internações do Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda – CNES 2797364 do mês de dezembro do ano de 2021. Em seguida os membros redigiram o Requerimento Nº. 001/2022 solicitando os documentos de movimentação de internações ao hospital supracitado, bem como demais documentos pertinentes necessários para auxiliar na verificação e análise, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega da documentação ao este componente, para análise e conduta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos, e eu Pedro Henrique Soares de Melo lavrei a presente Ata, em páginas numeradas de 1/1 que após lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos demais membros presentes.

Carla Franciele Emídio Silva Saliente  
Pedro Henrique Soares de Melo

Amanda de Melo da Silva  
Edriane V. Oliveira

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

Paulo César Silva Pereira



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 050/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe sobre a implantação do Componente Municipal de Auditoria do SUS, bem como nomeação de seus membros, define suas diretrizes gerais e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE-MG, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Componente Municipal de Auditoria do SUS voltado para o acompanhamento dos serviços de saúde, das ações preventivas, da qualidade de assistência e da gestão de análise dos resultados, contribuindo para a garantia do acesso e da atenção aos usuários cidadãos e em defesa da vida, pautada na visão do coletivo, tendo as seguintes competências:

I – Implementar a auditoria sobre toda a produção de serviços de saúde, sendo estes públicos ou privados, tomando como referência as ações previstas no plano municipal de saúde e em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial;

II – Realizar auditoria assistencial de produção de serviços de saúde, públicos e privados com elaboração de pareceres detalhados contendo suas recomendações e determinações; bem como de denúncias e fatos apresentados, nos quais relatem possíveis irregularidades.

III – As ações de auditoria não devem ser confundidas com outras de controle interno (regulação, monitoramento e avaliação, essa tem entre outras a atribuição de confirmar, por meio de evidências, a efetividade e eficiência dos outros controles.

**Art. 2º** O Componente Municipal de Auditoria do SUS será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, sendo um membro da equipe médica e dois membros com conhecimentos administrativos.

**Art. 3º** Ficam nomeados para o Componente Municipal de Auditoria do SUS, os seguintes membros:

#### **MEMBROS EQUIPE MÉDICA**

Titular: Cicero Fabiano de Souza Lima

Suplente: Paulo César Lima Pereira



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### **MEMBROS EQUIPE ADMINISTRATIVA**

Titular: Pedro Henrique Soares de Melo

Suplente: Amanda de Melo da Silva

Titular: Carla Franciela Emidio Silva Galiotti

Suplente: Edriane Valeria de Oliveira

**Art. 4º** A auditoria do Relatório Anual, bem como seu parecer deverá ser iniciado até o dia 30 de março de cada ano.

**Art. 5º** Fica revogado a Portaria n. 116, de 30 de março de 2021.

**Art. 6º** Fica revogado o Regimento Interno do Componente Municipal de Auditoria do SUS.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 30 de março de 2022.

**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal



## Ofício 024/2022

Serra do Salitre/MG, de 05 de abril de 2022.

Com meus cordiais cumprimentos, considerando a Portaria N°. 050/2022, de 30 de março de 2022 do Município de Serra do Salitre/MG, e demais legislações vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria a disponibilização de **treinamento, capacitação e material formativo sobre Auditoria no SUS** para os Membros do Componente Municipal de Auditoria do SUS do município de Serra do Salitre/MG.

Tal solicitação justifica-se pelo fato da necessidade do efetivo exercício desta função pelos membros do Componente Municipal de Auditoria do SUS, uma vez que o Município de Serra do Salitre/MG assumiu a gestão de seus prestadores no ano de 2020. Nesse sentido, o município reitera que a capacitação dos membros do Comitê garantirá o melhor desenvolvimento dos trabalhos de auditoria.

Ao anseio, manifesto votos de mais elevada estima e consideração, colocando-me a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

ANDREIA  
FERNANDES DA  
SILVA  
BORGES:154789388  
58

Assinado de forma  
digital por ANDREIA  
FERNANDES DA SILVA  
BORGES:15478938858  
Dados: 2022.04.05  
08:31:58 -03'00'

**Andréia Fernandes da Silva Borges**  
Secretária Municipal de Saúde

A

**Noemi Romero Augusto de Magalhães Portilho**  
Superintendente Regional - SRS Patos de Minas

Endereço: Rua José de Santana, 33 - Centro - Cep: 38703-030  
Telefone/Fax: (34) 2106-1134 E-mail: grs.pat@saude.mg.gov.br



**HOSPITAL MUNICIPAL**  
**DR. GILBERTO PEREIRA MIRANDA**  
**CNPJ: 18.468.058/0001-20**

---

**Ofício n.º 07/2022**

**Serra do Salitre, 28 de Abril de 2022.**

**Ao Componente Municipal de Auditoria**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Serra do Salitre – MG**

Conforme solicitado em requerimento 001/2022 de 30 de Março de 2022, encaminho o relatório de prévia e espelho de AIH do mês de dezembro de 2021, para apreciação deste componente.

Atenciosamente,

**Carla Franciela Emídio Silva Galiotti**  
**Setor de Faturamento HMGPM**

*Recebido em: 28/04/2022*  
*Ricardo Henrique Sousa de Melo*



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

## **ATA DA REUNIÃO COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SUS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Estados Unidos, nº 455, bairro Nações, CEP 38760-000, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, às quinze horas e trinta e cinco minutos, os Membros do Componente Municipal de Auditoria do SUS nomeados pela Portaria N° 050/2022, de 30 de março de 2022, tendo como pauta: **Capacitação/treinamento sobre Auditoria solicitado a SRS Patos de Minas em 05/04/2022; Processo de Auditoria N° 001/2022 - registros da movimentação de internações do Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda - CNES 2797364 do mês de dezembro do ano de 2021; Proposta de Processo de Auditoria N° 002/2022 - satisfação do usuário referente à assistência prestada pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Salitre - Estado de Minas Gerais.** Dando continuidade a reunião, e considerando o pedido feito por este Componente em 05/04/2022, o Sr. Pedro Henrique Soares de Melo informou aos demais membros do Componente Municipal de Auditoria do SUS que até a presente data a SRS Patos de Minas NÃO providenciou nenhuma capacitação/treinamento sobre Auditoria no SUS para os municípios da região de saúde. Dando continuidade a reunião, foi conversado pelos membros do Componente Municipal de Auditoria do SUS sobre o Processo de Auditoria N° 001/2022 - registros da movimentação de internações do Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda - CNES 2797364 do mês de dezembro do ano de 2021, destacando que em 28/04/2022 o Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda - CNES 2797364 entregou dentro do prazo estabelecido no Requerimento N° 001/2022, de 30 de março de 2022 todos os documentos solicitados. Contudo, o Processo de Auditoria N° 001/2022 ainda encontra-se em apreciação por este Componente, não tendo o mesmo emitido Parecer/Relatório de Auditoria em função da espera por capacitação/treinamento para melhor condução dos trabalhos referentes a este processo. Dando continuidade a reunião, e considerando que a Portaria N° 050/2022, de 30 de março de 2022 estabelece a realização de Processo de Auditoria a compor o Relatório Anual de Gestão - RAG 2022, o Componente Municipal de Auditoria do SUS decidiu pela instauração do Processo de Auditoria N° 002/2022 - satisfação do usuário referente à assistência prestada pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Salitre - Estado de Minas Gerais, especificamente: I - conservação, segurança, ventilação, higiene, e iluminação da estrutura da unidade (Pergunta: De 0 a 5, qual sua nota sobre a conservação, segurança, ventilação, higiene, e iluminação da estrutura da unidade?); II - sobre o agendamento (Pergunta: O agendamento de sua consulta se deu: Para o mesmo

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

*Pedro Henrique Soares de Melo*

*Amorim*

*Salgado*

*Olivera*



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

dia? Para a mesma semana? Mais de uma semana, sem sim quanto tempo?); III - atendimento médico, prescrição e orientações (Pergunta: De 0 a 5, qual sua nota para o atendimento médico, considerando a compreensão sobre suas orientações e/ou prescrições?); e IV - visitas do Agente Comunitário de Saúde (Pergunta 01: Você conhece seu ACS? Pergunta 02: Qual a periodicidade das visitas? Pergunta 03: De maneira mais incidente as visitas são presenciais ou por telefone?). Logo após, os membros do Componente Municipal de Auditoria do SUS definiram todas as ações da fase analítica e operativa do processo, bem como o cronograma de execução do processo, sendo: 15/12/2022 - Reunião do Componente; 16/12/2022 - Reunião com a Secretaria Municipal de Saúde; 19/12/2022 a 23/12/2022 - Contatos Telefônicos com os Usuários; 26/12/2022 a 09/01/2023 - Análise dos Dados pelo Componente; 10/01/2023 - Notificação das Unidades Básicas de Saúde; 10/01/2023 a 15/01/2023 - Período de Ampla Defesa; 16/01/2023 a 19/01/2023 - Emissão do Parecer/Relatório de Auditoria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezesseis horas e quinze, e eu Pedro Henrique Soares de Melo lavrei a presente Ata, em páginas numeradas de 1/2 que após lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos demais membros presentes.

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

*Pedro Henrique Soares de Melo*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

**RELATÓRIO PROCESSO DE AUDITORIA Nº. 002/2022**

**I - DADOS BÁSICOS**

**Finalidade:** Apurar a satisfação do usuário referente à assistência prestada pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Salitre – Estado de Minas Gerais.

**Entidade Responsável:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG

**CPF/CNPJ:** 18.468.058/0001-20

**Município/UF:** SERRA DO SALITRE/MG

**Fase (s):**

Tipo da Fase

Analítica - 15/12/2022 a 15/12/2022

Execução - 16/12/2022 a 22/12/2022

Relatório - 15/12/2022 a 17/01/2023

**Unidade (s) Visitada (s):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG

**CPF/CNPJ:** 18.468.058/0001-20

**Município/UF:** SERRA DO SALITRE/MG

**Demandante:** Componente Municipal de Auditoria do SUS

**Forma:** Direta

**Objeto:** Assistência Geral (Atenção Primária à Saúde)

**Abrangência:** 2022

**Nº Processo:** 002/2022

**II - INTRODUÇÃO**

Considerando a Portaria Nº. 050/2022, de 30 de março de 2022, e atendendo a solicitação do Componente Municipal de Auditoria do SUS, através do Requerimento Nº. 002/2022, de 15 de dezembro de 2022, realizou-se entre os dias 15/12/2022 e 17/01/2023 o Processo de Auditoria Nº. 002/2022 na UBS Dr. José Wanderley, UBS Izaíra Xavier da Costa, UBS Francisco Machado Silveira, e UBS Terezinha Rosa Garcia, com o objetivo de apurar a satisfação do usuário referente à assistência prestada nestas unidades, especificamente em relação a/o: I - conservação, segurança, ventilação, higiene, e iluminação da estrutura da unidade, II - agendamento da consulta médica, III - atendimento médico, prescrição e orientações, e IV - visita domiciliar e territorial do Agente Comunitário de Saúde.

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

Arremato

Ednane



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

A Atenção Primária à Saúde é organizada por estabelecimentos e equipes de saúde de diferentes modalidades. Uma Unidade Básica de Saúde é um estabelecimento de saúde, que realiza ações de saúde no âmbito individual e coletivo, de caráter territorial e comunitário, que abrange o cuidado/tratamento, a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, a vigilância em saúde, a reabilitação e a redução de danos à saúde.

O Município de Serra do Salitre/MG, conta com 03 (três) Unidades Básicas de Saúde na zona urbana e 01 (uma) Unidade Básica de Saúde na zona rural, sendo esta apoiada por 3 (três) Pontos de Apoio para Atendimentos (Assentamento Quebra Anzol, Posto de Saúde no Distrito de Catulés, e Ponto de Apoio para Atendimento no Distrito de Abacaxis). O acolhimento de cada serralitrense na Atenção Primária está pautado em uma lógica de organização do serviço de saúde que parte do princípio de que a unidade de saúde deve receber e ouvir todas as pessoas que procuram seus serviços de modo universal e sem exclusão. O acolhimento não se limita a um espaço físico, mas transparece em uma postura ética, não pressupõe hora ou profissional específico para fazê-lo, mas implica um compartilhamento de saberes, de angústias e de invenções, tomando para si a responsabilidade de escutar o usuário em suas demandas, com responsabilidade e resolutividade.

A qualidade do acolhimento do cidadão nesse serviço será impulsionada a partir da qualificação dos profissionais envolvidos. Essa qualidade também é viabilizada pelo fluxo de acolhimento, a avaliação de risco e vulnerabilidade, a gestão das agendas, entre outros. Assim, tem-se como resultado a redução de filas, a organização dos atendimentos e satisfação de cada serralitrense.

A atenção primária à saúde no município, enquanto coordenadora do cuidado caracteriza-se como centro de comunicação e ordenadora dos fluxos dos usuários entre os pontos de atenção das redes de atenção à saúde. As práticas de referência realizadas na atenção básica possibilitam que casos que não obtiveram resolutividade seja referenciado para outro ponto de atenção.

A referência pode ocorrer para dentro do próprio município quando o mesmo ofertar serviços de saúde que atendam a demanda do paciente. Outrora, o paciente que necessitar de um serviço de saúde especializado ou de maior complexidade que não é ofertado dentro do município, o mesmo será encaminhado para município referenciado via TFD – Tratamento Fora do Domicílio.

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

Amoroso

Edriane



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

Para que a população serralitrense tenha acesso de qualidade e em tempo hábil, o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde foi proposto considerando as necessidades da população local, com a certeza de ampliar o acesso dos usuários aos serviços de saúde, operando inclusive em dias diversos da semana em horário estendido (verpertino/noturno).

Além disso, estas Unidades Básicas de Saúde, conforme planejamento entre os profissionais de saúde são realizadas atividades em dias e horários diferenciados, como por exemplo: campanhas de vacinação; Grupos Educativo-Terapêuticos; atividades fora da unidade (instituições, empresas locais, rede de ensino).

Considerando a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde de Serra do Salitre - Versão Final aprovada pelo CMS em 24/10/2017, são atividades mínimas do Médico da Estratégia da Saúde da Família: supervisionar e realizar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades com o apoio e orientação da Unidade Básica de Saúde; realizar atendimento Clínico individual e compartilhado em todas as faixas etárias; realizar atendimento de demanda programada e espontânea; realizar o atendimento Clínico individual e/ou compartilhado em domicílio; realizar o primeiro atendimento à Urgência e Emergência e, quando necessário, encaminhamento responsável a outros pontos da rede de atenção; realizar encaminhamento de usuários para ações e serviços especializados, quando necessário, mantendo a vinculação e a coordenação do cuidado do usuário; colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local; discutir projeto terapêutico singular com equipe multiprofissional; elaborar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com a Equipe de Saúde da Família e NASF.

Ainda, a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde de Serra do Salitre estabelece que são atividades mínimas do Agente Comunitário de Saúde: realizar a territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; acompanhar sistematicamente os usuários/famílias da microárea adscrita e também de microáreas descobertas em casos específicos; atualizar no mínimo mensalmente os cadastros e relatórios no Sistema de Informação; orientar as famílias/usuários quanto a oferta/utilização dos Serviços de Saúde disponíveis; realizar o contato entre a Equipe de Saúde da Família, equipe NASF ou coordenação das Unidades Básicas de Saúde com o usuário/família quando solicitado; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

Wimanda

Ediane



## MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios, na comunidade e nas Unidades Básicas de Saúde; colaborar na organização do acesso dos usuários as Unidades Básicas de Saúde e auxiliar no planejamento e execução de outras atividades internas de apoio, sob demanda da equipe/coordenação; realizar busca ativa e outras ações dirigidas quando solicitado pela Equipe em qualquer ponto da área de abrangência das Unidades Básicas de Saúde; de acordo com a realidade local, a necessidade do serviço e a autorização prévia do enfermeiro(a) supervisor(a), o agente comunitário de saúde poderá realizar visita domiciliar fora do horário de trabalho, para atingir público específico; auxiliar nas atividades propostas do Programa Saúde da Escola, conforme planejamento.

### III - METODOLOGIA

#### Fase Analítica:

- Reunião do Componente Municipal de Auditoria do SUS para estruturação e instauração do Processo de Auditoria nº. 002/2022 (15/12/2022)
- Elaboração do Requerimento Nº. 002/2022 com comunicação de instauração do processo e solicitação de listagem de usuários atendidos (15/12/2022)

#### Fase Operativa:

- Visita a Secretaria Municipal de Saúde (16/12/2022).

No dia 16/12/2022, o Componente Municipal de Auditoria do SUS visitou a Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, e através de reunião agendada com a Secretária Municipal de Saúde, Andréia Fernandes da Silva Borges, foi solicitada a lista de todos os atendimentos médicos ocorridos no dia 12/12/2022 nas Unidades Básicas de Saúde supracitadas. Os contatos telefônicos destes usuários também foram disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de consulta aos cadastros individuais.

Logo após, os usuários foram listados de 01 a 62, na UBS Dr. José Wanderley, de 01 a 35, na UBS Izaíra Xavier da Costa, de 01 a 56, na UBS Francisco Machado da Silveira, e de 01 a 24, na UBS Terezinha Rosa Garcia. Foram sorteados 3 (três) usuários atendidos em cada UBS, sendo o sorteio aleatório por amostragem realizado por meio do Sorteador Virtual (Disponível em: <https://sorteador.com.br/>) no dia 16/12/2022, às 10h09min. Assim, foram sorteados: usuários 10, 53 e 57, na UBS Dr. José Wanderley, usuários 25, 29 e 30 na UBS Izaíra Xavier da Costa, usuários 28, 39 e 47, na UBS Francisco Machado da Silveira, e usuários 1, 8 e 12 na UBS Terezinha Rosa Garcia.

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

Wanderley

Echmare



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

- Entrevista, via contato telefônico com os usuários (16/12/2022 – 22/12/2022).

Foi definido pelo Componente Municipal de Auditoria do SUS que caso o usuário sorteado fosse menor de 18 anos, seria entrevistado o usuário seguinte da lista. Do mesmo modo, nos casos em que os membros do Componente não conseguissem componente contato telefônico com o usuário sorteado, seria entrevistado o usuário seguinte ou anterior da lista. Os usuários sorteados foram entrevistados, via contato telefônico, entre os dias 16/12/2022 e 22/12/2022, resguardado o anonimato, a fim de apurar a satisfação do usuário referente à assistência prestada.

- Análise das entrevistas e Notificação da Secretaria Municipal de Saúde (05/01/2023 – 11/01/2023).

A análise das entrevistas se deu no dia 05/01/2023. Para análise da Pergunta I – sobre a conservação, segurança, ventilação, higiene, e iluminação da estrutura da unidade, e da Pergunta III – sobre o atendimento médico, prescrição e orientações, utilizou-se o critério: de 0 a 1 “Ruim”, de 2 a 3 “Bom” e de 4 a 5 “Ótimo”.

Notificou-se a Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, em 11/01/2023 através da Notificação Nº 001/2022, de 05 de janeiro de 2023 para que a mesma apresentasse as justificativas por escrito no prazo de 4 (três) dias úteis da data do recebimento da notificação, quanto aos resultados constatados. A Secretaria apresentou as justificativas em 12/01/2023 por meio do Ofício Nº 004/2023, de 12 de janeiro de 2023, que foram analisadas, e o relatório foi concluído.

- Elaboração de Relatório de Auditoria (15/12/2022 – 17/01/2023).

A elaboração do Relatório de Auditoria deu-se no período de 15/12/2022 a 17/01/2023 sendo observados todos os procedimentos e critério supracitados.

#### **IV – CONSTATAÇÕES/RECOMENDAÇÕES**

##### **Critérios para nível de satisfação:**

0 ou 1: Ruim

2 ou 3: Bom

4 ou 5: Ótimo

**Grupo:** Atenção Primária a Saúde

**Subgrupo:** Conservação, segurança, ventilação, higiene, e iluminação da estrutura da unidade.

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

Wanderley

Edriane



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

Pergunta: De 0 a 5, qual sua nota sobre a conservação, segurança, ventilação, higiene, e iluminação da estrutura da unidade?

- a) 0
- b) 1
- c) 2
- d) 3
- e) 4
- f) 5

**Constatações:** Percebe-se um certo nível de insatisfação em relação a estrutura física da UBS Terezinha Rosa Garcia - CNES 2101793, considerando a nota "2", conforme apresentado na tabela abaixo:

Usuários	UBS Dr. José Wanderley	UBS Izaíra Xavier da Costa	UBS Francisco Machado da Silveira	UBS Terezinha Rosa Garcia
Usuário 01	5	5	5	5
Usuário 02	5	4	3	2
Usuário 03	5	4	4	5

**Tabela 01** - Resultados das entrevistas sobre conservação, segurança, ventilação, higiene, e iluminação da estrutura da unidade.

Fonte: Dados do município, 2022.

**Parecer/Recomendações:** Observar todas as medidas previstas na Resolução SES/MG N° 8.457, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, que trata dos recursos financeiros da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG para a construção da Nova UBS do Distrito de Catiara, que será construída na Rua Ibiá (fundos com a Praça da Capela Nossa Senhora do Rosário), substituindo a atual instalação que era onde funcionava a antiga creche do distrito.

**Grupo:** Atenção Primária a Saúde

**Subgrupo:** Agendamento da consulta médica.

Pergunta: O agendamento de sua consulta se deu:

- a) Para o mesmo dia?
- b) Para a mesma semana?
- c) Para mais de uma semana, se sim quanto tempo? \_\_\_\_\_.

**Constatações:** Nota-se a partir do relato de 01 (um) usuário que houve agendamento de consulta para no prazo "Para mais de uma semana" na UBS Terezinha Rosa Garcia - CNES 2101793, conforme apresentado na tabela abaixo:

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

Wanderley

Ediane



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

Usuários	UBS Dr. José Wanderley	UBS Izaíra Xavier da Costa	UBS Francisco Machado da Silveira	UBS Terezinha Rosa Garcia
Usuário 01	Para a mesma semana	Para o mesmo dia	Para o mesmo dia	Para o mesmo dia
Usuário 02	Para a mesma semana	Para o mesmo dia	Para o mesmo dia	Para o mesmo dia
Usuário 03	Para a mesma semana	Para o mesmo dia	Para a mesma semana	Para mais de uma semana, 8 dias

**Tabela 02** – Resultados das entrevistas sobre agendamento da consulta médica.

**Fonte:** Dados do município, 2022.

**Parecer/Recomendações:** Sem recomendações.

**Grupo:** Atenção Primária a Saúde

**Subgrupo:** Atendimento médico, prescrição e orientações.

Pergunta: De 0 a 5, qual sua nota para o atendimento médico, considerando a sua compreensão sobre suas orientações e/ou prescrições?

- a) 0
- b) 1
- c) 2
- d) 3
- e) 4
- f) 5

**Constatações:** Constata-se um nível de satisfação “Ótimo” em relação ao atendimento médico, considerando a sua compreensão sobre suas orientações e/ou prescrições em todas as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme apresentado na tabela abaixo:

Usuários	UBS Dr. José Wanderley	UBS Izaíra Xavier da Costa	UBS Francisco Machado da Silveira	UBS Terezinha Rosa Garcia
Usuário 01	5	5	5	5
Usuário 02	5	5	5	5
Usuário 03	5	5	4	5

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

Umarinho

Ednare



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

**Tabela 03** – Resultados das entrevistas sobre atendimento médico, prescrição e orientações.

**Fonte:** Dados do município, 2022.

**Parecer/Recomendações:** Sem recomendações.

**Grupo:** Atenção Primária a Saúde

**Subgrupo:** Visita Domiciliar e Territorial do Agente Comunitário de Saúde.

Pergunta 01: Você conhece seu ACS?

- a) Sim
- b) Não

Pergunta 02: Qual a periodicidade das visitas?

R: \_\_\_\_\_ (colocar em dias).

Pergunta 03: As visitas são presenciais ou por telefone em sua maioria?

- a) Presencial.
- b) Por telefone.

**Constatações:** Constata-se que o vínculo entre os usuários (as) da saúde com os Agentes Comunitários de Saúde das Unidades Básicas de Saúde Dr. José Wanderley, Izaíra Xavier da Costa, e Francisco Machado da Silveira apresentaram um escore “Ruim”. Já na Unidade Básica de Saúde Terezinha Rosa Garcia esse vínculo apresenta um escore “Ótimo”.

Usuários	UBS Dr. José Wanderley			UBS Izaíra Xavier da Costa			UBS Francisco Machado da Silveira			UBS Terezinha Rosa Garcia		
	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Usuário 01	Não	X	X	Sim	X	P	Sim	X	X	Sim	30	P
Usuário 02	Não	X	X	Sim	30	P	Não	X	X	Sim	30	P
Usuário 03	Sim	30	P	Sim	X	X	Sim	?	P	Sim	60	P

**Tabela 04** – Resultados das entrevistas sobre a visita domiciliar e territorial do Agente Comunitário de Saúde.

**Fonte:** Dados do município, 2022.

**Notas:**

\* (X) = Não recebe visitas.

\* (?) = Não sabe de quanto em quanto tempo.

\* (P) = Presencial.

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: prsalitre@gmail.com

Usmanah

Echiane



## MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

**Parecer/Recomendações:** Promoção da capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como monitoramento de seus resultados para a melhoria do atendimento e do vínculo com os usuários.

### V - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Notificou-se a Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, em 11/01/2023 através da Notificação N° 001/2022, de 05 de janeiro de 2023 para que apresentasse as justificativas por escrito no prazo de 4 (três) dias úteis da data do recebimento da notificação, quanto aos resultados constatados neste relatório. No dia 12/01/2023, a Secretaria apresentou as justificativas abaixo relacionadas:

*“Com nossos cordiais cumprimentos; considerando a Notificação N°. 001/2022 - Componente Municipal de Auditoria do SUS, recebida em 13/01/2022; considerando a “Constatação do Grupo Atenção Primária a Saúde, Subgrupo Conservação, segurança, ventilação, higiene, e iluminação da estrutura da unidade, Percebe-se um certo nível de insatisfação em relação a estrutura física da UBS Terezinha Rosa Garcia - CNES 2101793, considerando a nota “2”, conforme apresentado na tabela abaixo”, sirvo-me do presente para reiterar que o Município de Serra do Salitre/MG foi contemplado e já recebeu recursos financeiros da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG para a construção da Nova UBS do Distrito de Catiara, que será construída na Rua Ibiá (fundos com a Praça da Capela Nossa Senhora do Rosário), substituindo a atual instalação que era onde funcionava a antiga creche do distrito (Resolução SES/MG N° 8.457, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022). Referente à “Constatação Constata-se que o vínculo entre os usuários (as) da saúde com os Agentes Comunitários de Saúde das Unidades Básicas de Saúde Dr. José Wanderley, Izaíra Xavier da Costa, e Francisco Machado da Silveira apresentaram um escore “Ruim”. Já na Unidade Básica de Saúde Terezinha Rosa Garcia esse vínculo apresenta um escore “Ótimo”, reiteramos que a Secretaria Municipal de Saúde vem empreendendo esforços, e buscará agora mais, para a melhoria da qualidade das ações e serviços desenvolvidos pelos Agentes Comunitários de Saúde”.*

### VI - CONCLUSÃO

O Processo de Auditoria n°. 002/2022 instaurado pelo Componente Municipal de Auditoria do SUS através do Requerimento N° 002/2022, de 15 de dezembro de 2022 foi realizado entre os dias 15/12/2022 e 17/01/2023, sendo auditadas as Unidades Básicas de Saúde Dr. José Wanderley, Izaíra Xavier da Costa, Francisco Machado Silveira, e Terezinha Rosa Garcia. O objetivo Processo de Auditoria n°. 002/2022 foi alcançado. Foi-se apurado a satisfação do usuário referente à assistência prestada nestas unidades, especificamente em relação: I - sobre a conservação, segurança, ventilação, higiene, e iluminação da estrutura da unidade, II - sobre o agendamento da consulta médica, III - sobre o atendimento médico, prescrição e orientações, e IV - sobre a Visita Domiciliar e Territorial do Agente Comunitário de Saúde.

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

Wsmarras

Edriane



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**C.N.P.J: 18.468.058/0001-20**

**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500**

**CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG**

As constatações e recomendações foram apresentadas no ITEM IV – CONSTATAÇÕES /RECOMENDAÇÕES. Logo após, o Componente Municipal de Auditoria do SUS notificou a Secretaria Municipal de Saúde que apresentou as justificativas referentes as constatações. As justificativas foram analisadas pelo Componente Municipal de Auditoria do SUS em 17/01/2023, e as Recomendações foram encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde por meio da Notificação N°. 002/2022, de 17/01/2023. Assim sendo, o Relatório de Auditoria foi concluído em 17/01/2023.

**VII – ANEXOS**

ANEXO I - PORTARIA N°. 050, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO II - ATA DA REUNIÃO COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SUS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO III - REQUERIMENTO N°. 002/2022 - COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SUS.

ANEXO IV – RELATÓRIOS DE PACIENTES ATENDIDOS.

ANEXO V – RELATÓRIO DE SORTEIOS POR AMOSTRAGEM.

ANEXO VI – FORMULÁRIOS DE PERGUNTAS (COM RESPOSTAS).

ANEXO VII – ATA DA REUNIÃO COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SUS, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO VIII – TERMO DE NOTIFICAÇÃO N°. 001/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SUS.

ANEXO IX – OFÍCIO N° 004/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO X – TERMO DE NOTIFICAÇÃO N°. 002/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SUS.

ANEXO XI – ATA DA REUNIÃO COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SUS, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Serra do Salitre/MG, 17 de janeiro de 2023.

**COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SUS**

Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro – CEP:38.760-000 – Serra do Salitre/MG

Fone: (34) 3833-3500 – e-mail: pmsalitre@gmail.com

Ummomobu

Edriane

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022 Profissional: Todos INE: Todos

## Relatório de Resumo de Produção - CDS/PEC

### Cadastros

Descrição	Cadastros	Atualizações	Recusas
Cadastro domiciliar e territorial	48	1406	0
Cadastro Individual			
IDENTIFICADOS	660	3840	0
NAO_IDENTIFICADOS	0	0	0
TOTAL	660	3840	0

### Produção

Descrição	Total	Identificados	Não Identificados
Atendimento domiciliar	1	1	0
Atendimento individual	8966	8.913	53
Atendimento odontológico individual	1626	1.581	45
Marcadores de consumo alimentar	6	6	0
Procedimentos individualizados	5510	5.504	6
Visita domiciliar e territorial	20141	20.140	1
Atividade coletiva	77	-	-
Avaliação de elegibilidade e admissão	0	0	0
Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia	0	0	0
Vacinação	1133	1.132	1

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022 Profissional: Todos INE: Todos

**Relatório de Resumo de Produção - CDS/PEC****Cadastros**

Descrição	Cadastros	Atualizações	Recusas
Cadastro domiciliar e territorial	99	1636	0
Cadastro Individual			
IDENTIFICADOS	910	6461	0
NAO_IDENTIFICADOS	0	0	0
TOTAL	910	6461	0

**Produção**

Descrição	Total	Identificados	Não Identificados
Atendimento domiciliar	0	0	0
Atendimento individual	14321	14.244	77
Atendimento odontológico individual	2492	2.478	14
Marcadores de consumo alimentar	101	101	0
Procedimentos individualizados	6814	6.808	6
Visita domiciliar e territorial	31571	31.569	2
Atividade coletiva	199	-	-
Avaliação de elegibilidade e admissão	0	0	0
Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia	0	0	0
Vacinação	1225	1.224	1

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022 Profissional: Todos INE: Todos

## Relatório de Resumo de Produção - CDS/PEC

### Cadastros

Descrição	Cadastros	Atualizações	Recusas
Cadastro domiciliar e territorial	50	3	0
Cadastro Individual			
IDENTIFICADOS	335	3485	0
NAO_IDENTIFICADOS	0	0	0
TOTAL	335	3485	0

### Produção

Descrição	Total	Identificados	Não Identificados
Atendimento domiciliar	0	0	0
Atendimento individual	7805	7.780	25
Atendimento odontológico individual	1955	1.951	4
Marcadores de consumo alimentar	247	246	1
Procedimentos individualizados	4009	4.002	7
Visita domiciliar e territorial	11966	11.962	4
Atividade coletiva	230	-	-
Avaliação de elegibilidade e admissão	0	0	0
Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia	0	0	0
Vacinação	425	422	3

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022 Profissional: Todos INE: Todos

## Relatório de Resumo de Produção - CDS/PEC

### Cadastros

Descrição	Cadastros	Atualizações	Recusas
Cadastro domiciliar e territorial	56	91	0
Cadastro Individual			
IDENTIFICADOS	424	1816	0
NAO_IDENTIFICADOS	0	0	0
TOTAL	424	1816	0

### Produção

Descrição	Total	Identificados	Não Identificados
Atendimento domiciliar	0	0	0
Atendimento individual	12080	11.976	104
Atendimento odontológico individual	1676	1.657	19
Marcadores de consumo alimentar	83	73	10
Procedimentos individualizados	6617	6.611	6
Visita domiciliar e territorial	9503	9.502	1
Atividade coletiva	428	-	-
Avaliação de elegibilidade e admissão	0	0	0
Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia	0	0	0
Vacinação	817	815	2

## PC 6286 (2022)

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 02/01/2022 à 31/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 5484 em 22/12/2016, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
00	00	00
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 02/01/2022		0,00
Valor recebido no período		0,00
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		0,00
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		0,00

### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CAPITAL	-----	-----	-----	-----	-----
OBRAS	-----	-----	-----	-----	-----
EQUIPAMENTOS	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

A Resolução 5484 em 22 12 2016 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde não teve pagamento uma vez que ela não prevê dotação orçamentária

**V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR GASTO</b>
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

**VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

<b>RECEITA</b>	<b>VALOR</b>
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	0,00

<b>DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	0,00

**VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO**

Resolução monitorada no final da vigência

**VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO**

A Resolução 5484 em 22 12 2016 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde não teve pagamento uma vez que ela não prevê dotação orçamentária

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

29/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (29/03/2023 13:52:36 )**  
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

## LRPD - Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - 2022

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/01/2022 à 30/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 6945 em 06/12/2019, política Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias ? LRPD

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12348 X
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 03/01/2022		9.552,07
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros da Resolução 6945 em 06 12 2019		9.536,78
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		277,76
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		7.700,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 30/12/2022		11.666,61

### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	NFSE 8	EMPENHO 125	14/02/2022	SERVIÇOS CONFECÇÃO PROTESE DENTARIA	7.700,00
	OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
	MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

#### Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Recursos financeiros da Resolução 6945 em 06 12 2019 política Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias LRPD executados no período de 03 01 2022 a 30 12 2022 com serviços em confecção de próteses dentárias

## V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.700,00
OUTROS CUSTEIO	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	7.700,00

## VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	9.552,07
Recursos recebidos	9.536,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	277,76
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	19.366,61

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	7.700,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	7.700,00
RESULTADO FINAL	11.666,61

## VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Indicador 1 - Ponto de Corte							
	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
01/07/2021 à 30/06/2022	20.0	0.00	0.00	Sim	Sim	100.00	Percentual Final 100
Indicador 2 - Ponto de Corte							
	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
01/07/2021 à 30/06/2022	51.0	0.00	0.00	Sim	Não	0.00	O Município de Serra do Salitre MG NÃO produziu acima da faixa de produção do Ministério da Saúde

## VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

Resolução 4606 2014 Art 5º O Beneficiário terá 60 sessenta dias para preencher e assinar o formulário digital da Prestação de Contas via GEICOM contados a partir de sua liberação no sistema

## IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Recursos financeiros da Resolução 6945 em 06 12 2019 política Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias LRPD executados no período de 03 01 2022 a 30 12 2022 com serviços em confecção de próteses dentárias

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

06/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (06/03/2023 14:22:53 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

# Prestação de Contas 2022 Programa Valora Minas - Plataforma

## I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

## II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7223

## III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12327 7
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		101.334,91
Valor recebido no período		766.570,73
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		36.658,18
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		598.516,85
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		306.046,97

## IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Beneficiário	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1		HMDGPM	NFES 647	EMPENHO 10095	29/12/2022	EXAMES LABORATORIAIS	19.498,07
2		HMDGPM	NFES 37	EMPENHO 6386	13/07/2022	SERVIÇOS MEDICOS	8.279,70
3		HMDGPM	NFES 666	EMPENHO 6389	13/07/2022	SERVIÇOS MEDICOS	10.780,00
4		HMDGPM	NFSE 2166	EMPENHO 6390	13/07/2022	SERVIÇOS MEDICOS	10.508,85
5		HMDGPM	NFES 125	EMPENHO 6387	18/07/2022	SERVIÇOS MEDICOS	33.012,65
6		HMDGPM	NFES 28	EMPENHO 6388	18/07/2022	SERVIÇOS MEDICOS	11.695,11
7		HMDGPM	NFES 585	EMPENHO 6559	09/08/2022	EXAMES LABORATORIAIS	15.403,85
8		HMDGPM	NFES 32	EMPENHO 7285	16/08/2022	SERVIÇOS MEDICOS	9.862,69
9		HMDGPM	NFSE 2208	EMPENHO 7323	16/08/2022	SERVIÇOS MEDICOS	10.933,45
10		HMDGPM	NFES 127	EMPENHO 7324	16/08/2022	SERVIÇOS MEDICOS	27.811,30
11		HMDGPM	NFES 38	EMPENHO 7372	16/08/2022	SERVIÇOS MEDICOS	22.769,18
12		HMDGPM	NFES 602	EMPENHO 7549	06/09/2022	EXAMES LABORATORIAIS	15.299,58
13		HMDGPM	NFES 37	EMPENHO 8185	19/09/2022	SERVIÇOS MEDICOS	10.914,82
14		HMDGPM	NFES 130	EMPENHO 8295	19/09/2022	SERVIÇOS MEDICOS	32.877,90
15		HMDGPM	NFES 39	EMPENHO 8296	19/09/2022	SERVIÇOS MEDICOS	28.482,58
16		HMDGPM	NFES 2226	EMPENHO 8366	19/09/2022	SERVIÇOS MEDICOS	10.827,30
17		HMDGPM	NFES 617	EMPENHO 8436	11/10/2022	EXAMES LABORATORIAIS	18.524,54
18	SERVIÇOS DE TERCEIROS	HMDGPM	NFES 2248	EMPENHO 9053	21/10/2022	SERVIÇOS MEDICOS	10.508,85

19	HMDGPM	NFES 132	EMPENHO 9054	21/10/2022	SERVIÇOS MEDICOS	29.307,40
20	HMDGPM	NFES 40	EMPENHO 9055	21/10/2022	SERVIÇOS MEDICOS	22.185,35
21	HMDGPM	NFES 41	EMPENHO 9056	24/10/2022	SERVIÇOS MEDICOS	9.684,22
22	HMDGPM	NFES 628	EMPENHO 9219	10/11/2022	EXAMES LABORATORIAIS	16.883,39
23	HMDGPM	NFES 41	EMPENHO 9817	18/11/2022	SERVIÇOS MEDICOS	24.520,65
24	HMDGPM	NFES 2283	EMPENHO 9818	18/11/2022	SERVIÇOS MEDICOS	11.145,75
25	HMDGPM	NFES 45	EMPENHO 9819	18/11/2022	SERVIÇOS MEDICOS	12.305,92
26	HMDGPM	NFES 14	EMPENHO 9823	18/11/2022	SERVIÇOS MEDICOS	13.259,40
27	HMDGPM	NFES 748	EMPENHO 9836	18/11/2022	SERVIÇOS MEDICOS	13.162,60
28	HMDGPM	NFES 134	EMPENHO 9896	18/11/2022	SERVIÇOS MEDICOS	33.171,88
29	HMDGPM	NFES 653	EMPENHO 10272	15/12/2022	EXAMES LABORATORIAIS	7.325,98
30	HMDGPM	NFES 136	EMPENHO 10609	16/12/2022	SERVIÇOS MEDICOS	31.951,15
31	HMDGPM	NFES 49	EMPENHO 10622	16/12/2022	SERVIÇOS MEDICOS	7.760,81
32	HMDGPM	NFES 42	EMPENHO 10639	16/12/2022	SERVIÇOS MEDICOS	22.238,43
33	HMDGPM	NFES 762	EMPENHO 10641	16/12/2022	SERVIÇOS MEDICOS	17.727,05
34	HMDGPM	NFES 17	EMPENHO 10642	16/12/2022	SERVIÇOS MEDICOS	7.599,90
35	HMDGPM	NFES 2321	EMPENHO 10654	16/12/2022	SERVIÇOS MEDICOS	10.296,55
	RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
	OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
	MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

RECURSOS FINANCEIROS EXECUTADOS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR GILBERTO PEREIRA MIRANDA E COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR GILBERTO PEREIRA MIRANDA CONFORME PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO RECURSO 2022 PROGRAMADA PACTUADA EM CIB

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	598.516,85
OUTROS CUSTEIO	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	598.516,85

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	101.334,91

Recursos recebidos	766.570,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.658,18
Outros recursos	0,00
<b>TOTAL-RECEITA</b>	<b>904.563,82</b>

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	598.516,85
Outras despesas	0,00
<b>TOTAL-DESPESA</b>	<b>598.516,85</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>306.046,97</b>

## VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

### **OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pela SES/MG**

Conforme as resoluções específicas do Programa Valora Minas Plataforma e ou Regras de Transição o recurso financeiro é subdividido em 40 do valor a ser repassado aos beneficiários do Módulo Plataforma e será pré fixado e terá seu repasse condicionado ao cumprimento de indicadores de inovação 30 e de qualidade assistencial 10 Em contrapartida sessenta por cento 60 do valor será pós fixado e terá seu repasse condicionado à performance das instituições avaliada através do cumprimento de indicadores de desempenho eficiência Sendo a primeira parte repassada de forma integral e a segunda conforme o desempenho dos hospitais no cumprimento das metas pactuadas Neste formulário de Prestação de Contas 2022 do Programa Valora Minas Plataforma e ou Regras de Transição deverá preencher o resultado do processo de prestação de metas para fins de monitoramento de acordo com o desempenho dos hospitais nos respectivos períodos e indicadores Sendo que conforme monitoramento realizado deverá ser preenchido o resultado do processo de prestação se metas do 1º quadrimestre de 2022 janeiro a abril e 2º quadrimestre de 2022 maio a agosto conforme a Resolução SES MG Nº 7 831 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

### **OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pelo Beneficiário**

Os resultados do 1º quadrimestre de 2022 janeiro a abril e 2º quadrimestre de 2022 maio a agosto foram validados pela gestão municipal e encontram se disponíveis na Plataforma SiGRES

## VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

Do dever de Prestar Contas Note se que a Prestação de Contas se refere a todos os atos do administrador público no trato dos bens e interesses da coletividade Todavia por questões óbvias no que se refere ao dinheiro público à obrigação da prestação de contas se torna mais acentuada O Dever de prestar contas é encargo de todo administrador público bem como qualquer pessoas física ou jurídica pública ou privada que utilize arrecade guarde gerencie ou administre dinheiros bens e valores públicos nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição da República e também conforme determina a Constituição do Estado de Minas Gerais no artigo 74 2º Assim todos aqueles que utilizam dinheiro público têm o dever de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes e isso se dá no caso específico do Programa Valora Minas Valor em Saúde e ou Regras de Transição por meio da prestação de contas no Geicom que também busca evidenciar se houve eficácia e efetividade em relação ao objeto conveniado

## IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Os resultados do 1º quadrimestre de 2022 janeiro a abril e 2º quadrimestre de 2022 maio a agosto foram validados pela gestão municipal e encontram se disponíveis na Plataforma SiGRES Ressalta se ainda que o Município de Serra do Salitre bem como outros municípios da região tiveram grandes dificuldades para cumprimento das metas pela forma a qual a Política foi comunicada aos municípios no sentido de falta de treinamento e capacitação para os mesmos compreenderem as normas e processos para alcance dos indicadores

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

06/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (06/03/2023 06:35:05) )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

# Política Estadual de Promoção à Saúde - Prestação de Contas Exercício 2022

## I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

## II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7610 em 26/07/2021, política Política Estadual de Promoção da Saúde

## III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	9612 1
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		44.178,54
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros da Resolução 7610 em 26 07 2021		66.457,93
Valor recurso próprio		
Rendimentos de aplicação financeira		5.562,96
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		116.199,43

## IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Os recursos financeiros da Resolução 7610 em 26 07 2021 política Política Estadual de Promoção da Saúde não foram executados no período de 01 01 2022 a 31 12 2022

## V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

## VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	44.178,54
Recursos recebidos	66.457,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.562,96
Outros recursos	0,00
<b>TOTAL-RECEITA</b>	<b>116.199,43</b>

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
<b>TOTAL-DESPESA</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>116.199,43</b>

## VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Percentual de acompanhamento das condicionalidades saúde do Prog Bolsa Família dos beneficiários perfil saúde - Ponto de Corte							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
	10.0	10.00	100.00	Sim	Não	100.00	
Percentual de crianças menores de 10 anos com registro de marcadores alimentar realizado - Ponto de Corte							
01/09/2022 à 31/12/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
	5.0	5.00	100.00	Sim	Não	100.00	
Número de ações para implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde - Ponto de Corte							
01/09/2022 à 31/12/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100

	35.0	35.00	100.00	Sim	Não	100.00	
Percentual de acompanhamento das condicionalidades saúde do Prog Bolsa Família dos beneficiários perfil saúde - Ponto de Corte							
01/09/2022 à 31/12/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	10.0	10.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
Número de ações para implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde - Ponto de Corte							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	35.0	35.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
Percentual de crianças menores de 10 anos com registro de marcadores alimentar realizado - Ponto de Corte							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	5.0	5.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
Número de atividades coletivas de educação em saúde voltadas para à promoção da saúde - Ponto de Corte							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	15.0	15.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
Número de ações para implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde - Ponto de Corte							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	35.0	35.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
Percentual de acompanhamento do estado nutricional da população no SISVAN WEB - Ponto de Corte							
01/09/2022 à 31/12/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	5.0	5.00	100.00	Sim	Não	100.00	O resultado do Percentual de acompanhamento do estado nutricional da população no SISVAN WEB Ponto de Corte do Período de 01 01 2022 a 30 04 2022 foi COMPROMETIDO POIS O PORTAL EGESTOR UTILIZADO PARA LANÇAMENTO E DIGITAÇÃO DOS DADOS NÃO OPERAVA CORRETAMENTE APRESENTOU SERIAS E INTERCORRENTES INSTABILIDADES FATO QUE PREJUDICOU O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG E OUTROS MUNICIPIOS A ATINGIR A META
Percentual de acompanhamento das condicionalidades saúde do Prog Bolsa Família dos beneficiários perfil saúde - Ponto de Corte							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	10.0	10.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
Número de ações de atividades coletivas em atividade física e práticas Corporais ofertadas pelo município - Ponto de Corte							
01/09/2022 à 31/12/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	10.0	10.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
Número de ações de atividades coletivas em atividade física e práticas Corporais ofertadas pelo município - Ponto de Corte							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	10.0	10.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
Número de atividades coletivas de educação em saúde voltadas para à promoção da saúde - Ponto de Corte							
01/09/2022 à 31/12/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	15.0	15.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
Percentual de crianças menores de 10 anos com registro de marcadores alimentar realizado - Ponto de Corte							
01/01/2022 à							Informações sobre a execução do indicador

30/04/2022	Indicador Dispensado						Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
Número de atividades coletivas de gestão intersetorial voltadas para promoção da saúde - Ponto de Corte							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	20.0	20.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
Número de atividades coletivas de gestão intersetorial voltadas para promoção da saúde - Ponto de Corte							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	20.0	20.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
Número de atividades coletivas de gestão intersetorial voltadas para promoção da saúde - Ponto de Corte							
01/09/2022 à 31/12/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	20.0	20.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
Percentual de acompanhamento do estado nutricional da população no SISVAN WEB - Ponto de Corte							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	5.0	5.00	100.00	Sim	Não	100.00	O resultado do Percentual de acompanhamento do estado nutricional da população no SISVAN WEB Ponto de Corte do Período de 01 01 2022 a 30 04 2022 foi COMPROMETIDO POIS O PORTAL E GESTOR UTILIZADO PARA LANÇAMENTO E DIGITAÇÃO DOS DADOS NÃO OPERAVA CORRETAMENTE APRESENTOU SERIAS E INTERCORRENTES INSTABILIDADES FATO QUE PREJUDICOU O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG E OUTROS MUNICIPIOS A ATINGIR A META
Percentual de acompanhamento do estado nutricional da população no SISVAN WEB - Ponto de Corte							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	5.0	0.00	0.00	Sim	Sim	0.00	O resultado do Percentual de acompanhamento do estado nutricional da população no SISVAN WEB Ponto de Corte do Período de 01 01 2022 a 30 04 2022 foi COMPROMETIDO POIS O PORTAL E GESTOR UTILIZADO PARA LANÇAMENTO E DIGITAÇÃO DOS DADOS NÃO OPERAVA CORRETAMENTE APRESENTOU SERIAS E INTERCORRENTES INSTABILIDADES FATO QUE PREJUDICOU O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG E OUTROS MUNICIPIOS A ATINGIR A META
Número de ações de atividades coletivas em atividade física e práticas Corporais ofertadas pelo município - Ponto de Corte							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	10.0	10.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
Número de atividades coletivas de educação em saúde voltadas para à promoção da saúde - Ponto de Corte							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	15.0	0.00	0.00	Sim	Sim	100.00	Resultados dos quadrimestres 1 2 e 3 2022 Percentual atingido 100
<b>VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG</b>							

A prestação de contas somente será concluída após a assinatura

## IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O resultado do Percentual de acompanhamento do estado nutricional da população no SISVAN WEB Ponto de Corte do Período de 01 01 2022 a 30 04 2022 foi COMPROMETIDO POIS O PORTAL E GESTOR AB UTILIZADO PARA LANÇAMENTO E DIGITAÇÃO DOS DADOS NÃO OPERAVA CORRETAMENTE APRESENTOU SERIAS E INTERCORRENTES INSTABILIDADES FATO QUE PREJUDICOU O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG E OUTROS MUNICIPIOS A ATINGIR A META

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

06/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (06/03/2023 11:57:52) )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

# Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - Prestação de contas do exercício 2022

## I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

## II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7627 em 05/08/2021, política Cofinanciamento da Atenção Primária

## III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	7468 3
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		727.874,41
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recuros financeiros da		425.902,44
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		85.037,67
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		50.010,18
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		1.188.804,34

## IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	MATERIAL DE CONSUMO	DANFE 8975 SERIE 1	EMPENHO 1334 004	16/05/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	14.030,00
2		DANFE 171157 SERIE 001	EMPENHO 1335 003	16/05/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	9.778,68
3		DANFE 111900 SERIE 001	EMPENHO 3462 001	27/05/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	4.224,50
4		DANFE 111840 SERIE 001	EMPENHO 3462 002	27/05/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	11.904,00
5		DANFE 190082 SERIE 1	EMPENHO 1333 002	01/06/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	1.194,00
6		DANFE 193633 SERIE 1	EMPENHO 1333 003	03/06/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	5.104,00
7		DANFE 112973 SERIE 001	EMPENHO 3462 003	27/06/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	3.775,00
	RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
	OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Os recursos financeiros oriundos da Resolução 7627 em 05 08 2021 política Cofinanciamento da Atenção Primária foram executados no período de 01 01 2022 à 31 12 2022 com medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município Atenção Primária à Saúde

#### V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
MATERIAL DE CONSUMO	50.010,18
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
Total	50.010,18

#### VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	727.874,41
Recursos recebidos	425.902,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.037,67
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	1.238.814,52

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	50.010,18
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	50.010,18
RESULTADO FINAL	1.188.804,34

#### VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento de indicadores relacionado a PEFAPS no ano de 2022 esta vinculado à Resolução SES MG nº 8 021 22

#### VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas somente será concluída após a assinatura

## IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Os recursos financeiros oriundos da Resolução 7627 em 05 08 2021 política Cofinanciamento da Atenção Primária foram executados no período de 01 01 2022 à 31 12 2022 com medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município Atenção Primária à Saúde

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

07/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2023 11:37:08 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

# Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - Prestação de contas do exercício 2022

## I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

## II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7627 em 05/08/2021, política Cofinanciamento da Atenção Primária

## III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	7468 3
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		727.874,41
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recuros financeiros da		425.902,44
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		85.037,67
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		50.010,18
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		1.188.804,34

## IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	MATERIAL DE CONSUMO	DANFE 8975 SERIE 1	EMPENHO 1334 004	16/05/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	14.030,00
2		DANFE 171157 SERIE 001	EMPENHO 1335 003	16/05/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	9.778,68
3		DANFE 111900 SERIE 001	EMPENHO 3462 001	27/05/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	4.224,50
4		DANFE 111840 SERIE 001	EMPENHO 3462 002	27/05/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	11.904,00
5		DANFE 190082 SERIE 1	EMPENHO 1333 002	01/06/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	1.194,00
6		DANFE 193633 SERIE 1	EMPENHO 1333 003	03/06/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	5.104,00
7		DANFE 112973 SERIE 001	EMPENHO 3462 003	27/06/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	3.775,00
	RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
	OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

A conta bancária 7468 3 Banco 001 Agência 4419 9 foi utilizada em 2022 para movimentação dos recursos financeiros das Resoluções 7627 2021 8021 2022 e 8480 2022 Referente à Resolução 7627 em 05 08 2021 política Cofinanciamento da Atenção Primária foi executado o valor de R 50 010 18 no período de 01 01 2022 à 31 12 2022 com medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município Atenção Primária à Saúde não havendo nenhum recebimento de recursos referente à Resolução 7627 em 05 08 2021 Referente às Resoluções 8021 2022 e 8480 2022 não houve execução de recursos financeiros destas resoluções no ano de 2022 Contudo a conta bancária 7468 3 Banco 001 Agência 4419 9 recebeu R 394 251 40 referente à Resolução 8021 2022 e R 31 651 04 referente à Resolução 8480 2022

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
MATERIAL DE CONSUMO	50.010,18
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
Total	50.010,18

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	727.874,41
Recursos recebidos	425.902,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.037,67
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	1.238.814,52

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	50.010,18
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	50.010,18
RESULTADO FINAL	1.188.804,34

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento de indicadores relacionado a PEFAPS no ano de 2022 esta vinculado à Resolução SES MG nº 8 021 22

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

---

A prestação de contas somente será concluída após a assinatura

## IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

A conta bancária 7468 3 Banco 001 Agência 4419 9 foi utilizada em 2022 para movimentação dos recursos financeiros das Resoluções 7627 2021 8021 2022 e 8480 2022 Referente à Resolução 7627 em 05 08 2021 política Cofinanciamento da Atenção Primária foi executado o valor de R 50 010 18 no período de 01 01 2022 à 31 12 2022 com medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município Atenção Primária à Saúde não havendo nenhum recebimento de recursos referente à Resolução 7627 em 05 08 2021 Referente às Resoluções 8021 2022 e 8480 2022 não houve execução de recursos financeiros destas resoluções no ano de 2022 Contudo a conta bancária 7468 3 Banco 001 Agência 4419 9 recebeu R 394 251 40 referente à Resolução 8021 2022 e R 31 651 04 referente à Resolução 8480 2022

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente. **Declaramos ainda que, a retificação realizada nesta prestação de contas substitui as informações declaradas no documento anterior.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

28/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (28/03/2023 14:10:42 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

## Prestação de Contas - 2022 - PDCEAF

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7628 em 07/10/2021, política Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012553 9
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		0,00
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros oriundos da Resolução 7628 em 07 10 2021		5.460,00
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		295,56
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		5.755,56

### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Não houve execução dos recursos financeiros da Resolução 7628 em 07 10 2021 política Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no período de 01 01 2022 a 31 12 2022

## V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

## VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	5.460,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	295,56
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	5.755,56

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>5.755,56</b>

## VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

### PROPORÇÃO ENTRE UNIDADES FARMACÊUTICAS DO CEAF DISPENSADAS E DISTRIBUÍDAS POR QUADRIMESTRE - Ponto de Corte

Período	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
01/05/2022 à 31/08/2022	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	O Município de Serra do Salitre MG ainda não está executando os recursos financeiros pois o mesmo está providenciando as adequações das exigências estabelecidas nesta Resolução
PERCENTUAL DE PROCESSOS DO CEAF REGISTRADOS PELOS MUNICÍPIOS SEM PENDÊNCIAS POR QUADRIMESTRE - Ponto de Corte							
Período	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
01/01/2022 à 30/04/2022	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	O Município de Serra do Salitre MG ainda não está executando os recursos financeiros pois o mesmo está providenciando as adequações das exigências estabelecidas nesta Resolução
N de dispensações do CEAF realizadas pelo município - Ponto de Corte							
Período	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
01/01/2022 à 30/04/2022	100.0	Resultados não	Resultados não	Resultados não	Resultados não validados	Resultados não	O Município de Serra do Salitre MG ainda não está executando os recursos financeiros pois o mesmo está providenciando as adequações das exigências estabelecidas nesta Resolução

		validados	validados	validados		validados	
PROPORÇÃO ENTRE UNIDADES FARMACÊUTICAS DO CEAF DISPENSADAS E DISTRIBUÍDAS POR QUADRIMESTRE - Ponto de Corte							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	O Município de Serra do Salitre MG ainda não está executando os recursos financeiros pois o mesmo está providenciando as adequações das exigências estabelecidas nesta Resolução
PROPORÇÃO ENTRE UNIDADES FARMACÊUTICAS DO CEAF DISPENSADAS E DISTRIBUÍDAS POR QUADRIMESTRE - Ponto de Corte							
01/09/2022 à 31/12/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	O Município de Serra do Salitre MG ainda não está executando os recursos financeiros pois o mesmo está providenciando as adequações das exigências estabelecidas nesta Resolução
N de dispensações do CEAF realizadas pelo município - Ponto de Corte							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	O Município de Serra do Salitre MG ainda não está executando os recursos financeiros pois o mesmo está providenciando as adequações das exigências estabelecidas nesta Resolução
PERCENTUAL DE PROCESSOS DO CEAF REGISTRADOS PELOS MUNICÍPIOS SEM PENDÊNCIAS POR QUADRIMESTRE - Ponto de Corte							
01/09/2022 à 31/12/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	O Município de Serra do Salitre MG ainda não está executando os recursos financeiros pois o mesmo está providenciando as adequações das exigências estabelecidas nesta Resolução
PERCENTUAL DE PROCESSOS DO CEAF REGISTRADOS PELOS MUNICÍPIOS SEM PENDÊNCIAS POR QUADRIMESTRE - Ponto de Corte							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	O Município de Serra do Salitre MG ainda não está executando os recursos financeiros pois o mesmo está providenciando as adequações das exigências estabelecidas nesta Resolução
N de dispensações do CEAF realizadas pelo município - Ponto de Corte							
01/09/2022 à 31/12/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	O Município de Serra do Salitre MG ainda não está executando os recursos financeiros pois o mesmo está providenciando as adequações das exigências estabelecidas nesta Resolução
<b>VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO</b>							

Não houve execução dos recursos financeiros da Resolução 7628 em 07 10 2021 política Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no período de 01 01 2022 a 31 12 2022

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

06/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (06/03/2023 07:59:37) )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

## PC 7730 (2022)

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7730 em 14/10/2021, política Saúde do Trabalhador

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:ESTADUAL

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12337 4
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		0,00
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros da Resolução 7730 em 14 10 2021		61.005,80
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		1.864,91
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		62.870,71

### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CAPITAL	-----	-----	-----	-----	-----
OBRAS	-----	-----	-----	-----	-----
EQUIPAMENTOS	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Não houve execução dos recursos financeiros oriundos da Resolução 7730 em 14 10 2021 política Saúde do Trabalhador no período de 01 01 2022 a 31 12 2022

#### V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

#### VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	61.005,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.864,91
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	62.870,71

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	62.870,71

#### VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Não foi realizado monitoramento do indicador no SIGRES em 2022

#### VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Não houve execução dos recursos financeiros oriundos da Resolução 7730 em 14 10 2021 política Saúde do Trabalhador no período de 01 01 2022 a 31 12 2022

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

29/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (29/03/2023 14:39:08) )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

## PC 7731 (2022)

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7731 em 10/11/2021, política Serviços de Atenção Especializada Ampliados (SAE-AMPLIADO)

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12341 2
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		39.090,39
Valor recebido no período		0,00
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		3.754,38
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		42.844,77

### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CAPITAL	-----	-----	-----	-----	-----
OBRAS	-----	-----	-----	-----	-----
EQUIPAMENTOS	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Não houve execução dos recursos financeiros oriundos da Resolução 7731 em 10 11 2021 política Serviços de Atenção Especializada Ampliados SAE AMPLIADO no período de 01 01 2022 à 31 12 2022

#### V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

#### VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	39.090,39
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.754,38
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	42.844,77

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	42.844,77

#### VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento da execução do plano de ação foi realizada por meio de planilhas de monitoramento em conjunto com as Unidades Regionais de Saúde

#### VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Não houve execução dos recursos financeiros oriundos da Resolução 7731 em 10 11 2021 política Serviços de Atenção Especializada Ampliados SAE AMPLIADO no período de 01 01 2022 à 31 12 2022

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

28/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (28/03/2023 11:59:22 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

## PC 7734 (2022)

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7734 em 23/11/2021, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12349 8
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		53.089,40
Valor recebido no período		0,00
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		5.098,90
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		58.188,30

### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CAPITAL	-----	-----	-----	-----	-----
OBRAS	-----	-----	-----	-----	-----
EQUIPAMENTOS	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Não houve execução do recurso financeiro oriundo da Resolução 7734 em 23 11 2021 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde no período de 01 01 2022 a 31 12 2022

**V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR GASTO</b>
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

**VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

<b>RECEITA</b>	<b>VALOR</b>
Saldo anterior	53.089,40
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.098,90
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	58.188,30

<b>DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	58.188,30

**VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO**

Indicadores acompanhados fora do SIGRES

**VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO**

Não houve execução do recurso financeiro oriundo da Resolução 7734 em 23 11 2021 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde no período de 01 01 2022 a 31 12 2022

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

25/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (25/03/2023 07:59:24 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

# Prestação de contas 2022 - Política de Regulação do Acesso - Resolução 7.791

## I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

## II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7791 em 09/11/2021, política Recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso, para aquisição de veículos

## III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:FES

RECURSO PREVISTO: 0,00

### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012296 3
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		286.112,10
Valor recebido no período		0,00
Valor recurso proprio		8.787,46
Rendimentos de aplicação financeira		18.122,72
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		11,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		313.000,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		11,28

## IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	EQUIPAMENTOS	DANFE 171 SERIE 0	EMPENHO 4795 000	13/09/2022	AQUISIÇÃO VEICULO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO	313.000,00

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Recurso financeiro oriundo da Resolução 7791 em 09 11 2021 política Recursos financeiros de investimento na Política de Regulação do Acesso para aquisição de veículos executada na aquisição de 01 um Veículo de Transporte Sanitário Com Acessibilidade 1 Cadeirante Chassi 93YF62004PJ231704 cumprindo plenamente o objeto desta resolução

**V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
EQUIPAMENTOS	313.000,00
2 - CUSTEIO	
Total	313.000,00

**VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	286.112,10
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.122,72
Outros recursos	8.787,46
TOTAL-RECEITA	313.022,28

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	313.000,00
Outras despesas	11,00
TOTAL-DESPESA	313.011,00
RESULTADO FINAL	11,28

**VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO****VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG**

Informar a situação atual da aplicação do recurso financeiro de investimento recebido no ano de 2021 Complementar a informação por meio da inclusão de extrato bancário da conta referente ao recurso em questão e manifestação quanto às providências empreendidas para o qual o recurso se destina Conforme preconiza o Decreto Estadual nº 45 468 2010 Art 24 parágrafo único As informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes estando sujeitos às penalidades administrativas civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade Art 25 2º O ente federado ou a instituição deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso ou de Metas pelo prazo de dez anos contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas

**IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO**

Recurso financeiro oriundo da Resolução 7791 em 09 11 2021 política Recursos financeiros de investimento na Política de Regulação do Acesso para aquisição de veículos executada na aquisição de 01 um Veículo de Transporte Sanitário Com Acessibilidade 1 Cadeirante Chassi 93YF62004PJ231704 cumprindo plenamente o objeto desta resolução

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

28/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (28/03/2023 11:39:21 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

## PC 799 (2022)

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7799 em 09/11/2021, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12339 0
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		60.079,98
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros da Resolução 8387 2022		51.125,00
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		5.956,73
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		117.161,71

### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CAPITAL	-----	-----	-----	-----	-----
OBRAS	-----	-----	-----	-----	-----
EQUIPAMENTOS	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

A conta bancária 12339 0 Banco 001 Agência 4419 9 é utilizada para movimentação dos recursos financeiros das Resoluções 7799 2021 e 8387 2022 A conta recebeu R 60 000 00 em 23 12 2021 referente à Resolução 7799 2021 não tendo o município executado nada deste recurso no período de 23 12 2021 a 31 12 2022 Referente à Resolução 8387 2022 a conta recebeu R 10 000 00 em 13 12 2022 e R 41 125 00 não tendo o município executado nada deste recurso no período de 13 12 2022 a 31 12 2022

## V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

## VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	60.079,98
Recursos recebidos	51.125,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.956,73
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	117.161,71

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	117.161,71

## VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Percentual de Execução de Ações Previstas no anexo II - Ponto de Corte						
01/12/2021 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final
	100.0	50.00	50.00	Sim	Não	50.00

Informações sobre a execução do indicador  
Resultado devidamente validado no SigRes

## VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

A conta bancária 12339 0 Banco 001 Agência 4419 9 é utilizada para movimentação dos recursos financeiros das Resoluções 7799 2021 e 8387 2022 A conta recebeu R 60 000 00 em 23 12 2021 referente à Resolução 7799 2021 não tendo o município executado nada deste recurso no período de 23 12 2021 a 31 12 2022 Referente à Resolução 8387 2022 a conta recebeu R 10 000 00 em 13 12 2022 e R 41 125 00 não tendo o município executado nada deste recurso no período de 13 12 2022 a 31 12 2022

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

29/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (29/03/2023 06:15:06 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

# Prestação de Contas - Valora Minas - Módulo de Eletivas (Opera Mais, Minas Gerais)

## I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

## II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7830 em 16/11/2021, política Valora Minas - Módulo de Eletivas

## III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Deliberação 3593 2021 Resolução 7830 2021

RECURSO PREVISTO: 0,00

### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012299 8
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		18.690,15
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros da Resolução 7830 em 16 11 2021		238.230,02
Valor recurso proprio		5.852,92
Rendimentos de aplicação financeira		3.473,14
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		25.121,52
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		241.124,71

## IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1		NFES 2022 28	EMPENHO 4401	20/05/2022	SERVIÇOS MEDICOS CIRURGIAS	9.109,10
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	NFES 479	EMPENHO 4402	20/05/2022	SERVIÇOS MEDICOS	8.969,67
3		NFES 217 SERIE 1	EMPENHO 4403	20/05/2022	SERVIÇOS MEDICOS	7.042,75
	OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
	MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Os recursos financeiros da Resolução 7830 em 16 11 2021 política Valora Minas Módulo de Eletivas foram executados com serviços médicos cirurgias

## V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	25.121,52
OUTROS CUSTEIO	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	25.121,52

## VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	18.690,15
Recursos recebidos	238.230,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.473,14
Outros recursos	5.852,92
TOTAL-RECEITA	266.246,23

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	25.121,52
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	25.121,52
RESULTADO FINAL	241.124,71

## VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Percentual de cumprimento do 2o piso no quadrimestre de apuração - Ponto de Corte							
	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
01/09/2022 à 31/12/2022	1.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Os resultados dos Indicadores da Resolução 7830 em 16 11 2021 foram devidamente validados pelo Gestor Municipal e encontram se disponíveis no SigRES
Percentual de cumprimento do 2o piso no quadrimestre de apuração - Ponto de Corte							
01/01/2022 à 30/04/2022	1.0	2.52	100.00	Sim	Não	100.00	Os resultados dos Indicadores da Resolução 7830 em 16 11 2021 foram devidamente validados pelo Gestor Municipal e encontram se disponíveis no SigRES
Percentual de cumprimento do 1o piso no quadrimestre de apuração - Ponto de Corte							

01/09/2022 à 31/12/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Os resultados dos Indicadores da Resolução 7830 em 16 11 2021 foram devidamente validados pelo Gestor Municipal e encontram se disponíveis no SigRES
	1.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	
Percentual de cumprimento do 1o piso no quadrimestre de apuração - Ponto de Corte							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Os resultados dos Indicadores da Resolução 7830 em 16 11 2021 foram devidamente validados pelo Gestor Municipal e encontram se disponíveis no SigRES
	1.0	5.05	100.00	Sim	Não	100.00	
Percentual de cumprimento do 3o piso no quadrimestre de apuração - Ponto de Corte							
01/09/2022 à 31/12/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Os resultados dos Indicadores da Resolução 7830 em 16 11 2021 foram devidamente validados pelo Gestor Municipal e encontram se disponíveis no SigRES
	1.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	
Percentual de cumprimento do 2o piso no quadrimestre de apuração - Ponto de Corte							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Os resultados dos Indicadores da Resolução 7830 em 16 11 2021 foram devidamente validados pelo Gestor Municipal e encontram se disponíveis no SigRES
	1.0	3.83	100.00	Sim	Não	100.00	
Percentual de cumprimento do 1o piso no quadrimestre de apuração - Ponto de Corte							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Os resultados dos Indicadores da Resolução 7830 em 16 11 2021 foram devidamente validados pelo Gestor Municipal e encontram se disponíveis no SigRES
	1.0	3.50	100.00	Sim	Não	100.00	
Percentual de cumprimento do 3o piso no quadrimestre de apuração - Ponto de Corte							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Os resultados dos Indicadores da Resolução 7830 em 16 11 2021 foram devidamente validados pelo Gestor Municipal e encontram se disponíveis no SigRES
	1.0	1.50	100.00	Sim	Não	100.00	
Percentual de cumprimento do 3o piso no quadrimestre de apuração - Ponto de Corte							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Os resultados dos Indicadores da Resolução 7830 em 16 11 2021 foram devidamente validados pelo Gestor Municipal e encontram se disponíveis no SigRES
	1.0	3.00	100.00	Sim	Não	100.00	

### VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Os recursos financeiros da Resolução 7830 em 16 11 2021 política Valora Minas Módulo de Eletivas foram executados com serviços médicos cirurgias

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

06/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (06/03/2023 11:17:10 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

## Fomento - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - 2022

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/01/2022 à 30/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7924 em 16/12/2021, política RCPD- FOMENTO

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12357 9
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 03/01/2022		11.790,48
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos recebidos da RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 924 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021		106.114,28
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		6.645,26
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 30/12/2022		124.550,02

### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Não houve execução dos recursos financeiros da Resolução 7924 em 16 12 2021 política RCPD FOMENTO no período de 03 01 2022 a 30 12 2022 considerando que os municípios terão o prazo de 36 trinta e seis meses para execução do recurso contados a partir do seu recebimento

**V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

**VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	11.790,48
Recursos recebidos	106.114,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.645,26
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	124.550,02

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	124.550,02

**VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO**

Não houve monitoramento dos indicadores

**VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG**

Resolução 4606 2014 Art 5º O Beneficiário terá 60 sessenta dias para preencher e assinar o formulário digital da Prestação de Contas via GEICOM contados a partir de sua liberação no sistema

**IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO**

Não houve execução dos recursos financeiros da Resolução 7924 em 16 12 2021 política RCPD FOMENTO no período de 03 01 2022 a 30 12 2022 considerando que os municípios terão o prazo de 36 trinta e seis meses para execução do recurso contados a partir do seu recebimento

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

06/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (06/03/2023 07:12:49 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

# Prestação de Contas - 2022 - Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

## I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 16/03/2022 à 31/12/2022

## II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8021 em 16/03/2022, política Cofinanciamento da Atenção Primária

## III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	44199	7468 3
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 16/03/2022		736.331,29
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros das Resoluções 8021 2022 e 8480 2022		425.902,44
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		76.580,79
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		50.010,18
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		1.188.804,34

## IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1		DANFE 8975 SERIE 1	EMPENHO 1334 004	16/05/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	14.030,00
2		DANFE 171157 SERIE 001	EMPENHO 1335 003	16/05/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	9.778,68
3		DANFE 111900 SERIE 001	EMPENHO 3462 001	27/05/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	4.224,50
4	MATERIAL DE CONSUMO	DANFE 111840 SERIE 001	EMPENHO 3462 002	27/05/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	11.904,00
5		DANFE 190082 SERIE 1	EMPENHO 1333 002	01/06/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	1.194,00
6		DANFE 193633 SERIE 1	EMPENHO 1333 003	03/06/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	5.104,00
7		DANFE 112973 SERIE 001	EMPENHO 3462 003	27/06/2022	MEDICAMENTOS PARA AS UBS	3.775,00
	RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
	OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----

**Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.**

A conta bancária 7468 3 Banco 001 Agência 4419 9 foi utilizada em 2022 para movimentação dos recursos financeiros das Resoluções 7627 2021 8021 2022 e 8480 2022 Referente à Resolução 7627 em 05 08 2021 política Cofinanciamento da Atenção Primária foi executado o valor de R 50 010 18 no período de 01 01 2022 à 31 12 2022 com medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município Atenção Primária à Saúde não havendo nenhum recebimento de recursos referente à Resolução 7627 em 05 08 2021 Referente às Resoluções 8021 2022 e 8480 2022 não houve execução de recursos financeiros destas resoluções no ano de 2022 Contudo a conta bancária 7468 3 Banco 001 Agência 4419 9 recebeu R 394 251 40 referente à Resolução 8021 2022 e R 31 651 04 referente à Resolução 8480 2022 no ano de 2022

**V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
MATERIAL DE CONSUMO	50.010,18
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
Total	50.010,18

**VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	736.331,29
Recursos recebidos	425.902,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.580,79
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	1.238.814,52

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	50.010,18
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	50.010,18
RESULTADO FINAL	1.188.804,34

**VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO**

PERC ESB EM RELAÇÃO A ESF MÊS 2 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte

01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	100.00	100.00	Sim	Não	100.00	
<b>COBERTURA ESF MÊS 2 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte</b>							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Resultado devidamente validado pelo município no SigRes
	100.0	94.97	94.97	Sim	Não	94.97	
<b>COBERTURA ESF MÊS 1 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte</b>							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Resultado devidamente validado pelo município no SigRes
	100.0	94.97	94.97	Sim	Não	94.97	
<b>COBERTURA ESF MÊS 4 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte</b>							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Resultados devidamente validados no SigRes
	100.0	94.97	94.97	Sim	Não	94.97	
<b>PERC ESB EM RELAÇÃO A ESF MÊS 1 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte</b>							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	100.00	100.00	Sim	Não	100.00	
<b>COBERTURA ESF MÊS 2 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte</b>							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Resultado devidamente validado pelo município no SigRes
	100.0	94.97	94.97	Sim	Não	94.97	
<b>PERC ESB EM RELAÇÃO A ESF MÊS 3 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte</b>							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Resultados devidamente validados no SigRes
	100.0	100.00	100.00	Sim	Não	100.00	
<b>PERC ESB EM RELAÇÃO A ESF MÊS 2 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte</b>							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	100.00	100.00	Sim	Não	100.00	
<b>COBERTURA ESF MÊS 3 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte</b>							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	94.97	94.97	Sim	Não	94.97	
<b>PERC ESB EM RELAÇÃO A ESF MÊS 1 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte</b>							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	100.00	100.00	Sim	Não	100.00	
<b>COBERTURA ESF MÊS 1 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte</b>							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Resultado devidamente validado pelo município no SigRes
	100.0	94.97	94.97	Sim	Não	94.97	
<b>COBERTURA ESF MÊS 4 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte</b>							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador

	100.0	94.97	94.97	Sim	Não	94.97	Resultados devidamente validados no SigRes
<b>PERC ESB EM RELAÇÃO A ESF MÊS 4 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte</b>							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	100.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultado devidamente validado pelo município no SigRes
<b>PERC ESB EM RELAÇÃO A ESF MÊS 3 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte</b>							
01/05/2022 à 31/08/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	100.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados devidamente validados no SigRes
<b>COBERTURA ESF MÊS 3 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte</b>							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	94.97	94.97	Sim	Não	94.97	
<b>PERC ESB EM RELAÇÃO A ESF MÊS 4 DA RESOLUÇÃO 8021 - Ponto de Corte</b>							
01/01/2022 à 30/04/2022	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	100.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultado devidamente validado pelo município no SigRes

## VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas somente será concluída após a assinatura

## IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

A conta bancária 7468 3 Banco 001 Agência 4419 9 foi utilizada em 2022 para movimentação dos recursos financeiros das Resoluções 7627 2021 8021 2022 e 8480 2022 Referente à Resolução 7627 em 05 08 2021 política Cofinanciamento da Atenção Primária foi executado o valor de R 50 010 18 no período de 01 01 2022 à 31 12 2022 com medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município Atenção Primária à Saúde não havendo nenhum recebimento de recursos referente à Resolução 7627 em 05 08 2021 Referente às Resoluções 8021 2022 e 8480 2022 não houve execução de recursos financeiros destas resoluções no ano de 2022 Contudo a conta bancária 7468 3 Banco 001 Agência 4419 9 recebeu R 394 251 40 referente à Resolução 8021 2022 e R 31 651 04 referente à Resolução 8480 2022 no ano de 2022

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

29/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (29/03/2023 04:19:54 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

## Prestação de Contas - 2022 - PDCEAF Investimento 2022

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 22/03/2022 à 31/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8062 em 20/06/2022, política Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012659 4
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 22/03/2022		0,00
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros da Resolução 8062 em 20 06 2022		80.000,00
Valor recurso próprio		
Rendimentos de aplicação financeira		4.137,81
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		84.137,81

### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OBRAS	-----	-----	-----	-----	-----
EQUIPAMENTOS	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Não houve execução dos recursos financeiros da Resolução 8062 em 20 06 2022 política Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica contudo esta Resolução estabeleceu o prazo de 12 doze meses para cumprimento do Plano de Trabalho contados a partir da efetivação do repasse pelo Fundo Estadual de Saúde

## V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	0,00

## VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	80.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.137,81
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	84.137,81

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	84.137,81

## VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Não houve dados suficientes para o acompanhamento de indicadores uma vez que a Resolução SES MG nº 8 062 2022 estabelece o prazo de 12 doze meses para cumprimento do Plano de Trabalho contados a partir da efetivação do repasse pelo Fundo Estadual de Saúde

## VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Não houve execução dos recursos financeiros da Resolução 8062 em 20 06 2022 política Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica contudo esta Resolução estabeleceu o prazo de 12 doze meses para cumprimento do Plano de Trabalho contados a partir da efetivação do repasse pelo Fundo Estadual de Saúde O PARECER DE APROVAÇÃO SAF DMB DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE AMPLIAÇÃO DO PDCEAF RESOLUÇÃO 7824 2021 E 8062 2022 foi emitido pela DIFE SES MG em 17 02 2023

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

06/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (06/03/2023 10:46:04 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

## Equipamentos emendas - Prestação de contas exercício 2022

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 26/04/2022 à 31/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8095 em 26/04/2022, política Recursos investimento p/ aquisição de equip e materiais permanentes-Estruturação At Primária à Saúde

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012541 5
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 26/04/2022		0,00
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros da Resolução 8095 em 26 04 2022		200.000,00
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		10.344,53
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		210.344,53

### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
EQUIPAMENTOS	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Os recursos financeiros da Resolução 8095 em 26 04 2022 não foram executados no período de 26 04 2022 a 31 12 2022. Contudo esta Resolução estabelece que o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de no máximo 36 trinta e seis meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

**V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	0,00

**VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.344,53
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	210.344,53

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	210.344,53

**VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO**

Vide resolução

**VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG**

A prestação de contas somente será concluída após a assinatura

**IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO**

Os recursos financeiros da Resolução 8095 em 26 04 2022 não foram executados no período de 26 04 2022 a 31 12 2022. Contudo esta Resolução estabelece que o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de no máximo 36 trinta e seis meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

06/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (06/03/2023 12:10:43 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

# Aquisição de Veículos - Prestação de contas do exercício de 2022

## I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 18/04/2022 à 31/12/2022

## II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8096 em 26/04/2022, política Recursos investimento na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde -aquisição de veículos

## III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012542 3
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 18/04/2022		0,00
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros da Resolução 8096 em 26 04 2022		196.596,00
Valor recurso proprio		37.857,09
Rendimentos de aplicação financeira		2.546,91
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		237.000,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		0,00

## IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	OUTROS CAPITAL	DANFE 139411 139413 139414	EMPENHO 6829	17/08/2022	Veículo Passeio 5 lugares	237.000,00
	RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Recursos financeiros da Resolução 8096 em 26 04 2022 política Recursos investimento na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde aquisição de veículos executados na compra de 03 três Veículos de Passeio 5 lugares como investimento na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde Organização da Atenção Primária à Saúde a título de incentivo

**V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR GASTO</b>
1 - INVESTIMENTO	
OUTROS CAPITAL	237.000,00
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	237.000,00

**VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

<b>RECEITA</b>	<b>VALOR</b>
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	196.596,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.546,91
Outros recursos	37.857,09
TOTAL-RECEITA	237.000,00

<b>DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	237.000,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	237.000,00
RESULTADO FINAL	0,00

**VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO**

VIDE RESOLUÇÃO

**VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG**

A prestação de contas somente será concluída após a assinatura

**IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO**

Recursos financeiros da Resolução 8096 em 26 04 2022 política Recursos investimento na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde aquisição de veículos executados na compra de 03 três Veículos de Passeio 5 lugares como investimento na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde Organização da Atenção Primária à Saúde a título de incentivo

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

06/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (06/03/2023 12:39:07 )**  
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

## PC 8161 (2022)

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 02/01/2022 à 31/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8161 em 14/06/2022, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:ESTADUAL

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12684 5
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 02/01/2022		0,00
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos oriundos da Resolução 8161 em 14 06 2022 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde		12.000,00
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		36,49
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		12.036,49

### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CAPITAL	-----	-----	-----	-----	-----
OBRAS	-----	-----	-----	-----	-----
EQUIPAMENTOS	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Não houve execução dos recursos financeiros da Resolução 8161 em 14 06 2022 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde no período de 02 01 2022 à 31 12 2022 pois o Município de Serra do Salitre MG estes recursos nos dias 20 e 21 12 2022 não tendo portanto tempo hábil para executá los

#### V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

#### VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	12.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36,49
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	12.036,49

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	12.036,49

#### VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Não foi realizado monitoramento dos indicadores em 2022

#### VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Não houve execução dos recursos financeiros da Resolução 8161 em 14 06 2022 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde no período de 02 01 2022 à 31 12 2022 pois o Município de Serra do Salitre MG estes recursos nos dias 20 e 21 12 2022 não tendo portanto tempo hábil para executá los

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

25/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (25/03/2023 07:33:41 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

# Prestação de Contas 2022 - Resgulação do Acesso - Resolução 8.182

## I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 06/06/2022 à 31/12/2022

## II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8182 em 08/06/2022, política Recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso, para aquisição de veículos

## III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:FES

RECURSO PREVISTO: 0,00

### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012627 6
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 06/06/2022		0,00
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recurso financeiro da Resolução 8182 em 08 06 2022		283.817,00
Valor recurso proprio		11,00
Rendimentos de aplicação financeira		14.567,25
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		11,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		280.000,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		18.384,25

## IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	EQUIPAMENTOS	DANFE 204 SERIE 0	EMPENHO 8738 000	29/12/2022	AQUISIÇÃO DE VEICULO	280.000,00

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O recurso financeiro oriundo da Resolução 8182 em 08 06 2022 política Recursos financeiros de investimento na Política de Regulação do Acesso para aquisição de veículos foi utilizado na compra de 01 uma Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão Chassi 93YF6200XPJ392865 cumprindo plenamente o objeto desta resolução

**V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
EQUIPAMENTOS	280.000,00
2 - CUSTEIO	
Total	280.000,00

**VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	283.817,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.567,25
Outros recursos	11,00
TOTAL-RECEITA	298.395,25

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	280.000,00
Outras despesas	11,00
TOTAL-DESPESA	280.011,00
RESULTADO FINAL	18.384,25

**VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO**

O monitoramento será único ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso 36 meses

**VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG**

Informar a situação atual da aplicação do recurso financeiro de investimento recebido no ano de 2022 questão e manifestação quanto às providências empreendidas para o qual o recurso se destina As informações declaradas serão analisadas em caráter gerencial Conforme preconiza o Decreto Estadual nº 45 468 2010 Art 24 parágrafo único As informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes estando sujeitos às penalidades administrativas civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade Art 25 2º O ente federado ou a instituição deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso ou de Metas pelo prazo de dez anos contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas

**IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO**

O recurso financeiro oriundo da Resolução 8182 em 08 06 2022 política Recursos financeiros de investimento na Política de Regulação do Acesso para aquisição de veículos foi utilizado na compra de 01 uma Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão Chassi 93YF6200XPJ392865 cumprindo plenamente o objeto desta resolução

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

28/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (28/03/2023 10:42:42 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

## Prestação de Contas - Exercício 2022

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8375

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12968 2
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		0,00
Valor recebido no período		19.200,00
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		132,37
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		19.332,37

### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Os recursos financeiros da RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 375 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 não foram executados no período de 01 01 2022 a 31 12 2022 pois os mesmos foram recebidos pelo município em 07 12 2022 o qual não dispôs de tempo hábil para execução

**V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

**VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	19.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	132,37
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	19.332,37

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	19.332,37

**VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO****OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pela SES/MG**

Vide Resolução

**OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pelo Beneficiário**

Os recursos financeiros da RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 375 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 não foram executados no período de 01 01 2022 a 31 12 2022 pois os mesmos foram recebidos pelo município em 07 12 2022 o qual não dispôs de tempo hábil para execução

**VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG**

A prestação de contas somente será concluída após a assinatura

## IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Os recursos financeiros da RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 375 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 não foram executados no período de 01 01 2022 a 31 12 2022 pois os mesmos foram recebidos pelo município em 07 12 2022 o qual não dispôs de tempo hábil para execução

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

06/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (06/03/2023 11:33:23 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

## PC 8384 (2022)

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 02/01/2022 à 31/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8384 em 10/11/2022, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:ESTADUAL

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12335 8
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 02/01/2022		20.295,52
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros da Resolução 8384 em 10 11 2022		35.000,00
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		2.108,22
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		57.403,74

### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CAPITAL	-----	-----	-----	-----	-----
OBRAS	-----	-----	-----	-----	-----
EQUIPAMENTOS	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----
RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Não houve execução dos recursos financeiros da Resolução 8384 em 10 11 2022 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde no período de 02 01 2022 a 31 12 2022

#### V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

#### VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	20.295,52
Recursos recebidos	35.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.108,22
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	57.403,74

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	57.403,74

#### VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Não foi realizado monitoramento dos indicadores em 2022

#### VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Não houve execução dos recursos financeiros da Resolução 8384 em 10 11 2022 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde no período de 02 01 2022 a 31 12 2022

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

28/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (28/03/2023 12:11:11 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

## PC 8386 (2022)

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 02/01/2022 à 31/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8386 em 10/11/2022, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:ESTADUAL

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12340 4
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 02/01/2022		35.548,53
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recurso financeiro oriundo da Resolução 8386 em 10 11 2022		35.502,00
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		3.615,40
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		74.665,93

### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CAPITAL	-----	-----	-----	-----	-----
OBRAS	-----	-----	-----	-----	-----
EQUIPAMENTOS	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Não houve execução do recurso financeiro oriundo da Resolução 8386 em 10 11 2022 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde no período de 02 01 2022 à 31 12 2022

#### V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

#### VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	35.548,53
Recursos recebidos	35.502,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.615,40
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	74.665,93

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	74.665,93

#### VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Não foi realizado monitoramento de indicadores em 2022

#### VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Não houve execução do recurso financeiro oriundo da Resolução 8386 em 10 11 2022 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde no período de 02 01 2022 à 31 12 2022

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

25/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (25/03/2023 07:47:28) )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

# Contemplação da Resolução SES/MG N° 8.429/2022 - Prestação de Contas

## I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 21/11/2022 à 31/12/2022

## II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8429 em 22/11/2022, política Resoluções Excepcionais - 2022

## III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	920291	00000013048 6
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 21/11/2022		0,00
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros da Resolução 8429 em 22 11 2022		200.000,00
Valor recurso próprio		
Rendimentos de aplicação financeira		485,49
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		200.485,49

## IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Os recursos financeiros oriundos da Resolução 8429 em 22 11 2022 política Resoluções Excepcionais 2022 não foram executados no período de 21 11 2022 à 31 12 2022 Contudo o incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser utilizado pelo Município em ações de manutenção conservação reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidade Básicas de Saúde conforme descrito nesta resolução no período de 36 trinta e seis meses a contar da data do efetivo recebimento do recurso

**V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

**VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	485,49
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	200.485,49

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	200.485,49

**VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO**

VIDE RESOLUÇÃO

**VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG**

A prestação de contas somente será concluída após a assinatura

**IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO**

Os recursos financeiros oriundos da Resolução 8429 em 22 11 2022 política Resoluções Excepcionais 2022 não foram executados no período de 21 11 2022 à 31 12 2022 Contudo o incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser

utilizado pelo Município em ações de manutenção conservação reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidade Básicas de Saúde conforme descrito nesta resolução no período de 36 trinta e seis meses a contar da data do efetivo recebimento do recurso

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

07/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2023 11:04:48) )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

# Contemplação de novas obras de UBS - Resolução SES/MG nº 8457/2022 - Prestação de Contas 2022

## I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO  
SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 17/11/2022 à  
31/12/2022

## II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8457 em 25/11/2022, política Políticas de Resoluções de Obras (UBS)

## III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000013046 X
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 17/11/2022		0,00
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros da Resolução 8457 de 25 11 2022		2.239.732,48
Valor recurso próprio		
Rendimentos de aplicação financeira		6.353,84
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		2.246.086,32

## IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
OBRAS	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Considerando o Processo nº 1320 01 0135119 2022 49 e o 1320 01 0121786 2022 73 o município de Serra do Salitre em ambos os projetos de construção de UBS supra citados durante o processo de classificação e habilitação foram analisados pela Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia DIFE tendo sido então elaborado Nota Técnica e classificado com o Parecer Preliminar como publicado e consta no anexo ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE

2022 Nesse sentido o município possui obra habilitada com parecer preliminar da DIFE e está obrigado a sanar as pendências que constam nesse antes de iniciar os procedimentos licitatórios e de execução sob pena de devolução de recurso

#### V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OBRAS	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	0,00

#### VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	2.239.732,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.353,84
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	2.246.086,32

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	2.246.086,32

#### VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

VIDE RESOLUÇÃO

#### VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas somente será concluída após a assinatura

#### IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Considerando o Processo nº 1320 01 0135119 2022 49 e o 1320 01 0121786 2022 73 o município de Serra do Salitre em ambos os projetos de construção de UBS supra citados durante o processo de classificação e habilitação foram analisados pela Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia DIFE tendo sido então elaborado Nota Técnica e classificado com o Parecer

Preliminar como publicado e consta no anexo ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 Nesse sentido o município possui obra habilitada com parecer preliminar da DIFE e está obrigado a sanar as pendências que constam nesse antes de iniciar os procedimentos licitatórios e de execução sob pena de devolução de recurso

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

07/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2023 10:49:06 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

# Prestação de Contas 2022 - Transporta SUS MG

## I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 09/11/2022 à 31/12/2022

## II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 40018439 em 06/12/2022, política Transporta SUS-MG

## III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:FES

RECURSO PREVISTO: 0,00

### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	13019 2
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 09/11/2022		0,00
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros oriundos da RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 439 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022		228.188,38
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		276,54
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		228.464,92

## IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Não houve execução dos recursos financeiros oriundos da RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 439 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 política Transporta SUS MG pois o município não teve tempo hábil para executá los uma vez que foram recebidos pelo ente em 26 12 2022

## V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS CUSTEIO	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

## VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	228.188,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	276,54
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	228.464,92

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	228.464,92

## VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento será realizado a partir de 2023

## VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

Informar a situação atual da aplicação do recurso financeiro de custeio recebido no ano de 2022 Complementar a informação por meio da inclusão de extrato bancário da conta referente ao recurso em questão e manifestação quanto às providências empreendidas para o qual o recurso se destina As informações declaradas serão analisadas em caráter gerencial Conforme preconiza o Decreto Estadual nº 45 468 2010 Art 24 parágrafo único As informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes estando sujeitos às penalidades administrativas civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade Art 25 2º O ente federado ou a instituição deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso ou de Metas pelo prazo de dez anos contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas

## IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Não houve execução dos recursos financeiros oriundos da RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 439 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 política Transporta SUS MG pois o município não teve tempo hábil para executá los uma vez que foram recebidos pelo ente em 26 12 2022

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

28/03/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (28/03/2023 10:11:36 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

# Resoluções do Farmácia de Minas - Exercício 2022- Custeio/Investimento

## I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

## II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 6907 em 02/12/2019, política Farmácia de Todos

## III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
000	00000	00000
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		0,00
Valor recebido no período		0,00
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		0,00
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		0,00

## IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CAPITAL	-----	-----	-----	-----	-----
OBRAS	-----	-----	-----	-----	-----
EQUIPAMENTOS	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O município de Serra do Salitre MG não recebeu os recursos oriundos da Resolução 6907 em 02 12 2019 política Farmácia de Todos entre os anos de 2019 2022 na Conta Corrente 9611 3 Agência 4419 9 As entradas de recursos em 2022 na Conta

**V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

**VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	0,00

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	0,00

**VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO**

Os indicadores foram calculados e validados fora do sistema por questões operacionais e todos os pagamentos foram realizados conforme cumprimento dos mesmos

**VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG**

Ressaltamos que todos os recursos repassados destinados ao Farmácia de Minas investimento e custeio referentes à qualquer Resolução do Farmácia de Minas deverão ter Prestação de Contas neste formulário referente ao exercício 2022

**IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO**

O município de Serra do Salitre MG não recebeu os recursos oriundos da Resolução 6907 em 02 12 2019 política Farmácia de Todos entre os anos de 2019 2022 na Conta Corrente 9611 3 Agência 4419 9 As entradas de recursos em 2022 na Conta Corrente 9611 3 Agência 4419 9 são oriundas da Resolução 7988 2022 e da Resolução 8370 2022

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

10/05/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (10/05/2023 07:03:13 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

# Prestação de Contas 2022\_Resolução 6908\_Medicamentos Básico

## I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

## II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 6908 em 20/11/2019, política Farmácia de Todos

## III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
000	00000	00000
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		0,00
Valor recebido no período		0,00
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		0,00
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		0,00

## IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O município de Serra do Salitre MG não recebeu os recursos oriundos da Resolução 6908 em 20 11 2019 política Farmácia de Todos entre os anos de 2019 2022 na Conta Corrente 9611 3 Agência 4419 9 As entradas de recursos em 2022 na Conta Corrente 9611 3 Agência 4419 9 são oriundas da Resolução 7988 2022 e da Resolução 8370 2022

## V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

## VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	0,00

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	0,00

## VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Execução dos recursos financeiros da Contrapartida Estadual do CBAF - Ponto de Corte						
Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
06/04/2022 à 05/05/2022	90.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	O município de Serra do Salitre MG não recebeu os recursos oriundos da Resolução 6908 em 20 11 2019 política Farmácia de Todos entre os anos de 2019 2022 na Conta Corrente 9611 3 Agência 4419 9 As entradas de recursos em 2022 na Conta Corrente 9611 3 Agência 4419 9 são oriundas da Resolução 7988 2022 e da Resolução 8370 2022

## VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O município de Serra do Salitre MG não recebeu os recursos oriundos da Resolução 6908 em 20 11 2019 política Farmácia de Todos entre os anos de 2019 2022 na Conta Corrente 9611 3 Agência 4419 9 As entradas de recursos em 2022 na Conta Corrente 9611 3 Agência 4419 9 são oriundas da Resolução 7988 2022 e da Resolução 8370 2022

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

10/05/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (10/05/2023 07:10:03 )**  
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

## PC 7153 (202)

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7153 em 30/07/2020, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000007797 6
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		0,00
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros oriundos da Resolução 7153 em 30 07 2020		29.884,95
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		718,31
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		30.603,26

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 2º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12333 1
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022		0,00
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros oriundos da Resolução 7153 em 30 07 2020		59.328,08
Valor recurso proprio		
Rendimentos de aplicação financeira		348,73
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		
Pagamentos realizados ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Não houve prazo hábil pois já se recebeu no fim do ano		0,00
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		59.676,81

#### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CAPITAL	-----	-----	-----	-----	-----
OBRAS	-----	-----	-----	-----	-----
EQUIPAMENTOS	-----	-----	-----	-----	-----
OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-----	-----	-----	-----	-----
MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

#### Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Os recursos financeiros oriundos da Resolução 7153 em 30 07 2020 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde foram recebidos pelo município de Serra do Salitre MG da seguinte forma Conta Bancária 7797 6 Agência 4419 9 em 27 10 2022 recebeu R 29 884 95 Conta Bancária 12333 1 Agência 4419 9 em 30 11 2022 recebeu R 29 604 46 e em 21 12 2022 recebeu 29 723 62 O município de Serra do Salitre MG NÃO executou nada R 0 00 dos recursos financeiros oriundos da Resolução 7153 em 30 07 2020 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde no período de 27 10 2022 a 31 12 2022 Neste sentido o município anexará todos os extratos das contas correntes e aplicações supracitadas de 01 01 2021 a 31 12 2022 e apresentou na Aba Conciliação Bancária apenas os valores da Resolução 7153 em 30 07 2020 dando assim ampla transparência aos recursos ESPECIFICAMENTE desta resolução

#### V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

#### VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00

Recursos recebidos	89.213,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.067,04
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	90.280,07

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	90.280,07

## VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

primeiro período de monitoramento previsto para agosto 2023

## VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Os recursos financeiros oriundos da Resolução 7153 em 30 07 2020 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde foram recebidos pelo município de Serra do Salitre MG da seguinte forma Conta Bancária 7797 6 Agência 4419 9 em 27 10 2022 recebeu R 29 884 95 Conta Bancária 12333 1 Agência 4419 9 em 30 11 2022 recebeu R 29 604 46 e em 21 12 2022 recebeu 29 723 62 O município de Serra do Salitre MG NÃO executou nada R 0 00 dos recursos financeiros oriundos da Resolução 7153 em 30 07 2020 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde no período de 27 10 2022 a 31 12 2022 Neste sentido o município anexará todos os extratos das contas correntes e aplicações supracitadas de 01 01 2021 a 31 12 2022 e apresentou na Aba Conciliação Bancária apenas os valores da Resolução 7153 em 30 07 2020 dando assim ampla transparência aos recursos ESPECIFICAMENTE desta resolução

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

10/05/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (10/05/2023 16:10:32 )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

## PC 7488 (2021-2022)

### I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 02/01/2021 à 31/12/2022

### II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7488 em 13/05/2021, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

### III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

#### 1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	000000077976
HISTÓRICO		VALOR
Saldo inicial em 02/01/2021		0,00
Valor recebido no período		
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros oriundos da Resolução 7488 em 13 05 2021 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde		40.015,88
Valor recurso próprio		
Rendimentos de aplicação financeira		2.744,34
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		31,72
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		19.807,40
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em 31/12/2022		22.921,10

### IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	NFE 450	EMPENHO 320 000	28/01/2022	EXAMES LABORATORIAIS COVID 19	174,60
2		NFE 479	EMPENHO 966 000	14/02/2022	EXAMES LABORATORIAIS COVID 19	2.444,40
3		NFE 344	EMPENHO 4897 000	26/08/2021	EXAMES LABORATORIAIS COVID 19	10.825,20
4		NFE 367	EMPENHO 6159 000	05/10/2021	EXAMES LABORATORIAIS COVID 19	1.571,40
5		NFE 392	EMPENHO 6771 000	28/10/2021	EXAMES LABORATORIAIS COVID 19	3.268,90
6		NFE 418	EMPENHO 7451 000	09/11/2021	EXAMES LABORATORIAIS COVID 19	1.522,90
	RESTITUIÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----
	OUTROS CAPITAL	-----	-----	-----	-----	-----
	OBRAS	-----	-----	-----	-----	-----
	EQUIPAMENTOS	-----	-----	-----	-----	-----
	OUTROS CUSTEIO	-----	-----	-----	-----	-----
	MATERIAL DE CONSUMO	-----	-----	-----	-----	-----

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Os recursos financeiros oriundos da Resolução 7488 em 13 05 2021 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde foram executados com o custeio das ações Vigilância em Saúde para o enfrentamento de Doenças Respiratórias Agudas COVID 19 por meio da qualificação de apoio diagnóstico para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica com acesso às informações necessárias à detecção monitoramento casos de contatos ou surtos sob investigação exames laboratoriais em pacientes suspeitos de COVID 19 cumprindo fielmente o objeto desta resolução Ressalta se que os recursos financeiros foram recebidos na Conta Corrente 7797 6 Agência 4419 9 em 06 07 2021 conta que também recebeu recursos no período provenientes de outras resoluções Neste sentido o município anexará todos os extratos da conta corrente e aplicações de 01 01 2021 a 31 12 2022 e apresentou na Aba Conciliação Bancária apenas os valores da Resolução 7488 em 13 05 2021 dando assim ampla transparência aos recursos especificamente desta resolução

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	19.807,40
OUTROS CUSTEIO	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	19.807,40

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	40.015,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.744,34
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	42.760,22

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	19.807,40
Outras despesas	31,72

TOTAL-DESPESA	19.839,12
RESULTADO FINAL	22.921,10

## VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Percentual de ações do Plano Municipal das Ações de VS aprovadas e executadas - Ponto de Corte 0.0							
	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
01/05/2024 à 31/05/2024	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Os recursos financeiros oriundos da Resolução 7488 em 13 05 2021 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde foram executados com o custeio das ações Vigilância em Saúde para o enfrentamento de Doenças Respiratórias Agudas COVID 19 por meio da qualificação de apoio diagnóstico para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica com acesso às informações necessárias à detecção monitoramento casos de contatos ou surtos sob investigação exames laboratoriais em pacientes suspeitos de COVID 19 cumprindo fielmente o objeto desta resolução Ressalta se que os recursos financeiros foram recebidos na Conta Corrente 7797 6 Agência 4419 9 em 06 07 2021 conta que também recebeu recursos no período provenientes de outras resoluções Neste sentido o município anexará todos os extratos da conta corrente e aplicações de 01 01 2021 a 31 12 2022 e apresentou na Aba Conciliação Bancária apenas os valores da Resolução 7488 em 13 05 2021 dando assim ampla transparência aos recursos especificamente desta resolução

## VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Os recursos financeiros oriundos da Resolução 7488 em 13 05 2021 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde foram executados com o custeio das ações Vigilância em Saúde para o enfrentamento de Doenças Respiratórias Agudas COVID 19 por meio da qualificação de apoio diagnóstico para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica com acesso às informações necessárias à detecção monitoramento casos de contatos ou surtos sob investigação exames laboratoriais em pacientes suspeitos de COVID 19 cumprindo fielmente o objeto desta resolução Ressalta se que os recursos financeiros foram recebidos na Conta Corrente 7797 6 Agência 4419 9 em 06 07 2021 conta que também recebeu recursos no período provenientes de outras resoluções Neste sentido o município anexará todos os extratos da conta corrente e aplicações de 01 01 2021 a 31 12 2022 e apresentou na Aba Conciliação Bancária apenas os valores da Resolução 7488 em 13 05 2021 dando assim ampla transparência aos recursos especificamente desta resolução

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

10/05/2023

**Assinatura do beneficiário - Assinado em: (10/05/2023 15:40:15) )**

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE  
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

### DADOS

OBJETO DO CONVÊNIO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ: 11272506000176

UF: MG

MODALIDADE: Contrato de Repasse

SITUAÇÃO: Prestação de Contas Enviada para Análise

NÚMERO: 878093/2018

VIGÊNCIA: 28/11/2018 a 28/04/2023

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 1.188.518,63

VALOR DO REPASSE: R\$ 999.735,00

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 188.783,63



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE  
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

### CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

METAS E ETAPAS CUMPRIDAS

METAS E ETAPAS NÃO CUMPRIDAS

1 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

1.1 - Realização da ampliação do Hospital Municipal  
Serra do Salitre

JUSTIFICATIVA: Os atrasos ocorreram por falta de transferências de recursos do Ministério para o Município.

ANEXOS:



ÓRGÃO CONCEDENTE  
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

## REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

**OBJETO DO CONVÊNIO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA (OBJETIVO):** O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE possui o Hospital Municipal Serra do Salitre - CNES 2797364 - que atua no atendimento de urgência, emergência e atendimento eletivo da população. O estabelecimento possui atualmente 12 (doze) leitos divididos em enfermarias masculinas, femininas e pediátricas. No Hospital Municipal de Serra do Salitre são realizados diversos procedimentos, entre eles: 2.500 atendimentos clínicos de urgência e emergência/mês, 30 internações hospitalares/mês, 90 atendimentos de urgência com observação/mês, 400 Raios X em diversas áreas/mês, 150 ultrassonografias em diversas áreas/mês, 100 eletrocardiogramas/mês.

Considerando a conjuntura atual que se encontra o Município de Serra do Salitre, em razão da instalação da atividade mineradora no município, é real o surgimento de um cenário cheio de esperança, otimismo e expectativa. A expansão vertiginosa do mercado de trabalho pela geração de novos empregos, a geração de renda e o aquecimento da economia local fez com que o município se destacasse na região do Alto Paranaíba como um local atraente para se viver, atraindo assim diversos investidores e moradores.

Em um curto espaço de tempo, houve um crescimento do comércio local, e também um aumento populacional significativo. O último censo do IBGE estimava que em 2017 a população serralitrense seria de 11.491 habitantes, contudo segundo estudos recentes estima-se uma população de aproximadamente 14.500 habitantes. Esse aumento populacional foi acompanhado do crescimento também de inúmeras demandas nas áreas de segurança, habitação, infraestrutura, educação e ESPECIALMENTE NA DEMANDA DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA A SAÚDE.

Nesse contexto, e considerando o aumento da demanda de serviços hospitalares devido ao crescimento da população, é de extrema importância que o município ofereça mais serviços à população e melhores condições de trabalho aos prestadores de serviços (funcionários) municipais da SA unidade assistida é o Hospital Municipal Serra do Salitre - CNES 2797364. Esta unidade funcional atende as normas da RDC 50 -2002, bem como legislação complementar, específica e normas técnicas vigentes, a serem contempladas pelo objeto escolhido. O objeto da presente proposta, trata-se de AMPLIAÇÃO UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL, onde haverá acréscimo da área existente em aproximadamente 415,00 m<sup>2</sup>.

A proposta é construir: ENFERMARIAS MASCULINAS (10 NOVOS LEITOS); ENFERMARIAS FEMININAS (6 NOVOS LEITOS); ENFERMARIA PEDIÁTRICA (5 NOVOS LEITOS); 01 CME CLASSE II (CIRCULAÇÃO, DML, BANHEIRO DE BARREIRA, SALA DE RECEPÇÃO DE MATERIAL, SALA DE PROCESSAMENTO, SALA DE DISTRIBUIÇÃO); 01 ÁREA DE APOIO (CIRCULAÇÃO, SALA DESCANSO PARA FUNCIONÁRIOS); 01 AMBIENTE DE INTERNAÇÃO (CIRCULAÇÃO, DML, POSTO DE ENFERMAGEM, SALA DE SERVIÇOS, SALA DE UTILIDADES, ROUPARIA, BANHEIRO PARA ACOMPANHANTES DE PEDIATRIA E SALA DE TRANSFUSÃO). Portanto, HAVERÁ AUMENTO DA ÁREA FÍSICA do Hospital Municipal Serra do Salitre e a OBRA SERÁ CONCLUÍDA EM 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

**OBJETIVOS PROPOSTOS ALCANÇADOS:** integralmente

**BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:** Com a ampliação do Hospital Municipal o atendimento as ações e serviços públicos no município de Serra do Salitre foram ampliados trazendo mais conforto e comodidade no atendimento as pessoas usuários do serviço de saúde municipal.

**DIFICULDADES ENCONTRADAS:** Atrasos na transferências dos recurso financeiros por parte do Ministério da Saúde.

**JUSTIFICATIVA:** Enfim a COnstrução foi concluída integralmente e a população já estão usufruindo dos



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE  
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

### **REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS**

serviços ora ampliados.



ÓRGÃO CONCEDENTE  
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

### Relatórios

Sequencial	Data	Tipo
1	29/04/2023	Financeiro do Plano de Trabalho
9	29/04/2023	Pagamentos Realizados
12	23/09/2022	Documentos de Liquidação Incluídos
8	26/08/2022	Pagamentos Realizados
7	01/07/2022	Pagamentos Realizados
11	01/07/2022	Documentos de Liquidação Incluídos
6	28/04/2022	Pagamentos Realizados
5	28/04/2022	Pagamentos Realizados
10	28/04/2022	Documentos de Liquidação Incluídos
9	11/01/2022	Documentos de Liquidação Incluídos
4	10/01/2022	Pagamentos Realizados
8	07/01/2022	Documentos de Liquidação Incluídos
7	07/01/2022	Documentos de Liquidação Incluídos
6	09/09/2021	Documentos de Liquidação Incluídos
5	09/09/2021	Documentos de Liquidação Incluídos
4	03/09/2021	Documentos de Liquidação Incluídos
3	20/05/2021	Pagamentos Realizados
3	19/04/2021	Documentos de Liquidação Incluídos
2	15/03/2021	Pagamentos Realizados
2	01/03/2021	Documentos de Liquidação Incluídos
1	01/03/2021	Pagamentos Realizados
1	22/02/2021	Documentos de Liquidação Incluídos



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE  
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

### **SALDO REMANESCENTE**

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

**Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU DOC) a exibir.**



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE  
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

### **SALDO REMANESCENTE**

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

**Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU TED) a exibir.**



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE  
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

### TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO: Conforme Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, comprometo-me a manter os documentos relacionados ao convênio/contrato de repasse pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

CONFIRMAÇÃO DE LEITURA: SIM

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO: O ATASO OCORREU POR FALTA DE TRANSFERENCIAS DE RECURSOS POR

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: 15478938858



ÓRGÃO CONCEDENTE  
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

**ANEXOS**

Arquivo	Data/Hora	Descrição
Declaração de Notificação cONVÊNIO HOSPITAL.zip	06/07/2023 20:37:46	Declaração de Notificação cONVÊNIO HOSPITAL
3-ANEXO_II_IN_2_2017 de_Acessibilidade (1).zip	06/07/2023 20:36:53	3-ANEXO_II_IN_2_2017 de_Acessibilidade (1)
1-Relatório Fotográfico.pdf	06/07/2023 20:36:34	1-Relatório Fotográfico
2-Termo de Recebimento de Obra.pdf	06/07/2023 20:34:22	2-Termo de Recebimento de Obra



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE  
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

**Não há pareceres a exibir.**